



SEMANÁRIO OFICIAL

João Pessoa, 19 a 25 de novembro de 2017 * nº 1608 * Pág. 001/25

ATOS DO PREFEITO

PORTARIA Nº. 990

Em, 10 de agosto de 2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, (PB): uso das atribuições previstas no art. 60, inciso V, combinado com o art. 76, inciso II, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e de acordo com a Lei Municipal nº 2.380 de 26 março de 1979 e alterações posteriores, e tendo em vista o que consta do Processo 2017/087593 e 2017/087624.

RESOLVE:

I - Designar os servidores abaixo relacionados, para compor a COMISSÃO ESPECIAL para planejar, acompanhar e coordenar a realização do Concurso Público para preenchimento de 70 (setenta) vagas para o cargo de AGENTE DE CONTROLE URBANO na SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO.

- Representantes da Secretaria da Administração

Titular: Rejane Lúcia Sousa de Figueiredo – Matrícula nº 87.738-7
Suplente: Luana Toscano de Oliveira – Matrícula nº 63.484-1

- Representantes da Secretaria de Desenvolvimento Urbano

Titular: Josenildo Belmont de Brito – Matrícula nº 14.897-1
Suplente: Germano Soares Cavalcanti — Matrícula nº 75.085-9

- Representantes da Procuradoria Geral do Município

Titular: Cíntia Leitão Bernardo – Matrícula nº 81.414-8
Suplente: Alex Maia Duarte Filho – Matrícula nº 76.856-1

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

III – Publicada no Semanário Oficial nº 1593 de 06 a 12 de agosto de 2017. (Republicar por Incorreção)


LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ
Prefeito

PORTARIA Nº. 1198

Em, 08 de setembro de 2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições previstas no art. 60, inciso V e art. 76, inciso II, letra c, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e Lei 10.429/2005, e modificações posteriores, e tendo em vista o que consta do Processo nº 2017/097558, e Ofício nº 2058/SEDEC, de 06 de setembro de 2017.

RESOLVE:

I – Nomear FRANCISCO RODRIGUES TENÓRIO, matrícula nº 59.542-0, VICE-DIRETOR, símbolo FCPE-2, da Escola Municipal de Ensino Fundamental Com. Antonio Santos Coelho, da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

II - Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

III – Publicada no Semanário Oficial nº 1598 de 10 a 16 de setembro de 2017. (Republicar por Incorreção)


LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ
Prefeito

PORTARIA Nº. 1245

Em, 05 de outubro de 2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições previstas no art. 60, inciso V e art. 76, inciso II, letra c, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e Lei 10.429/2005, e modificações posteriores, e tendo em vista o que consta do Processo nº 2017/103621 E Ofício nº 2.318/SEDEC, de 28 de setembro de 2017.

RESOLVE:

I – Exonerar SONIA JANILLE FORMIGA GADELHA E XAVIER, matrícula nº 83.364-9, do cargo em comissão, símbolo DAE-2, de DIRETORA ESPECIAL DE CAPACITAÇÃO DOS PROFISSIONAIS EM EDUCAÇÃO, da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

II - Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 02 de outubro de 2017.


LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ
Prefeito

PORTARIA Nº. 1246

Em, 05 de outubro de 2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições previstas no art. 60, inciso V e art. 76, inciso II, letra c, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e Lei 10.429/2005, e modificações posteriores, e tendo em vista o que consta do Processo nº 2017/103621 E Ofício nº 2.318/SEDEC, de 28 de setembro de 2017.

RESOLVE:

I – Nomear ADILSA MARIA GADELHA MARQUES, para exercer o cargo em comissão, símbolo DAE-2, de DIRETORA ESPECIAL DE CAPACITAÇÃO DOS PROFISSIONAIS EM EDUCAÇÃO, da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

II - Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 02 de outubro de 2017.


LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ
Prefeito

PORTARIA Nº 1249

Em, 10 de outubro de 2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições previstas no art. 60, V, combinado com o art. 76, II, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e de acordo com as Leis 10.429/2005, 11.091/07, e modificações posteriores, e conforme Processo nº 2017/106619, e Ofício nº 2344/SEDEC, de 05 de outubro de 2017.

RESOLVE:

I – Exonerar FÁBIA SOUZA DE SENA COSTA, matrícula nº 54.483-3, VICE-DIRETORA, símbolo FCPE-2, da Escola Municipal de Ensino Fundamental Frutuoso Barbosa, da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

II - Esta portaria entra em vigor a partir desta data.



LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ
Prefeito

PORTARIA Nº 1250

Em, 10 de outubro de 2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições previstas no art. 60, V, combinado com o art. 76, II, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e de acordo com as Leis 10.429/2005, 11.091/07, e modificações posteriores, e conforme Processo nº 2017/106619, e Ofício nº 2344/SEDEC, de 05 de outubro de 2017.

RESOLVE:

I – Nomear FÁBIA SOUZA DE SENA COSTA, matrícula nº 54.483-3, VICE-DIRETORA, símbolo FCPE-3, da Escola Municipal de Ensino Fundamental Napoleão Laureano, Classe B, da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

II - Esta portaria entra em vigor a partir desta data.



LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ
Prefeito

PORTARIA Nº. 1251

Em, 10 de outubro de 2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições previstas no art. 60, inciso V e art. 76, inciso II, letra c, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e Lei 10.429/2005, e modificações posteriores, e tendo em vista o que consta do Processo nº 2017/102873 E Ofício nº 1802/GS/SMS, de 01 de setembro de 2017.

RESOLVE:

I – Exonerar, a pedido, JESSICA THAYSE VALERIANO DE SOUSA FERREIRA, matrícula nº 83.876-4, do cargo em comissão, símbolo DAS-1, de CHEFE DA DIVISÃO TÉCNICA DO DISTRITO SANITÁRIO V, da SECRETARIA DA SAÚDE.

II - Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 02 de outubro de 2017.



LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ
Prefeito

PORTARIA Nº. 1252

Em, 10 de outubro de 2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições previstas no art. 60, inciso V e art. 76, inciso II, letra c, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e Lei 10.429/2005, e modificações posteriores, e tendo em vista o que consta do Processo nº 2017/102873 E Ofício nº 1802/GS/SMS, de 01 de setembro de 2017.

RESOLVE:

I – Nomear KÊNIA ABRANTES DE SOUZA, para exercer o cargo em comissão, símbolo DAS-1, de CHEFE DA DIVISÃO TÉCNICA DO DISTRITO SANITÁRIO V, da SECRETARIA DA SAÚDE.

II - Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 02 de outubro de 2017.



LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ
Prefeito



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de João Pessoa

Prefeito: **Luciano Cartaxo Pires de Sá**
Vice-Prefeito: **Manoel Alves da Silva Junior**
Secretaria de Gestão Govern. e Art. Política: **Zennedy Bezerra**
Secretaria de Administração: **Roberto Wagner Mariz Queiroga**
Secretaria de Saúde: **Adalberto Fulgêncio dos Santos Júnior**
Secretaria de Educação: **Edilma da Costa Freire**
Secretaria de Planejamento: **Daniella Almeida Bandeira Miranda**
Secretaria de Finanças: **Sérgio Ricardo Alves Barbosa**
Secretaria da Receita: **Adenilson de Oliveira Ferreira**
Secretaria de Desenv. Social: **Eduardo Jorge Rocha Pedrosa**
Secretaria de Habitação: **Maria do Socorro Gadelha Campos**
Secretaria de Comunicação: **Josival Pereira de Araújo**
Controlad. Geral do Município: **Severino Souza de Queiróz**
Secretaria de Transparência: **Ubiratan Pereira de Oliveira**
Procuradoria Geral do Município: **Adelmar Azevedo Régis**

Sec. de Proteção e Defesa do Consumidor: **Ricardo Dias Holanda**
Secretaria da Infra Estrutura: **Cássio Augusto Cacanéia Andrade**
Secretaria do Trabalho, Produção e Renda: **Olenka Maranhão**
Sec. Juventude., Esporte e Recreação: **Carlos Augusto Xavier Clerot**
Secretaria de Turismo: **Fernando Paulo Pessoa Milânêz**
Secretaria de Desenvolvimento Urbano: **João da Silva Furtado**
Secretaria da Ciência e Tecnologia: **Durval Ferreira da Silva Filho**
Secretaria de Meio Ambiente: **Aberlado Jurema Neto**
Sec. Ext. de Polit. Públicas das Mulheres: **Adriana G. Urquiza de Sá**
Sec. de Segurança Urbana e Cidadania: **Geraldo Amorim de Sousa**
Secretaria da Defesa Civil: **Francisco Noé Estrela**
Suprerint. de Mobilidade Urbana: **Carlos Alberto Batinga Chaves**
Autarq. Esp. Munic. de Limp. Urbana: **Lucius Fabiani de V. Sousa**
Instit. de Previdência do Munic.: **Márcio Diego F. T. Albuquerque**
Fundação Cultural de João Pessoa: **Maurício Navarro Burity**

SEMANÁRIO OFICIAL

Agente de Registros e Publicações - **Orleide Maria de O. Leão**
Designer Gráfico - **Emilson Cardoso / Eduardo Gonçalves**

Unidade de Atos Oficiais - Secretaria de Gestão Governamental e Articulação Política - Praça Pedro Américo, 70 - Cep: 58.010-340
Pabx: 83 3218.9765 - Fax 83 3218.9766
semanariojp@gmail.com

Órgão Oficial da Prefeitura Municipal de João Pessoa
Criado pela Lei Municipal nº 617, de 21 de agosto de 1964
Impresso no Serviço de Reprodução Gráfica
Centro Administrativo Municipal
Rua Diógenes Chianca, 1777 - Água Fria - Cep: 58.053-900
Fone: 3128.9038 - e-mail: sead@joaopessoa.pb.gov.br

PORTARIA Nº. 1253

Em, 10 de outubro de 2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições previstas no art. 60, inciso V e art. 76, inciso II, letra c, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e Lei 10.429/2005, e modificações posteriores, e tendo em vista o que consta do Processo nº 2017/105530 e Ofício nº 402/ICV, de 05 de setembro de 2017.

RESOLVE:

I – Nomear MARIA AURICÉLIA ANDRADE GOMES, para exercer o cargo em comissão, símbolo DAE-3, de DIRETOR DO CENTRO DE SAÚDE VANILDO GUEDES PESSOA, da SECRETARIA DA SAÚDE.

II – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 02 de outubro de 2017.



LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ
Prefeito

PORTARIA Nº. 1254

Em, 17 de outubro de 2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe confere os incisos V e VIII do artigo 60, combinado com o inciso VIII, artigo 70 da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, e tendo em vista o que consta do Processo nº 2017/108010, e Ofício 1864/PGM de 11 de outubro de 2017.

RESOLVE:

I – Tornar nula, a Portaria nº 726, de 06 de agosto de 2015, publicada no Semanário Oficial nº 1489 de 09 a 15 de agosto de 2015, que nomeou ADRIANO DE LIMA QUIRINO, inscrição nº. 0052802-1, classificado em 4º lugar, para ocupar o cargo de MÉDICO – ESPECIALIDADE CIRURGIA PLÁSTICA, com lotação na SECRETARIA DA SAÚDE, tendo em vista a decisão nos atos do Processo nº 0021985.57.2014.815.2001.

II – Esta portaria entra em vigor a partir da data de publicação.



LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ
Prefeito

PORTARIA Nº. 1255

Em, 17 de outubro de 2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe confere os incisos V e VIII do artigo 60, combinado com o inciso VIII, artigo 70 da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, e tendo em vista o que consta do Processo nº 2017/108010, e Ofício 1864/PGM de 11 de outubro de 2017.

RESOLVE:

I – Tornar nula, a Portaria nº 727, de 06 de agosto de 2015, publicada no Semanário Oficial nº 1489 de 09 a 15 de agosto de 2015, que nomeou MARIO AUGUSTO SOUTO FERREIRA, inscrição nº. 0047947-0, classificado em 5º lugar, para ocupar o cargo de MÉDICO – ESPECIALIDADE CIRURGIA PLÁSTICA, com lotação na SECRETARIA DA SAÚDE, tendo em vista a decisão nos atos do Processo nº 0021985.57.2014.815.2001.

II – Esta portaria entra em vigor a partir da data de publicação.



LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ
Prefeito

PORTARIA Nº. 1273

Em, 18 de outubro de 2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições previstas no art. 60, inciso V e art. 76, inciso II, letra c, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e Lei 10.429/2005, e modificações posteriores, e tendo em vista o que consta do Processo nº 2017/107242 e Ofício nº 2139/SMS de 09 de outubro de 2017.

RESOLVE:

I – Nomear MARIANA PESSOA JACOB DE MIRANDA FREIRE, para exercer o cargo em comissão, símbolo DAE-3, de DIRETORA DO CENTRO DE SAÚDE “MARIA LUIZA TARGINO” – MANAIRA, da SECRETARIA DA SAÚDE.

II – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 02 de outubro de 2017.



LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ
Prefeito

PORTARIA Nº 1274

Em, 20 de outubro de 2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 60, inciso V da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, combinado com a Lei nº 9.373, de 29.12.2000 e Lei nº 10.270, de 29.06.2004 e tendo em vista o que consta do Processo nº 2017/109860 e Ofício nº 1084/SEDES, de 19 de outubro de 2017.

RESOLVE:

I – Dispensar ANDRÉ HENRIQUE DE MEDEIROS BATISTA BARBOSA, Suplente, representante da Ordem dos Advogados do Brasil Seccional-OAB/PB, do CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO - CMDI, da SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL.

II – Designar MARCELO PAULINO DE MELO, Suplente, representante da Ordem dos Advogados do Brasil Seccional-OAB/PB, para compor o CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO - CMDI, da SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, para o biênio 2016/2018.

III – Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação



LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ
Prefeito

PORTARIA Nº. 1276

Em, 20 de outubro de 2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições previstas no art. 60, inciso V e art. 76, inciso II, letra c, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e Lei 10.429/2005, e modificações posteriores, e tendo em vista o que consta do Processo nº PAD 2017/060/COPAD/SEAD – PA 2017/097530-GABES/SEAD.

RESOLVE:

I – Exonerar RONALDO BELARMINO FERREIRA, matrícula nº 77.641-6, do cargo em comissão, símbolo DAE-1, de ASSESSOR TÉCNICO, do GABINETE DO PREFEITO.

II – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 02 de outubro de 2017.



LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ
Prefeito

PORTARIA Nº. 1280

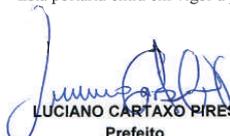
Em, 30 de outubro de 2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe confere os incisos V e VIII do artigo 60, combinado com o inciso VIII, artigo 70 da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, e tendo em vista o que consta do Processo nº 2017/112094, e Ofício 1943/PGM de 25 de outubro de 2017.

RESOLVE:

I – Tornar nula, a Portaria nº 203, de 30 de março de 2016, publicada no Semanário Oficial nº 1522 de 27 de março a 02 de abril de 2016, que nomeou VIOLANTE CARVALHO NETA E SOUSA, inscrição nº. 384020735, classificada em 142 lugar, para ocupar o cargo de PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA II – DISCIPLINA MATEMÁTICA, com lotação na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA, tendo em vista a decisão nos atos do Processo nº. 08804346-22.2016.8.15.2001.

II – Esta portaria entra em vigor a partir da data de publicação.



LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ
Prefeito

PORTARIA Nº 1288

Em, 07 de novembro de 2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições previstas no art. 60, V, combinado com o art. 76, II, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e de acordo com as Leis 10.429/2005, 11.091/07, e modificações posteriores, e conforme Processo nº 2017/112959, e Ofício nº 2.520/GS/SEDEC, de 30 de outubro de 2017.

RESOLVE:

I – Nomear CLAUDEILSA SILVA DE ARAUJO NÓBREGA, matrícula nº 69.132-1, VICE-DIRETORA, símbolo FCPE-3, da Escola Municipal de Ensino Fundamental de Tempo Integral, Ana Cristina Rolim, Classe B, da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

II - Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 30 de outubro de 2017.



LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ
Prefeito

PORTARIA Nº. 1289

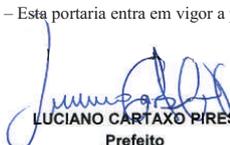
Em, 10 de novembro de 2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe confere os incisos V e VIII do artigo 60, combinado com o inciso VIII, artigo 70 da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, e tendo em vista o que consta do Processo nº 2017/116643, e Ofício 2023/PGM de 07 de novembro de 2017.

RESOLVE:

I – Tornar nula, a Portaria nº 1247, de 05 de outubro de 2017, publicada no Semanário Oficial nº 1601-extra de 01 a 07 de outubro de 2017, que nomeou CLEDIR ROCHA PEREIRA, inscrição nº. 384009144, classificada em 561 lugar, para ocupar o cargo de PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA I, com lotação na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA, tendo em vista a decisão nos atos do Processo nº 0805697-82.2017.8.15.0000.

II – Esta portaria entra em vigor a partir da data de publicação.



LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ
Prefeito

PORTARIA Nº 1290

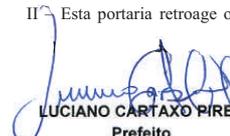
Em, 13 de novembro de 2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições previstas no art. 60, inciso V e art. 76, inciso II, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, inciso I, art. 15 da Lei 10.684, de 28 de dezembro de 2005, e tendo em vista o que consta do Processo nº 2017/117209, e Ofício nº 2.038 de 09 de novembro de 2017.

RESOLVE:

I – Tornar sem efeito a Portaria nº 0006 de 15 de janeiro de 2014, republicada no Semanário Oficial nº 1412 de 16 a 22 de fevereiro de 2014, que concedeu a MARIA LUCIA DE SANTANA, companheira do ex-servidor aposentado GILBERTO PEREIRA DA SILVA, matrícula nº 10.111-7, falecido em 11 de setembro de 2011, PENSÃO POR MORTE, de natureza vitalícia, de acordo com o inciso I do artigo 15, inciso I do artigo 59, inciso II do artigo 60 e artigo 40, § 7º, inciso I da Constituição Federal, com redação dada pela EC nº 41/03.

II – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 15 de janeiro de 2014.



LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ
Prefeito

PORTARIA Nº 1291

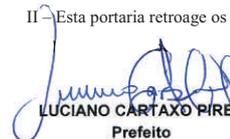
Em, 13 de novembro de 2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições previstas no art. 60, inciso V e art. 76, inciso II, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, e § 2º, art. 7º e inciso I, art. 15 da Lei 10.684, de 28 de dezembro de 2005, e tendo em vista o que consta do Processo nº 2017/117206, e Ofício nº 2.045 de 09 de novembro de 2017.

RESOLVE:

I – Tornar sem efeito a Portaria nº 2494, de 12 de dezembro de 2011, publicada no Semanário Oficial nº 1301, de 18 a 24 de dezembro de 2011, que concedeu a MARIA JOSÉ FARIAS MARQUES, esposa do ex-servidor aposentado WILBERTO MARQUES, matrícula nº 660-2, falecido em 07 de outubro de 2011, PENSÃO POR MORTE, de natureza Vitalícia, de acordo com o inciso I e parágrafo único do artigo 59, inciso I do artigo 60 e § 1º do artigo 61 da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005.

II – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir de 07 de outubro de 2011.



LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ
Prefeito

PORTARIA Nº 1292

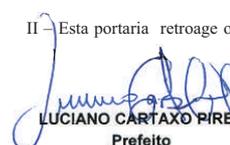
Em, 13 de novembro de 2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições previstas no art. 60, inciso V e art. 76, inciso II, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, e § 2º, art. 7º e inciso I, art. 15 da Lei 10.684, de 28 de dezembro de 2005, e tendo em vista o que consta do Processo nº 2017/117212, e Ofício nº 2.041 de 16 de outubro de 2017.

RESOLVE:

I – Tornar sem efeito a Portaria nº 784 de 29 de junho de 2010, publicada no Semanário Oficial nº 1224, de 27 de junho a 03 de julho de 2010, que concedeu a PAUTILA GONÇALVES DAS CHAGAS MEIRELLES, esposa do ex-servidor aposentado MANOEL RODRIGUES MEIRELLES, matrícula nº 10.496-5, falecido em 20 de abril de 2010, PENSÃO VITALÍCIA, de acordo com o inciso I e Parágrafo Único do artigo 59, inciso I do artigo 60, § 1º do artigo 61, da Lei 10.684, de 28 de dezembro de 2005.

II – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir de 20 de abril de 2010.



LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ
Prefeito

PORTARIA Nº 1293

Em 13 de novembro de 2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições previstas no art. 60, inciso V e art. 76, inciso II, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, e § 2º, art. 7º da Lei 10.684, de 28 de dezembro de 2005, e tendo em vista o que consta do Processo nº 2017/117214, e Ofício nº 2.040/PROGEM, de 16 de outubro de 2017.

RESOLVE:

I – Tornar sem efeito a Portaria nº 981 de 10 de setembro de 2009, publicada no Semanário Oficial nº 1182, de 06 a 12 de setembro de 2009, que concedeu a SEVERINA LOPES DE FARIAS esposa do ex-servidor JOSÉ LOPES SOUTO, matrícula nº 10.501-5, aposentado, falecido em 03-06-2009, PENSÃO VITALÍCIA de acordo com o inciso I, artigo 15, combinado com o inciso I e Parágrafo Único do artigo 59, inciso I do artigo 60 e § 1º do artigo 61, da Lei 10.684, de 28 de dezembro de 2005.

II – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir de 03 de junho de 2009.



LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ
Prefeito

PORTARIA Nº 1294

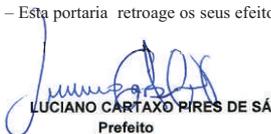
Em, 13 de novembro de 2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições previstas no art. 60, inciso V e art. 76, inciso II, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, e § 2º, art. 7º e inciso I, art. 15 da Lei 10.684, de 28 de dezembro de 2005, e tendo em vista o que consta do Processo nº 2017/117215, e Ofício nº 2.039 de 09 de novembro de 2017.

RESOLVE:

I – Tornar sem efeito a Portaria nº 301 de 14 de janeiro de 2010, publicada no Semanário Oficial nº 1200 de 10 a 16 de janeiro de 2010, que concedeu a ZILDA LEAL DE ALMEIDA, esposa do ex-servidor aposentado NILTON CAVALCANTE DE ALMEIDA, matrícula nº 10.429-4, falecido em 30 de agosto de 2009, PENSÃO VITALÍCIA, de acordo com o inciso I e Parágrafo Único do artigo 59, inciso I do artigo 60, § 1º do artigo 61, da Lei 10.684, de 28 de dezembro de 2005.

II – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir de 30 de agosto de 2009.



LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ
Prefeito

PORTARIA Nº. 1303

Em, 22 de novembro de 2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe confere os incisos V e VIII do artigo 60, combinado com o inciso VIII, artigo 70 da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, e tendo em vista a aprovação no concurso público realizado nos termos do Edital de nº. 01/2010, homologado pela Portaria da Secretaria da Administração nº. 258 de 29.07.2010 e tendo em vista o que consta do Processo nº 2016/120256 e Ofício nº 721/Poder Judiciário/Escrevnia Judicial do 4º Ofício.

RESOLVE:

I - NOMEAR, **SUB-JUDICE**, conforme MANDADO DE SEGURANÇA – PROCESSO Nº 0045922-33.2013.815.2001, GIRLEIDE RODRIGUES SOBRAL, inscrição nº. 0066301-0, classificada em 88 lugar, para ocupar o cargo de ASSISTENTE SOCIAL EM SAÚDE, com lotação na SECRETARIA DA SAÚDE.

II – Esta portaria entra em vigor a partir da data de publicação.



LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ
Prefeito

SEAD

PORTARIA Nº 481

Em, 17 de novembro de 2017

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 1º, inciso I, alínea “f”, do Decreto nº 4.771, de 20 de janeiro de 2003, combinado com a Lei 7.165 de e Decreto 2399 de 29 de outubro de 1992, e tendo em vista o que consta do processo nº 2017/107470.

R E S O L V E: conceder a REJANE ARAUJO DE SANTANA, matrícula nº 28.824-1, lotada na Secretaria de Educação e Cultura, ocupante do cargo de PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA II, Progressão Funcional da classificação 1.11.02.02.03, para classificação 1.11.02.03.01.

II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.



ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA
Secretário da Administração

PORTARIA Nº 482

Em, 23 de novembro de 2017

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 1º, inciso I, alínea “f”, do Decreto nº 4.771, de 20 de janeiro de 2003, combinado com a Lei 7.165 de e Decreto 2399 de 29 de outubro de 1992, e tendo em vista o que consta do processo nº 2017/108571.

R E S O L V E: conceder a EDNALVA SOARES DE CARVALHO, matrícula nº 30.949-4, lotada na Secretaria de Educação e Cultura, ocupante do cargo de SUPERVISOR ESCOLAR, Progressão Funcional da classificação 1.11.04.02.03, para classificação 1.11.04.03.01.

II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.



ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA
Secretário da Administração

PORTARIA Nº. 483

Em, 23 de novembro de 2017

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no Decreto nº 4.771, de 20 de janeiro de 2003, e tendo em vista o que consta do Processo nº 2017/098405.

R E S O L V E: fazer retornar às suas atividades na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA, a servidora SHIRLEY EMANUELLE DO NASCIMENTO SILVA, matrícula nº 55.727-7, ocupante do cargo de PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA II, que se encontra de licença sem vencimentos.

II - Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 08 de novembro de 2017.



ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA
Secretário da Administração

PORTARIA Nº. 484

Em, 24 de novembro de 2017

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no Decreto nº 4.771, de 20 de janeiro de 2003, e tendo em vista o que consta do Processo nº 2017/120950.

R E S O L V E: de acordo com o inciso I, artigo 95 da Lei nº 2.380 de 26 de março de 1979 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de João Pessoa) exonerar, a pedido, RODRIGO ALVES DE MELO, matrícula nº 82.962-5, ocupante do cargo de PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA II, lotado na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

II – Esta portaria entra em vigor a partir desta data.



ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA
Secretário da Administração

PORTARIA Nº 485

Em, 27 de novembro de 2017

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 1º, inciso I, alínea “f”, do Decreto n.º 4.771, de 20 de janeiro de 2003, combinado com a Lei 7.165 de e Decreto 2399 de 29 de outubro de 1992, e tendo em vista o que consta do processo nº 2017/104333.

R E S O L V E: conceder a MARIA DAS DORES FRANCISCA DA SILVA, matrícula nº 31.675-0, lotada na Secretaria de Educação e Cultura, ocupante do cargo de PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA II, Progressão Funcional da classificação 1.11.02.02.03, para classificação 1.11.02.04.01.

II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.



ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA
Secretário da Administração

PORTARIA Nº 486

Em, 27 de novembro de 2017

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 1º, inciso I, alínea “f”, do Decreto n.º 4.771, de 20 de janeiro de 2003, combinado com a Lei 7.165 de e Decreto 2399 de 29 de outubro de 1992, e tendo em vista o que consta do processo nº 2017/108050.

R E S O L V E: conceder a ANA CRISTINA ANACLETO DE ARAUJO CRUZ, matrícula nº 81.734-1, lotada na Secretaria de Educação e Cultura, ocupante do cargo de PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA I, Progressão Funcional da classificação 1.11.01.02.01, para classificação 1.11.01.03.01.

II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.



ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA
Secretário da Administração

PORTARIA Nº 487

Em, 16 de novembro de 2017

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no Decreto n.º 4.771, de 20 de janeiro de 2003, e tendo em vista o que consta do Processo nº 2017/116661.

R E S O L V E: de acordo com o artigo 94, inciso VIII, da Lei n.º 2.380/79 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de João Pessoa), conceder vacância do cargo, pelo prazo de 03 (três) anos, a servidora ADRIANA CRISTINA BARROS DA SILVA matrícula nº 72.097-6, ocupante do cargo de TÉCNICO EM ENFERMAGEM, lotada na SECRETARIA DA SAÚDE.

II - Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 02 de junho de 2017.



ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA
Secretário da Administração

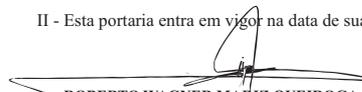
PORTARIA Nº. 488

Em, 27 de novembro de 2017

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante à delegação de competência expressa no Decreto n.º 4.771, de 20 de janeiro de 2003, e tendo em vista o que consta do Processo nº. 2017/096738.

R E S O L V E: de acordo com os artigos 91, 92 e 93 da Lei Municipal nº. 2.380 de 26 de março de 1979, conceder readaptação de função, pelo prazo de 01 (um) ano, a servidora GABRIELA DIAS DE MENEZES HEREDIA, matrícula nº. 82.310-4, ocupante do cargo de PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA I, lotada na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.



ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA
Secretário da Administração

PORTARIA Nº. 489

Em, 27 de novembro de 2017

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante à delegação de competência expressa no Decreto n.º 4.771, de 20 de janeiro de 2003, e tendo em vista o que consta do Processo nº. 2017/100289.

R E S O L V E: de acordo com os artigos 91, 92 e 93 da Lei Municipal nº. 2.380 de 26 de março de 1979, conceder renovação da readaptação de função, pelo prazo de 01 (um) ano, a servidora MARIA JOSÉ OLIVEIRA ARAUJO, matrícula nº. 63.671-1, ocupante do cargo de PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA I, lotada na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

II - Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 20 de setembro de 2017.



ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA
Secretário da Administração

PORTARIA Nº. 490

Em, 27 de novembro de 2017

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante à delegação de competência expressa no Decreto n.º 4.771, de 20 de janeiro de 2003, e tendo em vista o que consta do Processo nº. 2017/101410.

R E S O L V E: de acordo com os artigos 91, 92 e 93 da Lei Municipal nº. 2.380 de 26 de março de 1979, conceder readaptação de função, pelo prazo de 06 (seis) meses, ao servidor JOSÉ ROBERTO SILVA SANTOS, matrícula nº. 28.186-7, ocupante do cargo de PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA II, lotado na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.



ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA
Secretário da Administração

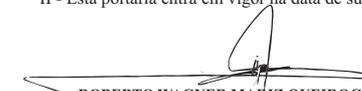
PORTARIA Nº. 491

Em, 27 de novembro de 2017

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante à delegação de competência expressa no Decreto n.º 4.771, de 20 de janeiro de 2003, e tendo em vista o que consta do Processo nº. 2017/101513.

R E S O L V E: de acordo com os artigos 91, 92 e 93 da Lei Municipal nº. 2.380 de 26 de março de 1979, conceder readaptação de função, pelo prazo de 06 (seis) meses, a servidora NAYARA CRISTINA GABRIEL DE CARVALHO, matrícula nº. 82.085-7, ocupante do cargo de PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA I, lotada na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.



ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA
Secretário da Administração

EXPEDIENTE Nº 293/2017

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere inciso IV do parágrafo único do artigo 66 da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e de acordo com disposto no artigo 1º, inciso I, alínea "j", do Decreto Municipal n.º 4.771, de 20.01.03, DEFERIU os seguintes requerimentos de LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE:

Nº	NOME DO SERVIDOR	MAT	SECRETARIA	PERÍODO	DIAS
5184	ADERBAL SOARES DO REGO	83.090-9	SEDEC	10.10.17 A 07.01.18	90
5350	AILTON RIBEIRO DE ASSIS	82.058-0	SEDEC	23.10.17 A 23.12.17	60
5287	ANDRE LUIS DE F. OLIVEIRA	82.546-8	SEDEC	16.10.17 A 14.11.17	30
5069	ANDREIA ALVES MARTINS	69.565-3	SEDEC	27.09.17 A 11.10.17	15
5330	ANTONIO ERNESTO A. DA COSTA	24.310-8	SEDEC	02.10.17 A 30.11.17	60
5323	ANTONIO SOARES DA SILVA	17.040-2	GAPRE	24.10.17 A 21.01.18	90
50886	ARLINDO CORIOLANDO DA S. FILHO	11.735-8	SEDEC	10.10.17 A 24.10.17	15
5033	BENTO SILVEIRA ROSA	23.332-3	SEMUSB	03.10.17 A 01.11.17	30
5202	CARLOS ANTONIO DA SILVA	16.307-4	SEDEC	08.10.17 A 22.10.17	15
5365	DANIELLE MENEZES DE O. GONÇALVES	69.173-9	SEDEC	15.10.17 A 13.12.17	60
5175	DANUBIA DA SILVA LINS	76.974-6	SMS	06.10.17 A 04.12.17	60
5021	DAVID JOSE DE SOUSA CAJU	83.042-9	SEDEC	05.10.17 A 02.01.18	90
5022	DAVID JOSÉ DE SOUSA CAJU	83.041-1	SEDEC	05.10.17 A 02.01.18	90
5087	DULCINEA DA SILVA JOAQUIM	74.418-2	SEDEC	03.10.17 A 17.10.17	15
5336	ELIZABETH CABRAL DE LIRA	28.562-5	SEDEC	20.10.17 A 18.12.17	60
5373	FLAVIO LUIZ FERREIRA	25.154-2	SMS	18.10.17 A 15.01.18	90
5312	GLAUCO MUNIZ SOARES	25.085-6	SEMUSB	20.10.17 A 17.01.18	90
5084	HUGO HARRY F. DE LUCENA KRAMÉ	03.791-9	SEINFRA	16.09.17 A 24.10.17	90
5203	INGRID ROBERTA C. M. OUREM	81.741-4	SEMUSB	06.10.17 A 19.10.17	14
5309	IRINEIA DE SOUSA SANTOS	88.749-8	SEDEC	10.01.17 A 25.10.17	11
5161	JOANA DARC S. GUIMARÃES	33.102-3	SMS	04.10.17 A 02.11.17	30
5055	JOSÉ FERREIRA DA SILVA	26.798-8	SEMUSB	10.10.17 A 08.11.17	30
5290	LEA TRINDADE CRISPIM	15.468-7	SMS	18.10.17 A 15.01.18	90
5372	LIANE GUERRA DE GUSMÃO	27.243-4	SMS	18.10.17 A 01.11.17	15
5317	LUIZ HERMINIO DO NASCIMENTO	23.436-2	SEDEC	18.10.17 A 16.12.17	60
5159	LUIZELENE MOREIRA DE SOUSA	59.815-1	SEDEC	08.10.17 A 05.01.18	90
5283	MARCELO FARIAS DE PAIVA	27.055-5	SMS	16.10.17 A 14.11.17	30
5053	MARIA DE FATIMA G. FREIRE	66.695-5	SMS	02.10.17 A 16.10.17	15
5341	MARIA DE LOURDES M. DA SILVA	24.413-9	SEDEC	25.10.17 A 23.12.17	60
5316	MARIA LAUDICEIA DA SILVA	30.738-6	SEDEC	19.10.17 A 17.11.17	30
5071	MARIZA OLIVEIRA DE SOUSA	27.089-0	SMS	05.10.17 A 24.10.17	20
5171	PATRICIA LACERDA DE O. C DE AZEVEDO	82.753-3	SEDEC	12.10.17 A 26.10.17	15
5296	REGINA COELI P. BRAGA	27.269-8	SMS	21.10.17 A 18.01.18	90
5360	REJANE DUARTE NASCIMENTO	25.712-5	SMS	24.10.17 A 21.01.18	90
5162	SALVIO BASTOS DA SILVA	16.401-1	SEAD	14.10.17 A 11.01.18	90
5077	SANDRA FERNANDES P. DE MELO	77.079-5	SMS	05.10.17 A 08.10.17	04
5185	SORAIA SARITA DA S. BEZERRA	70.608-6	SMS	02.10.17 A 30.11.17	60
5082	SUENIA MARINHO FREIRE	88.047-7	SEDEC	04.10.17 A 18.10.17	15
5259	VALDERESA ARAUJO DOS SANTOS	14.096-1	SMS	09.10.17 A 07.12.17	60
5338	VANIA MARTINS DE MORAIS	82.402-0	SEDEC	20.10.17 A 18.12.17	60
5306	VERONICA REZENDE BRONZEADO	33.099-0	SMS	16.10.17 A 13.01.18	90

Em, 24 de novembro de 2017


ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA
 Secretário da Administração

EXPEDIENTE Nº 294/2017

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere inciso IV do parágrafo único do artigo 66 da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e de acordo com disposto no artigo 1º, inciso I, alínea "j", do Decreto Municipal n.º 4.771, de 20.01.03, DEFERIU os seguintes requerimentos de LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE:

Nº	NOME DO SERVIDOR	MAT	SECRETARIA	PERÍODO	DIAS
5016	ANA CLAUDIA FERNANDES DE PAIVA	86.528-1	SEDEC	28.09.17 A 11.10.17	14
5470	ANA CLECIA P. DOS SANTOS	80.093-7	SEDEC	10.10.17 A 07.04.18	180
5510	ANDREA DE ANDRADE S. FREITAS	86.535-4	SEDEC	30.10.17 A 27.04.18	180
5072	AUXILIADORA MARIA C. BRANO DE SOUSA	32.778-6	SMS	04.10.17 A 02.11.17	30
5367	EDNEUSA MIRANDA DE O. ALVES	65.035-8	SMS	04.10.17 A 17.10.17	14
5269	EDYELLEN COQUEIJO DOS SANTOS	81.156-4	SMS	02.10.17 A 02.10.17	01
5237	ELIANE CARDOSO B. S. SILVA	74.421-2	SEDEC	10.10.17 A 13.10.17	04
5273	ELMA SILVANDA D. CORREIA	28.380-1	SEDEC	11.10.17 A 25.10.17	15
5491	GISELE MARIA DOS S. ANDRADE	85.090-0	SEDEC	20.10.17 A 17.04.18	180
5246	INOCENCIO DA SILVA	24.051-6	SEMUSB	08.10.17 A 06.11.17	30
5062	IONETE MOREIRA DANTAS	26.991-3	SMS	04.10.17 A 28.10.17	25
5046	JACIARA DE MEDEIROS SOUSA	24.163-6	SMS	03.10.17 A 06.10.17	04
5247	JEANNE KARLA A. P. DE SÁ	82.406-2	SEDEC	11.10.17 A 24.11.17	45
5238	JOSÉ RENIER G. SOUSA	88.512-6	SEDURB	13.10.17 A 17.10.17	05
5532	JOSEANNE TAVARES DE M. NOGUEIRA	76.063-3	SEDEC	30.10.17 A 27.04.18	180
5131	JUCIFRAN DE SALES SOARES	66.834-6	SEDEC	02.10.17 A 16.10.17	15
5250	JULIANA LIMEIRA DE A. M. RAMOS	72.898-5	SMS	06.10.17 A 04.11.17	30

5265	JULLIENY DEYSE M. ALVES	76.807-3	SMS	16.10.17 A 20.10.17	05
5067	JUSSARA TORRES DE A. LACERDA	73.426-8	SMS	25.09.17 A 24.10.17	30
5013	LILIANE COSTA DA SILVA	84.205-2	SMS	29.09.17 A 04.10.17	06
5272	LUANNA KELLY M. DA CUNHA	63.534-1	SMS	16.10.17 A 22.10.17	07
5280	LUCIANA DOS SANTOS M. DIAS	89.160-6	SEDEC	13.10.17 A 17.10.17	05
5044	MARCELO FARIAS DE PAIVA	27.055-5	SMS	29.09.17 A 13.10.17	15
5261	MARIA DAS DORES DO S. CARNEIRO LIMA	28.183-2	SEDEC	16.10.17 A 30.10.17	15
5026	MARIA DAS GRAÇAS DO NASCIMENTO SILVA	30.916-8	SEDEC	04.10.17 A 01.01.18	90
5048	MARIA DAS GRAÇAS G. ROLIM	08.966-4	SMS	03.10.17 A 22.10.17	20
5242	MARIA DE FÁTIMA L. MOURA	31.054-9	SEDEC	11.10.17 A 25.10.17	15
5254	MARIA DO SOCORRO M. L. FREIRE	27.163-2	SMS	09.10.17 A 22.11.17	45
5256	MARIA JOSÉ SANTOS DA SILVA	77.343-3	SMS	12.10.17 A 10.11.17	30
5132	MICHELINE DA SILVEIRA MENDES	32.529-5	SMS	05.10.17 A 03.11.17	30
5277	NATHANAELLE R. DE MORAIS	74.098-5	SEDEC	16.10.17 A 20.10.17	05
5014	OBERTÂNIA GONÇALVES DA CUNHA	40.780-1	SEDEC	02.10.17 A 06.10.17	05
5262	REJANE VERAS M. DO NASCIMENTO	24.944-1	SEDEC	16.10.17 A 13.01.18	90
5440	RITTA DE CASSIA V. HONORIO	72.667-2	SMS	22.07.17 A 17.01.18	180
5275	ROSA NUBIA DE V. LINS	25.935-7	SEDEC	12.10.17 A 26.10.17	15
5050	ROSÁLIA JOSEFA DA S. OLIVEIRA	81.588-8	SEDEC	22.09.17 A 06.10.17	15
5089	SUILE LEAL DE OLIVEIRA	73.271-1	SEDES	05.10.17 A 19.10.17	15
5279	TALITA RODRIGUES DE M. ALENCAR	66.746-3	SMS	16.10.17 A 25.10.17	10
5264	VANDA DINIZ MAGALHÃES	69.126-7	SEDEC	17.10.17 A 15.12.17	60
5040	WILLIAMS MUNIZ DA SILVA	69.178-0	SEDEC	27.09.17 A 26.10.17	30

Em ,24 de novembro de 2017



ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA
Secretário da Administração

EXPEDIENTE Nº 295/2017

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere inciso IV do parágrafo único do artigo 66 da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e de acordo com disposto no artigo 1º, inciso I, alínea "j", do Decreto Municipal n.º 4.771, de 20.01.03, DEFERIU os seguintes requerimentos de LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE:

Nº	NOME DO SERVIDOR	MAT	SECRETARIA	PERÍODO	DIAS
5540	ADAILZA BARROS DE SOUZA	51.844-1	SMS	15.11.17 A 13.05.18	180
5505	ADRIANO SANTOS DO NASCIMENTO	79.543-7	SEMUSB	25.10.17 A 23.11.17	30
5228	ANDREA MARTHÁ A. DA SILVA LINS	69.990-0	SMS	13.10.17 A 11.12.17	60
5199	ANNE JOANICE O. SANTOS	76.972-0	SMS	10.10.17 A 08.11.17	30
5035	CHARLES ROBERTO CAMPOS PAULINO	69.433-9	SMS	02.10.17 A 15.10.17	12
5220	CLAUDINALDO DA COSTA NASCIMENTO	26.814-3	SEMUSB	17.10.17 A 15.11.17	30
2037	EDSON THO RODRIGUES	54.724-7	SEDEC	02.10.17 A 07.10.17	06
5029	EMMANUEL A. T DE CARVALHO	18.632-5	SEDEC	26.09.17 A 09.11.17	45
5038	ERINALBA DE QUEIROZ RAMOS	29.344-0	SEDEC	14.09.17 A 19.09.17	06
5093	FERNANDA BEZERRA G. ANDRADE	88.562-2	SEDEC	25.09.17 A 06.10.17	12
5112	FERNANDO FELIX DA SILVA	51.121-8	SMS	07.10.17 A 21.10.17	15
5107	FRANKLIN LUCKWV DOS SANTOS	69.094-5	SEDEC	05.10.17 A 03.11.17	30
5233	GILVANIA OLIVEIRA DE C. RIBEIRO	82.629-8	SEDEC	16.10.17 A 22.10.17	07
5248	INALDA DE BARROS CAVALCANTI	36.229-8	SMS	17.10.17 A 31.10.17	15
5252	IRINEIA DE SOUSA SANTOS	88.749-8	SEDEC	03.10.17 A 06.10.17	04
5231	ISABEL ARRUDA N. CHAVES	28.970-1	SEDEC	16.10.17 A 30.10.17	15
5025	IVANILDA DE ANDRADE P. LORDÃO	76.858-8	SMS	21.09.17 A 20.10.17	30
5268	IZABEL CRISTINA DE ANDRADE	88.959-8	SEDEC	16.10.17 A 30.10.17	15
5103	JEANE RODRIGUES DA SILVA	64.595-8	SEDES	03.10.17 A 17.10.17	15
5179	JOELMA OLIVEIRA DIOGO	36.272-7	SMS	08.10.17 A 15.10.17	08
5120	JOSECLEIDE ALVES DE OLIVEIRA	83.238-3	SEDEC	09.10.17 A 13.10.17	05
5187	JULIANA BARBOSA MEDEIROS	77.381-6	SMS	09.10.17 A 23.10.17	15
5102	LIANE GUERRA DE GUSMÃO	27.243-4	SMS	07.10.17 A 14.10.17	08
5039	LUCÉLIA DE FATIMA SILVA	70.698-1	SMS	06.10.17 A 04.11.17	30
5123	MARIA ANTONIA S. DA SILVA	77.621-1	SEDEC	04.10.17 A 18.10.17	15
5177	MARIA BETANIA S. FERREIRA	63.364-0	SMS	10.10.17 A 24.10.17	15
5122	MARIA JOSÉ DE ALMEIDA MALHEIRO	52.721-1	SEDEC	28.09.17 A 12.10.17	15
5506	MARIA LUCIA F. PEREIRA	17.719-9	SEDEC	18.11.17 A 17.12.17	30
5113	MARIA MADALENA M. DA SILVA	77.033-7	SMS	03.10.17 A 01.11.17	30
5129	MONIQUE CESNIK M. DOS SANTOS	83.023-2	SEDEC	05.10.17 A 03.11.17	30
5101	OSVALDO FURTADO DE SOUSA	75.751-9	SEDEC	28.09.17 A 12.10.17	15
5387	OSVALDO PADILHA CHAVES	44.420-1	SMS	19.10.17 A 02.11.17	15
5089	PAMELA KAROLINY S. DE OLIVEIRA	77.062-1	SMS	25.09.17 A 24.10.17	30
5100	ROSIANE SALES DA SILVA	24.454-6	SEDEC	05.10.17 A 02.01.18	90
5127	ROSINEIDE MARIA O. DOS SANTOS	70.160-2	SEDEC	05.10.17 A 19.10.17	15
5109	SENIA MARIA M. P. DE OLIVEIRA	23.312-9	SMS	06.10.17 A 20.10.17	15
5121	SEVERINA ZELIA DE S. FIGUEIREDO	25.178-0	SMS	02.10.17 A 31.10.17	30
5210	TEREZA CRISTINA S. ALVES	18.974-0	SEDEC	13.10.17 A 11.12.17	60
5126	VALDOMIRO PEREIRA AMARAL	74.860-9	SEDEC	05.10.17 A 19.10.17	15

Em, 24 de novembro de 2017



ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA
Secretário da Administração

EXPEDIENTE Nº. 296/2017

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no Decreto Municipal n.º 4.771, de 20.01.03, **DEFERIU** os seguintes processos:

PROC. 2017	NOME	MAT.	LOTAÇÃO	ASSUNTO
110743	VITOR SERRANO GOMES	69.895-4	SEMAM	PAGAMENTO DE FÉRIAS PROPORCIONAL
110796	FLEURISA TOSCANO DE S. NOBREGA	24.290-0	SEAD	AUXILIO FUNERAL
070063	JUDAS TADEU DE F. GADELHA	69.021-0	SMS	REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA
115049	FELIPE ADELER R. MARACAJA	85.995-8	SEDEC	RESTITUIÇÃO DE DESCONTO DO VALE TRANSPORTE
022679	MARIA DE LOURDES P. DA SILVA	75.373-4	SMS	PAGAMENTO RETROATIVO DE SALÁRIO
114929	ANTINEIA DANTAS XAVIER	50.133-6	SEDURB	PAGAMENTO RETROATIVO DE SALÁRIO
114833	SEFORA GERLANE P. DA SILVA	---	SEDEC	PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE POSSE
110597	JOSIAS JOSÉ DA SILVA	17.747-4	SEFIN	AUXILIO FUNERAL
114639	YGOR LYNKYL P. GOMES	89.716-7	SEAD	RESTITUIÇÃO DO DESCONTO DO VALE TRANSPORTE
112554	HERNANDO DA COSTA BEZERRA	04.002-9	SEAD	AUXILIO FUNERAL
113057	MARIA GERLANE DE S. MAGALHÃES	33.079-5	SMS	ABONO E RESSARCIMENTO DE FALTAS
095580	JOSELIA LIMA DO N. SILVA	76.470-1	SEDEC	REVISÃO DE SALÁRIO
073666	MARIA JULYANNA B. L. DE ALBUQUERQUE	69.130-5	SEDEC	ABONO E RESSARCIMENTO DE FALTAS
110937	DOUGLAS DUARTE RAMOS	81.947-6	SEDEC	RESTITUIÇÃO DO DESCONTO DO VALE TRANSPORTE
110099	ANTONIO RODRIGUES DE SOUZA	17.150-6	SEDEC	PAGAMENTO RETROATIVO E ABONO DE FALTAS
112941	LARISSA GUIMARÃES LIMA	73.904-9	PROCON	PAGAMENTO DE FÉRIAS E 13º SALÁRIO PROPORCIONAL
113119	ANA RAQUEL DAS F. SANTOS	82.040-7	SEMUSB	ABONO E RESSARCIMENTO DE FALTAS
096437	MARIA DO SOCORRO O. MENDES	36.461-4	SMS	PAGAMENTO RETROATIVO DE SALÁRIO
114532	KLECYUS CABRAL DOS REIS	77.324-7	SMS	ABONO E RESSARCIMENTO DE FALTAS
114268	EDIVANILDA GOMES ANDRELINO	48.083-5	SEDEC	RESTITUIÇÃO DO DESCONTO DO VALE TRANSPORTE
112839	ALLAN CANTALICE DE OLIVEIRA	87.788-3	SEINFRA	PAGAMENTO RETROATIVO DE SALÁRIO
114098	JOSY MARTINS DA SILVA	85.117-5	SEDEC	ABONO E RESSARCIMENTO DE FALTAS
096056	GILMARA APARECIDA MACIEL	74.984-2	SEDES	PAGAMENTO RETROATIVO DO MÊS DE FEVEREIRO/2017 E DO 13º SALÁRIO PROPORCIONAL
116253	RIVANDO RODRIGUES DE S. OLIVEIRA	66.593-2	SMS	REDUÇÃO DA CARGA HORÁRIA

Em, 24 de novembro de 2017



ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA
Secretário da Administração

EXPEDIENTE Nº 297 /2017

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no Decreto Municipal n.º 4.771, de 20.01.03, **INDEFERIU** os seguintes processos:

PROC. 2015/2017	NOME	MAT.	LOTAÇÃO	ASSUNTO
090241	ALBERINALDO LOPES RODRIGUES	77.118-0	SMS	LICENÇA SEM VENCIMENTOS
109342	CASSIO MARTINS PEREIRA	60.108-0	SEDEC	PAGAMENTO DE FÉRIAS
104987	CLAUDIA CRISTINA B. DO VALE	64.396-3	SMS	LICENÇA SEM VENCIMENTOS
108314	ELISANGELA PONTES F. FREIRE	86.595-8	SEGAP	PAGAMENTO DE FÉRIAS E 13º SALÁRIO PROPORCIONAL
084285	EUDOCIO DANTAS DE OLIVEIRA	00.724-2	SEAD	PAGAMENTO DO PAP
112264	HEITOR BOTELHO L. FILHO	25.731-1	SMS	LICENÇA ESPECIAL PARA GOZO
111961	JACIANA DE OLIVEIRA VIEIRA	73.046-7	SMS	REDUÇÃO DA CARGA HORÁRIA
104295	KELLY KALLINNE S. BARBOSA	83.063-1	SEDEC	PROGRESSÃO FUNCIONAL
114577	LUIZ ANTONIO S. DE MELO	12.439-7	SEPLAN	ABONOS PERMANENCIA E PREVIDENCIÁRIO
110318	MARIA DE FATIMA RAMALHO	31.073-5	SEDEC	ABONOS PERMANENCIA E PREVIDENCIÁRIO
107368	MARIA NAZARETH BELMEIRO	13.446-5	---	REVISÃO DE PROVENTOS DE PENSÃO
108783	NARCELIO CLEMENTE DE SOUSA	23.292-1	SMS	CONVERSÃO DE LICENÇA ESPECIAL
063069	SANDRA RENATA G. FERREIRA	44.238-1	SEDEC	PAGAMENTO RETROATIVO DE SALÁRIO
108725	SEVERINO DO RAMO C. MARTINS	11.676-9	SEDURB	ABONOS PERMANENCIA E PREVIDENCIÁRIO
108722	SEVERINO DO RAMO F. DA SILVA	12.881-3	SEDURB	ABONOS PERMANENCIA E PREVIDENCIÁRIO

Em, 24 de novembro de 2017



ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA
Secretário da Administração

EXPEDIENTE Nº 298/2017

O **SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, Inciso IV, parágrafo único da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no artigo 1º, inciso I, alínea j, do Decreto Municipal n.º 4.771, de 20.01.03. **DEFERIU** os seguintes processos de **ABONOS PREVIDENCIÁRIO E PERMANÊNCIA**:

PROCESSO 2017	NOME DO SERVIDOR	MAT.	LOTAÇÃO	ASSUNTO
112872	ANA MARIA S. DOS SANTOS	31.006-9	SEDEC	ABONOS PERMANENCIA E PREVIDENCIÁRIO
108817	IVANILDO FERREIRA DA SILVA	24.740-5	SMS	ABONOS PERMANÊNCIA E PREVIDENCIÁRIO
106794	JOSIANA FRANCISCA DA SILVA	25.059-7	SMS	ABONOS PERMANENCIA E PREVIDENCIÁRIO
100399	MARIA DA PENHA S. DA CUNHA	23.102-9	SMS	ABONOS PERMANENCIA E PREVIDENCIÁRIO
112084	MARIA DE FATIMA B. DE AQUINO	16.122-5	SEDEC	ABONO PREVIDENCIÁRIO
114594	MARIA IZABEL P. BARROS	12.862-7	SEDEC	ABONOS PERMANÊNCIA E PREVIDENCIÁRIO
107911	RICARDO RODRIGUES DE SOUZA	14.929-2	GAPRE	ABONOS PERMANENCIA E PREVIDENCIÁRIO
105961	ZELIA FERREIRA DOS SANTOS	32.693-3	SMS	ABONOS PERMANENCIA E PREVIDENCIÁRIO

Em, 24 de novembro de 2017


ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA
 Secretário da Administração

EXPEDIENTE Nº 299/2017

O **SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe confere inciso IV do parágrafo único do artigo 66 da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e de acordo com disposto no artigo 1º, inciso I, alínea "h" do Decreto Municipal n.º 4.771, de 20.01.03. **DEFERIU** os seguintes processos de **AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO**.

PROCESSO 2017	NOME	MAT.	LOTAÇÃO	PERÍODO AVERBADO
112384	MARIA DA PENHA FELIX	29.229-0	SEDEC	02 ANOS, 04 MESES E 28 DIAS
056646	NILDO SANTOS BRAGA	22.973-3	SEDEC	02 ANOS, 08 MESES E 18 DIAS
113490	SELMA MARIA B. DE SOUSA	59.836-4	SEDEC	20 ANOS, 04 MESES E 21 DIAS

Em, 24 de novembro de 2017


ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA
 Secretário da Administração

EXPEDIENTE Nº 300/2017

O **SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, Inciso IV, parágrafo único da Lei Orgânica para Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no artigo 1º, inciso I, alínea j, do Decreto Municipal n.º 4.771, de 20.01.03. **DEFERIU** os seguintes processos de **LICENÇA ESPECIAL PARA GOZO**.

PROC. 2017	NOME	MAT.	LOT.	PERÍODO	DIAS
112079	MARIA JOSÉ DE F. SILVA	23.097-9	SMS	01/08/1997 A 31/10/2007 – 2º DECENIO	180
107040	MARILEIDE OLIVEIRA CORREIA	17.760-1	SEPLAN	01/07/1995 A 30/06/2005 – 2º DECENIO	180
110291	ROSEVANDA FERREIRA DE SOUSA	24.807-0	SMS	12/05/1998 A 11/05/2008 – 2º DECENIO	180

Em, 24 de novembro de 2017


ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA
 Secretário da Administração

EXPEDIENTE Nº 301/2017

O **SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV, Parágrafo único da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no artigo 1º, inciso I, alínea h, do Decreto Municipal n.º 4.771, de 20.01.03. **DEFERIU** os seguintes processos de **CONVERSÃO DE LICENÇA PRÊMIO**, com opção pela **CONVERSÃO EM TEMPO DE SERVIÇO**.

PROCESSO 2017	NOME	MAT.	LOTAÇÃO	PERÍODO	DIAS
110807	ROSEVANDA FERREIRA DE SOUSA	24.807-0	SMS	1988/1998 – 1º DECÊNIO	360

Em, 24 de novembro de 2017


ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA
 Secretário da Administração

SMS

PORTARIA Nº. 050/2017/SMS

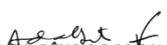
Em, 20 de novembro de 2017.

O Secretário de Saúde, usando das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa de 02 de abril de 1990 e tendo em vista o que consta no Processo nº 16.937/2017.

RESOLVE:

De acordo com o Processo Administrativo nº 16.937/2017 de 18 de setembro de 2017 e do Artigo 136 da Lei nº 2.380/1979, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de João Pessoa, conceder afastamento sem vencimentos, pelo período de 02 (dois) anos a **NILLO CARLOS TERTULIANO CORDEIRO**, matrícula nº 84.507-0, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotado no Distrito Sanitário I, ESF Cruz das Armas VII.

II – Esta portaria tem seus efeitos a partir do dia 01 de dezembro de 2017.


ADALBERTO FULGÊNCIO DOS SANTOS JÚNIOR
Secretário de Saúde do Município de João Pessoa/PB

SEDEC**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO N.º 01/2017**

Por meio do presente edital de notificação, fica a empresa “APFORM INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA”, com CNPJ de n.º 06.198.597/0001-07, NOTIFICADA para responder a Notificação Extrajudicial do processo 2017/104450. Tal empresa poderá consultar todos os elementos atinentes ao presente assunto no Processo n.º 2017/104450, que está com vistas franqueadas à interessada, inclusive para obtenção de cópia Xerox, Gerência de Contratos – GECON da SEDEC, situada no Centro Administrativo Municipal, localizado na Av. Diógenes Chianca, n.º 1777, Água Fria, nesta Capital, pelo prazo de 5 (dez) dias úteis.

João Pessoa, 21 de novembro de 2017.


ANA ARCOVERDE V. COELHO PERES
Divisão de Gestão de Contratos- SEDEC
Matrícula 894869 - OAB/PB 16.888


EDILMA DA COSTA FREIRE
Secretária de Educação e Cultura do Município de João Pessoa

SEDES

Resolução nº 28 de 16 de Novembro de 2017.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL – CMAS, no uso da competência que lhe é conferida pela Lei Municipal nº 8.059 de 21 de junho de 1996 e com fundamento na **Ata da 119ª Reunião Ordinária, sessão realizada dia 30 de Outubro de 2017.**

RESOLVE:

Artigo 1º - Definir que o termo de fomento referente ao ano de 2017 beneficia as Organizações da Sociedade Civil que executam a Política de Assistência Social: Casa Pequeno Davi, ARCA- Associação Recreativa Cultural e Artística, Instituto dos Cegos da Paraíba, PIA- Sociedade de Padre Nicola Mazza, Missão Restauração, APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de João Pessoa e Congregação Holística da Paraíba – EVOT.

Artigo 2º - Definir que o repasse dos recursos será realizado nos meses de outubro, novembro e dezembro/2017, sendo estabelecido o valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) por atendimento a ser repassado às Entidades supracitadas.

Artigo 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.


ROBERTO PEREIRA RODRIGUES
PRESIDENTE DO CMAS-JP
GESTÃO 2017/2019

RESOLUÇÃO Nº 029 DE 21 DE NOVEMBRO DE 2017.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL – CMAS, no uso de suas competências que lhes são conferidas pela Lei Municipal nº 8.059 de 21 de junho de 1996, com fundamento e na **Ata da 120ª Reunião Ordinária, sessão realizada dia 21 de Novembro 2017.**

RESOLVE:

Art.1º – Criar a Comissão Permanente para acompanhamento e assessoramento do Cadastro Único e Programa Bolsa Família, com composição paritária entre representantes do governo e da sociedade civil que integram o Conselho Municipal de Assistência Social, conforme abaixo

Representantes Governamentais:

1. Marco Antônio Cartaxo Queiroga Lopes
2. Marcella José da Costa Morais

Representantes Não governamentais:

1. Danilene Maria da Conceição
2. Micheli Santos de Vasconcelos

Art. 2º - Os conselheiros das Instâncias de Controle Social – ICS devem acompanhar, avaliar e fiscalizar a execução do Bolsa Família em todos seus componentes de gestão. Neste sentido, é papel dos conselheiros:

§ 1º- No acompanhamento da gestão do Cadastro Único:

- I. Avaliar as estratégias adotadas pelo município para a identificação, mapeamento e cadastramento das famílias mais pobres, especialmente a realização de visitas domiciliares;
- II. Avaliar as estratégias de divulgação de ações de cadastramento;
- III. Identificar as situações de impedimento do cadastramento e procurar identificar junto ao poder público local o que pode ser feito para superar a dificuldade;
- IV. Avaliar se os formulários do cadastro são mantidos em boas condições de manuseio e arquivo, pelo prazo mínimo de cinco anos;
- V. Verificar periodicamente a quantidade de famílias cadastradas, considerando que o município pode, a qualquer tempo, incluir novas famílias no Cadastro Único, desde que se enquadrem no critério de renda;
- VI. Avaliar e acompanhar as estratégias de atualização cadastral realizada pelo município.

§ 2º- No acompanhamento da gestão de benefícios:

- I. Acompanhar os atos de gestão de benefícios do Bolsa Família, via consulta ao Sistema de Benefícios ao Cidadão (Sibec);
- II. Avaliar se os atos de gestão de benefício estão sendo realizados corretamente, avaliando os motivos.

§ 3º- No acompanhamento das condicionalidades:

- I. Trabalhar em parceria com os conselhos de saúde, educação e assistência social do município para garantir que os serviços acompanhados por eles sejam ofertados pelo poder público às famílias beneficiárias do Bolsa Família;
- II. Monitorar os registros das condicionalidades;
- III. Avaliar as dificuldades encontradas pelas famílias para o cumprimento desses compromissos e demandar soluções ao poder público local.

§ 4º- No acompanhamento das oportunidades de desenvolvimento das capacidades das famílias ofertadas no município:

- I. Estimular a integração e a oferta de outras políticas públicas de secretarias e órgãos que favoreçam a autonomia e emancipação das famílias beneficiárias do Bolsa Família;
- II. Sensibilizar os beneficiários sobre a importância da participação nas oportunidades de inserção econômica e social oferecidas pelo município;
- III. Avaliar os resultados da participação das famílias nas ações de desenvolvimento das famílias;
- IV. Identificar as potencialidades para a criação de programas próprios ou de integração com programas federais e estaduais, observando as características do município e as necessidades da população em situação de maior vulnerabilidade.

§ 5º- Na fiscalização do Bolsa Família:

- I. / Acompanhar os processos de fiscalização orientados pelo Ministério do Desenvolvimento Social-MDS e pela Rede Pública de Fiscalização;
- II. Solicitar ao gestor municipal, em caso de denúncias comprovadas, que tome as devidas providências para solucionar a irregularidade;
- III. Comunicar ao gestor municipal, ao Ministério do Desenvolvimento Social, ao Ministério Público e à Rede Pública de Fiscalização do Bolsa Família a existência de problemas na gestão do Programa.

Art. 3º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.


ROBERTO PEREIRA RODRIGUES
 PRESIDENTE DO CMAS-JP
 Gestão 2017/2019

Resolução nº 030 de 23 de Novembro de 2017.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei 8.059 de 21 de Junho de 1996 e com fundamento na Ata da 120ª Reunião Ordinária, sessão realizada dia 21 de Novembro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º - Criar a Comissão de Revisão e Elaboração do Plano Municipal de Assistência Social de João Pessoa, cuja equipe é composta por:

I - Representantes Governamentais:

- a) Cristiane Cabral
- b) Josenilda Nascimento
- c) Denise Barcelos
- d) Bethânia Patricio

II - Representantes do CMAS:

- a) Marcella José da Costa Moraes
- b) Valéria de Fátima Simões
- c) Ana Beatriz Gomes de Figueiredo Barroso
- d) Sibebe Nara Gomes de Lima

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.


ROBERTO PEREIRA RODRIGUES
 PRESIDENTE DO CMAS
 GESTÃO 2017/2019

Resolução nº 031 de 23 de Novembro de 2017.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL – CMAS, no uso da competência que lhe é conferida pela Lei Municipal nº 8.059 de 21 de junho de 1996 e com fundamento na Ata da 120ª Reunião Ordinária, sessão realizada dia 21 de Novembro de 2017.

RESOLVE:

Artigo 1º - Aprovar o Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo de João Pessoa, que dispõe sobre a reestruturação e funcionalidade dos serviços municipais responsáveis pelo atendimento das demandas de adolescentes em conflito com a lei, conforme Resolução nº 07 de 29 de agosto de 2017 – CMDCA.

Artigo. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.


ROBERTO PEREIRA RODRIGUES
 PRESIDENTE DO CMAS-JP
 GESTÃO 2017/2019

SEREM

PORTARIA TRIBUTÁRIA Nº.022 / SEREM

João Pessoa, 20 de novembro de 2017

O **SECRETÁRIO DA RECEITA MUNICIPAL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 66, parágrafo único, inciso II da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, e tendo em vista o disposto no artigo 274 da Lei Complementar nº. 53, de 23 de dezembro de 2008 (Código Tributário Municipal), bem como no artigo 585 do Regulamento do Código Tributário Municipal, aprovado pelo Decreto nº. 6.829, de 11 de março de 2010;

RESOLVE:

Art. 1º Fixar em R\$ 33,71 (trinta e três reais e setenta e um centavos), o valor da Unidade Fiscal de Referência do Município de João Pessoa – UFIR/JP.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de 1º de dezembro de 2017.


ADENILSON DE OLIVEIRA FERREIRA
 Secretário da Receita Municipal

EDITAL DE CIÊNCIA PROCESSUAL

A COORDENADORIA DE JULGAMENTO PROCESSUAL EM PRIMEIRA INSTÂNCIA, tendo em vista restar frustrada tentativa anterior e com fundamento no disposto no artigo 163, §10, inciso I, do Regulamento do Código Tributário Municipal – RCTM, aprovado pelo Decreto nº. 6.829, de 11 de março de 2010, promove a publicação do presente edital, para dar ciência ao (à) interessado (a) do resultado de julgamento nos pedidos formulados através dos processos ou procedimentos administrativos relacionados abaixo, considerando-se dada a ciência no terceiro dia após a publicação deste, conforme o disposto no artigo 166, inciso II, do RCTM:

Número	Interessado(a)	Assunto	Resultado	Data
2017/038371	Paulo Ramos de Lima	ITBI – Restituição de Pagamento	Indeferido	14/06/17
2010/103900	Construtora Celi Ltda	Diversos	Indeferido	14/06/17
2016/115404	Comunidade Evangélica Sara Nossa Terra	IPTU – Imunidade para Templos de Entidade Religiosa	Indeferido	14/06/17
2016/115322	Comunidade Evangélica Sara Nossa Terra	IPTU – Imunidade para Templos de Entidade Religiosa	Indeferido	21/03/16
2015/130009	Ricardo Antonio Nascimento dos Santos	IPTU – Restituição de Pagamento	Indeferido	10/01/17
2015/122328	Tiago Manoel da Costa de Pontes	ITBI – Restituição de Pagamento	Indeferido	06/03/17


VANINA ARAÚJO TOSCANO MONTEIRO
 Coordenadora da CJPF

SEPLAN

RESOLUÇÃO Nº 10/CDU – GP, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2017.

Fica aprovado pareceres, votos e o envio a CMJP do processo PMJP/CDU nº 090.678 de 4.10.2016 as áreas do St.15 Qd. 119 Lotes 0159; 0175; 0191 e St. 16 Qd. 017 Lotes: 0215; 0233; 0274; 0286; 0298; 0310; 0322; 0334; 0349 bairro: Ipês - João Pessoa – PB Construtora EARLEN Ltda., na 185ª sessão ordinária de 23.11.2017, Lei Específica.

O PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO URBANO - CDU, no uso de suas atribuições legais e regimentais e tendo em vista o disposto nos Artigos 98 e 99 da Lei Complementar nº 3, de 30.12.1992 – Plano Diretor da Cidade de João Pessoa consolidação da Lei-Complementar nº 054 de 23.12.2008; Lei Ordinária nº 7.899, de 20.9.1995, combinado com o que dispõe o Regimento Interno do CDU e de acordo com a análise e decisão do Plenário do Conselho de Desenvolvimento Urbano - CDU, reunido em 23 de novembro de 2017,

RESOLVE:

Art. 1ª Fica aprovado pelo Pleno do CDU, votos, pareceres e o envio a CMJP do processo PMJP/CDU nº 090.678 de 4.10.2016, atinente ao Perímetro a ser ZAP e Uso de Ocupação do Solo classificado como (ZR2) nas áreas do St.15 Qd.119 Lotes 0159; 0175 ; 0191 e St. 16 Qd. 017 Lotes: 0215; 0233; 0274; 0286; 0298; 0310; 0322; 0334; 0349 bairro: Ipês - João Pessoa – PB) interessada: **Construtora EARLEN Ltda.** CNPJ/MF 08.315.079/0001-51, relatora: Daniella Almeida Bandeira de Miranda Pereira, SEPLAN com pedido de vistas do Conselheiro José Bezerra de Pontes Filho, SEGAP conforme Resolução nº 10/GP aprovada na 185ª sessão ordinária de 23.11.2017.

I – O voto e parecer da relatoria ora aprovado é com o encaminhamento do presente pleito a Câmara Municipal de João Pessoa, conforme preconiza o Plano Diretor da Cidade.

Art. 2ª Encaminhar ao Secretário-Chefe de Governo e Articulação Política – SEGAP, para publicação dos instrumentos legais, de acordo com o que dispõem os incisos XV, dos artigos 19 e 20 do Regimento Interno do CDU.

Art. 3ª Encaminhar a Diretoria de Controle Urbano - DCU, para ciência e providências do pleito aprovado pelo Pleno do CDU, cumprimento do que preconiza a legislação pertinente, aguardar a publicação do **Instrumento jurídico**.

Art. 4ª Uma vez cumprida às determinações do CDU e da legislação urbanística vigente, inclusive, licenciamentos dos órgãos ambientais e das concessionárias de serviço público, a Diretoria de Controle Urbano – DCU/SEPLAN utilizará e identificará a parte interessada quanto ao caso em questão.

Art. 5ª Fica terminantemente proibido, utilizar os efeitos e ou exemplo da **aprovação do que dispõe o art. 1ª desta Resolução**. Casos semelhantes terão que ser submetidos ao crivo do CDU.

Art. 6ª A concessão prevista no Art. 1ª, objeto desta Resolução está condicionada, **se for o caso**, ao cumprimento das exigências da DCU com manifestações da SEMAM, da SEMOB, da SEINFRA, da CAGEPA, da ENERGISA, da Vigilância Sanitária, do IPHAEP, o 2º Comando Aéreo Regional – COMAR, quando for o caso e demais concessionárias de serviço público, faz-se necessário o envio a Câmara Municipal de João Pessoa.

Art. 7ª Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário das Sessões do Conselho de Desenvolvimento Urbano – CDU. 432ª da Fundação da Paraíba.


FÁBIO SINVAL FERREIRA
No exercício da presidência do CDU

RESOLUÇÃO Nº 11/CDU – GP, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2017.

Fica aprovada a alteração do Índice de Aproveitamento de 1,5 para 1,8 imóvel St. 07 Qd. 068 Lotes 0156 e 0168 bairro: Altiplano Cabo Branco - João Pessoa – PB na 185ª sessão ordinária de 23.11.2017.

O PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO URBANO - CDU, no uso de suas atribuições legais e regimentais e tendo em vista o disposto nos Artigos 98 e 99 da Lei Complementar nº 3, de 30.12.1992 – Plano Diretor da Cidade de João Pessoa consolidação da Lei-Complementar nº 054 de 23.12.2008; Lei Ordinária nº 7.899, de 20.9.1995, combinado com o que dispõe o Regimento Interno do CDU e de acordo com a decisão do Plenário do Conselho, reunido em 23 de novembro de 2017,

RESOLVE:

Art. 1ª Fica aprovado pelo Pleno do CDU voto e parecer da relatoria aludido à alteração do Índice de Aproveitamento de 1,5 para 1,8 na área correspondente ao St. 07 Qd. 068 Lotes 0204 0216 bairro: Altiplano Cabo Branco - João Pessoa – PB processo PMJP/CDU nº 096.181 de 6.9.2017, nominal a **LB Empreendimentos EIRELI EPP**, CNPJ/FM 24.296.250/0001-89, relator: Fábio Sinval Ferreira, SEPLAN, conforme Resolução nº 11/GP aprovada na 185ª sessão ordinária de 23.11.2017. Art. 13, § 1ª da Lei Complementar 054, de 23.12.2008 PDCJP.

I – O pleito ora aprovado pelo Pleno do CDU, está embasado no Art. 20., da Lei-Complementar nº3, de 30.12.1992 – Plano Diretor da Cidade João Pessoa.

Art. 2ª Encaminhar ao Secretário-Chefe de Governo e Articulação Política – SEGAP, para publicação, de acordo com o que dispõem os incisos XV, dos artigos 19 e 20 do Regimento Interno do CDU.

Art. 3ª Encaminhar a Diretoria de Controle Urbano - DCU, para ciência e providências do pleito aprovado pelo Pleno do CDU, cumprimento do que preconiza a legislação pertinente, aguardar a publicação do **Instrumento jurídico**.

Art. 4ª Uma vez cumprida às determinações do CDU e da legislação urbanística vigente, inclusive, licenciamentos dos órgãos ambientais e das concessionárias de serviço público, a Diretoria de Controle Urbano – DCU/SEPLAN utilizará e identificará a parte interessada quanto ao caso em questão.

Art. 5ª Fica terminantemente proibido, utilizar os efeitos e ou exemplo da **aprovação do que dispõe o art. 1ª desta Resolução**. Casos semelhantes devem ser submetidos ao crivo do CDU.

Art. 6ª A concessão da **alteração do Índice de Aproveitamento de 1,5 para 1,8** objeto desta Resolução está condicionada, **se for o caso**, ao cumprimento das exigências da DCU com manifestações da SEMAM, da SEMOB, da SEINFRA, da CAGEPA, da ENERGISA, da Vigilância Sanitária, do IPHAEP, o 2º Comando Aéreo Regional – COMAR, quando for o caso e demais concessionárias de serviço público.

Art. 7ª Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário das Sessões do Conselho de Desenvolvimento Urbano – CDU. 432ª da Fundação da Paraíba.


FÁBIO SINVAL FERREIRA
No exercício da presidência do CDU

EMLUR

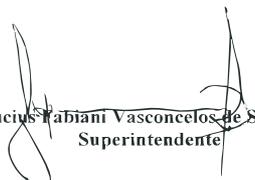
PORTARIA Nº 122/2017

O SUPERINTENDENTE DA AUTARQUIA ESPECIAL MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA – EMLUR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 8º e 22º, inciso I do Decreto nº 2.242, de 10 de fevereiro de 1992 e tendo em vista o que consta do Processo nº 2017/15001, resolve

CONCEDER Licença Prêmio, pelo prazo de 180 (Cento e Oitenta) dias, ao servidor **WILSON PEREIRA ARANHA**, Agente Administrativo, Matrícula 1.994-1 referente ao segundo decênio, de acordo com o disposto no artigo 141, parágrafos 1º e 2º da Lei Municipal nº 2.380/79, de 26.03.79.

EMLUR – Autarquia Especial Municipal de Limpeza Urbana, em 21 de Novembro de 2017.

Dê-se conhecimento.


Lucius Fabiani Vasconcelos de Sousa
Superintendente

FICAM NOTIFICADOS OS PROPRIETÁRIOS DOS TERRENOS PARA PROMOVEREM A LIMPEZA DOS IMÓVEIS DENTRO DO PRAZO DE 15 (QUINZE) A PARTIR DESTA PUBLICAÇÃO, CONFORME LEI Nº 6811/91, DISPOSTO NO ARTIGO 70, PARÁGRAFO 2º, DO REGULAMENTO DE LIMPEZA URBANA (EDITADO PELA LEI Nº 5.771/06), O NÃO ATENDIMENTO IMPLICARÁ EM SANÇÕES PREVISTAS NO DECRETO Nº 6.149/08 E NO ARTIGO 274, INCISO VIII DA LEI COMPLEMENTAR Nº 0795.

NOTIFICAÇÕES MÊS NOVEMBRO/2017-A-I –24/11/2017-A-I-GEAN/CFM

Nº DAS NOTIFICAÇÕES.	DATA DO NOTIFICAÇÃO	PROPRIETÁRIO	Nº DE INSCRIÇÃO DO TERRENO
0223/17	21/09/2017	JMM ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA	088489-8
0229/17	31/10/2017	MANHATTAN EMPIRE CENTER EMPREEND. IMOBILIÁRIO LTDA	319388-8
0265/17	04/09/2017	MARIA GENY E DA SILVA E OUTROS	068657-3
0266/17	04/09/2017	MARIA GENY E DA SILVA E OUTROS	214657-6
0267/17	04/09/2017	SANTIAGO NOBREGA	075335-1
0268/17	04/10/2017	SANTIAGO NOBREGA	075336-0
0350/17	18/05/2017	MARIA DAS NEVES DA SILVA ANDRADE	293711-5
0547/17	25/08/2017	DOMINGOS GONÇALVES DANTAS NETO	355320-5
0689/17	29/08/2017	ERINALDO FERNANDES DE SOUZA	355327-2
0691/17	29/08/2017	HALLEN DE MORAIS MOURA	355751-1
0698/17	29/08/2017	SANTIAGO SILVA	355337-0
0705/17	07/08/2017	JEFFERSON CERQUEIRA LEITE	233839-4
0889/17	31/10/2017	TANIA MARIA SOARES DE A ARAÚJO	037222-6

0916/17	11/09/2017	MARCOS AUGUSTO SOBREIRA SOUTO	086414-5
0971/17	20/10/2017	LUIZ LINDBERG FARIAS	114747-1
1022/17	05/09/2017	GALVÃO AMORIM CONSTRUÇÃO E INCORPORAÇÃO LTDA	084304-1
1072/17	03/08/2017	MARIA DO SOCORRO PIRES TORRES	113807-3
1147/17	27/07/2017	IZIDIO PEREIRA DA SILVA	114680-7
1149/17	28/07/2017	PARÍSIA ARAÚJO C FERREIRA	114979-2
1245/17	14/07/2017	LOURIVAL FERREIRA DE SOUZA	106776-1
1362/17	25/07/2017	ANTONIO ALVES DE LIMA	206138-4
1373/17	21/08/2017	ITAMAR MARQUES DOS SANTOS	265034-7
1419/17	03/08/2017	IMOBILIÁRIA NOBRE E CONSTRUTORA EIRELI	014011-2
1423/17	07/08/2017	ANTONIO FELIPE DA SILVA NETO	012861-9
1425/17	07/08/2017	NEWTON LUIZ GONÇALVES DA SILVA	053187-1
1496/17	19/06/2017	J I - GESTÃO DE NEGÓCIOS PROPRIOS-EIRELI-ME	101364-8
1497/17	19/06/2017	E J S CONSTRUÇÕES LTDA	101355-6
1560/17	05/06/2017	ESTRELA DO SUL CONSTRUTORA E IMOBILIÁRIA LTDA	293722-1
1561/17	05/06/2017	ESTRELA DO SUL CONSTRUTORA E IMOBILIÁRIA LTDA	293721-2
1603/17	19/06/2017	ANDRE GUSTAVO DE SENA XAVIER	239785-4
1606/17	22/06/2017	DOMINGOS SÁVIO LEITE BULHÕES	004815-2
1616/17	03/07/2017	LUIZ SEVERINO GOMES	101892-2
1619/17	06/07/2017	JOSÉ FERNANDES DANTAS	092681-7
1660/17	18/10/2017	JOSÉ MENDES DE ARAÚJO	063082-9
1661/17	18/10/2017	JOSÉ MENDES DE ARAÚJO	063083-7
1664/17	11/07/2017	JOSÉ GENILSON DE S PAULINO	167010-7
1695/17	29/08/2017	FRANCISCA EDICLELMA LUSTOSA AZEVEDO	355469-4
1752/17	27/10/2017	PHOENIX JVS CONSTRUÇÕES LTDA	235313-0
1764/17	08/08/2017	AMANDA CABRAL DE LIRA	114740-4
1765/17	08/08/2017	ANA KARLA GONÇALVES CABRAL	114741-2
1766/17	08/08/2017	AMANDA CABRAL DE LIRA	114728-5
1767/17	08/08/2017	ANA KARLA GONÇALVES CABRAL	114727-7
1777/17	06/09/2017	CARLOS AMORIM FILHO	114219-4
1778/17	06/09/2017	CARLOS AMORIM FILHO	114218-6
1796/17	17/10/2017	MARIA DE FATIMA RODRIGUES LIMA	113023-4
1803/17	02/08/2017	HABITAT INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS EIRELI	117538-6
1819/17	16/08/2017	SEBASTIÃO DE SOUZA SILVA	106805-9
1832/17	17/08/2017	ORLANDO CUNHA	106798-2
1846/17	18/08/2017	LINETE LOPES DA SILVA DATIVO	106746-0
1847/17	18/08/2017	LINETE LOPES DA SILVA DATIVO	106747-8
1859/17	02/10/2017	VAMBERTO ALVES DE OLIVEIRA	264672-2
1867/17	13/10/2017	ALEXINALDO PELAGIO G P JÚNIOR	108449-6

Geraldo Gean de Souza
Chefe DIFIL
Mat: 52.184-1
EMLUR

FICAM NOTIFICADOS OS PROPRIETÁRIOS DOS TERRENOS PARA PROMOVEREM A LIMPEZA DOS IMÓVEIS DENTRO DO PRAZO DE 15 (QUINZE) A PARTIR DESTA PUBLICAÇÃO, CONFORME LEI Nº 6811/91, DISPOSTO NO ARTIGO 70, PARÁGRAFO 2º, DO REGULAMENTO DE LIMPEZA URBANA (EDITADO PELO DECRETO Nº 5.771/06), O NÃO ATENDIMENTO IMPLICARÁ EM SANÇÕES PREVISTAS NO DECRETO Nº 6.149/08 E NO ARTIGO 274, INCISO VIII DA LEI COMPLEMENTAR Nº 07/95.

NOTIFICAÇÕES MÊS NOVEMBRO/2017/B-I => 24/11/2017-B-I-GEAN/CFM

Nº DAS NOTIFICAÇÕES	DATA DO NOTIFICAÇÃO	PROPRIETÁRIO	Nº DE INSCRIÇÃO DO TERRENO
1941/17	30/08/2017	COMPTER LOCAÇÕES E TERRAPLANAGENS LTDA	118849-6
2151/17	30/08/2017	JERDESON CRUZ DE MENEZES	355720-1
2171/17	17/10/2017	FABRICIO MACIEL VIEIRA	120162-0
2172/17	17/10/2017	FABRICIO MACIEL VIEIRA	120130-1
2175/17	19/10/2017	MARIA DE FATIMA EVANGELISTA DA SILVA	129298-6
2176/17	18/10/2017	GEANE CARLA ALVES DA SILVA AQUINO	143985-5
2207/17	11/10/2017	JOSÉ VANDALBERTO DE CARVALHO	105632-8
2208/17	11/10/2017	JOSÉ VANDALBERTO DE CARVALHO	206832-0
2209/17	11/10/2017	JOSÉ VANDALBERTO DE CARVALHO	206831-1
2214/17	03/10/2017	JAELSON ALVES DE ANDRADE	107394-0
2217/17	13/10/2017	FRANCISCO EVANGELISTA DE FREITAS	105362-1
2221/17	13/10/2017	CARLOS WENDELL MENDONÇA DE FARIAS CARVALHO	105344-2
2222/17	13/10/2017	HUGO EUGENIO DANTAS BEZERRA	105345-1
2223/17	13/10/2017	MARIA JADY MIRANDA	105346-9
2226/17	13/10/2017	TULIO DE ARAÚJO MONTEIRO	105349-3
2228/17	13/10/2017	ADILTON BATISTA DE SOUSA	105350-7
2229/17	13/10/2017	ADILTON BATISTA DE SOUSA	105351-5
2235/17	13/10/2017	FLAVIO LUIZ PICCOLI	105358-2
2236/17	13/10/2017	FLAVIO LUIZ PICCOLI	105359-1
2238/17	13/10/2017	FRANCISCO EVANGELISTA DE FREITAS JUNIOR	105361-2
2240/17	20/10/2017	LCF COM. DE PROD. AGROPECUÁRIOS E MET.DE CONST. EIRELI	210625-6
2253/17	23/10/2017	FRANCISCO ASSIS DE SOUZA	105926-2
2256/17	23/10/2017	AMAURY ALVES DA SILVA JÚNIOR	105928-9
2257/17	23/10/2017	JOSÉ GILVANDRO M DE PONTES	105929-7
2258/17	23/10/2017	MARIA GENI RAMOS DE ARAÚJO	105930-1
2259/17	23/10/2017	FERNANDO ANTONIO M DOS SANTOS	105931-9
2260/17	23/10/2017	FERNANDO ANTONIO M DOS SANTOS	105932-7
2261/17	23/10/2017	ANEDITES CALDAS ALVES	105913-1

2266/17	23/10/2017	RUBENS NÓBREGA SOARES DE MORAIS	105918-1
2267/17	23/10/2017	RIVALDO FRANCISCO DA SILVA	162278-1
2302/17	25/09/2017	DIOGENES SOARES DE OLIVEIRA	106186-1
2346/17	03/10/2017	JOÃO BATISTA DE FIGUEIREDO	107608-6
2353/17	19/10/2017	MARIA OZILDA VIEIRA LACERDA	305141-2
2358/17	26/10/2017	JOSÉ ROCHA DE LIMA	012992-5
2456/17	23/10/2017	REGINALDO DOMINGUES B SILVA	112827-2
2525/17	31/08/2017	EUDES RODRIGUES CHAVES	101873-6
2531/17	14/09/2017	GERALDO DUARTE ROCHA	094151-4
2549/17	03/10/2017	MARIA DAS NEVES CORREA DE AMORIM	095159-1
2567/17	22/08/2017	FRANCIELLE DE LUNA SOUTO	105238-1
2569/17	22/08/2017	ANA MARIA FERREIRA LIMA	105240-3
2570/17	22/08/2017	ANA MARIA FERREIRA LIMA	105241-1
2576/17	22/08/2017	DINARTE WANDERLEY DA NOBREGA	105226-8
2643/17	25/09/2017	DJALMA ANDRADE DA SILVA	106120-8
2763/17	12/09/2017	CLAUDIO BAPTISTA DE SOUZA	243571-3
2829/17	27/10/2017	ANESIANA DE OLIVEIRA LEAL	167473-1
2831/17	27/10/2017	JOSÉ FERNANDO ALVES DE OLIVEIRA	167487-1
2832/17	27/10/2017	MARLINDO POMBO P DE BARROS	167431-5
2836/17	27/10/2017	JOSÉ SATURNINO DE SOUZA	128913-6
2842/17	27/10/2017	(LOC. CART. ATUAL) Nº 55.081.0196.0000.0000).SEM CNPJ/CPF	296121-1
2843/17	27/10/2017	(LOC. CART. ATUAL) Nº 55.081.0139.0000.0000).SEM CNPJ/CPF	296120-2
046731/17	08/06/2017	ROBERTO MAGNO ANDRADE NASCIMENTO	054054-4
047379/17	07/06/2017	SIND TRAB IND DA C C PESADA MONT MOB JOÃO PESSOA E REGIÃO	059192-1
047381/17	06/06/2017	HAMILTON JOSÉ HILUEY AGRA	174453-4
047391/17	28/07/2017	ROSALVA DE MELO SILVA	056429-0
047392/17	28/07/2017	VANDIR TRIGUEIRO DA COSTA	056427-3

Geraldo Gean de Souza
Chefe DIFIL
Mat: 52.184-1
EMLUR

FICAM CIENTE OS PROPRIETÁRIOS DOS TERRENOS AUTUADOS PARA OFERECER RECURSO NO PRAZO DE 48:00 HORAS, CONFORME DISPOSTO NO ARTIGO 74, DO REGULAMENTO DE LIMPEZA URBANA(EDITADO PELO DECRETO Nº 3.316/97), O NÃO ATENDIMENTO IMPLICARÁ EM SANÇÕES PREVISTAS NO DECRETO Nº 6.149/08 E NO ARTIGO 274, INCISO VIII DA LEI COMPLEMENTAR Nº 07/95.

AUTO DE INFRAÇÃO MÊS NOVEMBRO-HBA/24/11/2017-HBA/GEAN/CFM

AUTO DE INFRAÇÃO	DATA DO AUTO DE INFRAÇÃO	PROPRIETÁRIO	Nº DE INSCRIÇÃO DO TERRENO
015853/17	24/10/2017	SALATIEL JORGE FIGUEIREDO	207140-1
008716/17	02/02/2017	INSTITUTO DE ASSISTENCIA A SAUDE DO SERVIDOR-IPEP	014488-6
008717/17	02/02/2017	INSTITUTO DE ASSISTENCIA A SAUDE DO SERVIDOR-IPEP	014489-4
008718/17	02/02/2017	INSTITUTO DE ASSISTENCIA A SAUDE DO SERVIDOR-IPEP	014490-8
015532/17	21/09/2017	VILEIDE SANCHO DE LACERDA	140923-9
015662/17	28/09/2017	INSTITUTO DE ASSISTENCIA A SAUDE DO SERVIDOR-IPEP	285829-1
015675/17	29/09/2017	VILEIDE SANCHO DE LACERDA	140923-9
015677/17	29/09/2017	VILEIDE SANCHO DE LACERDA	140890-9
015687/17	29/09/2017	INSTITUTO DE ASSISTENCIA A SAUDE DO SERVIDOR-IPEP	285829-1
015797/17	18/10/2017	ELIANA DANTAS DOS SANTOS	141127-6
015857/17	24/10/2017	EMANOEL ALVES DE ARAÚJO	084397-1
015859/17	24/10/2017	FREDDY ARSENIO RIVERA CARBAJAL	258583-9
015863/17	24/10/2017	LUCAS MAXIMO MENDES DA SILVA	355783-4
015866/17	25/10/2017	OTTO SVENDSEN FILHO	355809-6
015867/17	25/10/2017	JOÃO TEIXEIRA DIAS NETO	355818-5
015868/17	25/10/2017	CHES CONSTRUÇÃO E INCORPORAÇÃO LTDA	355715-4
015869/17	25/10/2017	MICHELINE CAVALCANTE DOS SANTOS	356066-0
015870/17	25/10/2017	MICHELINE CAVALCANTE DOS SANTOS	356065-1
015872/17	25/10/2017	MICHELINE CAVALCANTE DOS SANTOS	355981-5
015873/17	25/10/2017	MICHELINE CAVALCANTE DOS SANTOS	355982-3
015874/17	25/10/2017	JOÃO BOSCO DA SILVA	116017-6
015878/17	26/10/2017	DENISE KARLA F MEDEIROS	355746-4
015879/17	26/10/2017	EMILIA DE CARVALHO SILVA	033029-9
015880/17	26/10/2017	JOSÉ ALVES DO NASCIMENTO	029403-9
015881/17	26/10/2017	ALUIZIO PIO DOS SANTOS	110002-5
015882/17	26/10/2017	JOSÉ VIEIRA DA SILVA	012516-4
015883/17	26/10/2017	NAPOLEÃO TARGINO PORTO ALBUQUERQUE	009654-7
015886/17	27/10/2017	IZIDIO PEREIRA DA SILVA	114680-7
015891/17	27/10/2017	LUZIA APARECIDA CAVALCANTI DA SILVA	106492-4
015898/17	30/10/2017	ANTONIO VICENTE DE LIMA	016053-9
015900/17	30/10/2017	PEDRO VICENTE DE LIMA	016054-7
015901/17	30/10/2017	ANTONIO VICENTE DE LIMA	015055-5
015909/17	31/10/2017	EDNALDO TAVARES DE ALBUQUERQUE	092334-6
015910/17	31/10/2017	LAURO SANTOS FILHO	112869-8
015911/17	31/10/2017	NEYANGELA OLIVEIRA DE FREITAS	114089-2
015912/17	31/10/2017	JOSECY BATISTA SILVA	137554-7
015914/17	31/10/2017	EDNALDO TAVARES DE ALBUQUERQUE	155440-9
015915/17	31/10/2017	EDNALDO TAVARES DE ALBUQUERQUE	092333-8
015916/17	01/11/2017	LUIZ DA NOBREGA GAÍÃO	093999-4
015917/17	01/11/2017	JOÃO EVANGELISTA DE OLIVEIRA	105242-2
015918/17	01/11/2017	JOSÉ PAIVA IRMÃO	106520-3
015919/17	01/11/2017	ANTONIO SOARES DE SOUZA	106521-1
015921/17	01/11/2017	CIAVE EMPREENDIMENTOS LTDA	088238-1

Geraldo Gean de Souza
Chefe DIFIL
Mat: 52.184-1
EMLUR

FUNJOPE**EDITAL Nº 02/2017**

A Comissão Deliberativa do Fundo Municipal de Cultura, tendo em vista o disposto na Lei n.º 9.560, de 03 de dezembro de 2001, regulamentada pelo Decreto nº 4.469, de 07 de dezembro de 2001, comunica que estará aberto, no período de 04 a 11 de dezembro de 2017, o prazo para inscrição de **projetos de cultura popular vinculados ao ciclo do carnaval**, a serem incentivados pelo Fundo Municipal de Cultura.

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:**DO OBJETO**

Art. 1º. Compreendem-se como projetos de cultura popular vinculados ao ciclo de carnaval, para fins deste edital, aqueles destinados a viabilizar a participação de agremiações carnavalescas no carnaval tradição de João Pessoa, bem como a realização de 03 (três) prévias, sendo 01 (uma) para as alas ursas e batucadas, e 02 (duas) para as demais agremiações beneficiárias deste edital.

Art. 2º. Com vista à obtenção do incentivo previsto na Lei n.º 9.560/01 e no Decreto n.º 4.469/01, o proponente (agremiação), representado por pessoa física ou jurídica, poderá inscrever apenas 01 (um) projeto artístico-cultural.

Parágrafo Único – Para este fim, denomina-se proponente: a **agremiação carnavalesca**, pessoa jurídica, ou representada por pessoa física, com ou sem fins lucrativos, com sede ou domicílio no Município de João Pessoa, com objetivos e atuação na área cultural e responsável pela promoção e execução de projeto.

Art. 3º. Não poderão se inscrever como representante das agremiações proponentes os membros da Comissão Deliberativa do Fundo Municipal de Cultura, seus parentes em até 2º grau, integrantes das Comissões de Análise de Mérito Artístico-Cultural deste Edital, gestores, servidores efetivos e comissionados, prestadores de serviço, assessores e consultores vinculados à Fundação Cultural de João Pessoa – FUNJOPE. É vedada ainda a inscrição de servidores da Prefeitura do Município de João Pessoa, nos termos da Lei Municipal 2.380/79).

Art. 4º. Para este edital será disponibilizado o valor de R\$ 410.000,00 (quatrocentos de dez mil reais).

Art. 5º. Os projetos contemplados no presente Edital deverão ser executados no período de 20 de dezembro de 2017 a 28 de fevereiro de 2018.

DAS INSCRIÇÕES:

Art. 6º. Estarão abertas no período de 4 a 11 de dezembro de 2017, de segunda a sexta-feira, nos horários das 8h às 14h, no **Protocolo Geral** da sede da FUNJOPE, situada à Rua Duque de Caxias, 352 - Centro - CEP 58.010-821.

Art. 7º - A inscrição de projetos será processada mediante **protocolo da documentação** exigida no **Art. 8º** deste Edital.

Art. 8º - Para inscrição de todas as propostas, é obrigatória a apresentação dos seguintes documentos, e dos documentos previstos no **Item I**, para o caso de Agremiação representada por pessoa física e no **Item II** para agremiação Pessoa Jurídica:

1. Requerimento de Inscrição (Anexo II);
2. Memorial Descritivo (tema, descrição da proposta, justificativa)
3. Plano de Execução (Anexo III)
4. Declaração de Legitimidade da Representação (Anexo IV), contendo no mínimo 50% das assinaturas do total dos integrantes.
5. Termo de Responsabilidade e Compromisso (Anexo V)
6. Em caso de participação de menores, anexar autorização dos pais ou responsáveis e do órgão de proteção à criança da localidade em que reside (Conselho Tutelar).
7. Comprovante de participação no Carnaval Tradição em 2017
8. Ficha Técnica
9. Currículo do Proponente

§1º – O Edital e os formulários estarão disponíveis no Portal da Prefeitura Municipal de João Pessoa, no endereço <http://www.joapessoa.pb.gov.br/secretarias/funjope/fmc>, ou na Secretaria do FMC.

§2º – O requerimento de inscrição do projeto, devidamente preenchido (obrigatoriamente digitado), deverá ser apresentado em uma via e ser inserido em um envelope opaco, identificado com o nome do projeto, nome do proponente e a área artístico-cultural (Cultura Popular – Ciclo do Carnaval), acompanhado de todos os documentos exigidos neste Edital.

§3º - O formulário e seus anexos não podem ser encadernados ou colocados em qualquer outra forma que dificulte o seu manuseio.

§4º - Toda documentação deverá ser impressa em papel A4, numerada e rubricada na parte superior das páginas do projeto, dando sequência a numeração do formulário-padrão.

ITEM I - Documentos Pessoa Física

- a) Cópia autenticada do RG.
- b) Cópia autenticada do CPF.
- c) Currículo do proponente com documentação comprobatória de atuação na área cultural.
- d) Comprovante de residência atualizado na cidade de João Pessoa, em nome do representante do proponente e comprovante de sua residência na cidade há mais de 01 (um) ano.
- e) Certidão Negativa de Débitos da União
- f) Certidão Negativa de Débitos Estaduais
- g) Certidão Negativa de Débitos Municipais
- h) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.
- i) Em caso de contratação de contador – facultativa para projetos apresentados por agremiação representada por pessoa física – é obrigatório anexar declaração assinada pelo profissional com registro no Conselho Regional de Contabilidade - CRC, na qual deve constar: seu número de inscrição, confirmação de participação no projeto e valor pecuniário total que receberá pelos serviços.

ITEM II - Documentos Pessoa Jurídica

- a) Cópia dos atos constitutivos (estatutos, contrato social, requerimento de empresário) e respectivas alterações, ata de eleição e de posse da diretoria em exercício e respectivos registros, conforme o caso (autenticados em cartório), comprovando um mínimo de um ano de constituição e atuação na cidade de João Pessoa.
- b) Cópias do RG e CPF do (s) representante (s) legal (is) autenticadas em cartório.
- c) Cópia do Cartão de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) dentro da validade
- d) Currículo do proponente com documentação comprobatória de atuação na área cultural em que figure o nome da pessoa jurídica.
- e) Certidão Negativa de Débitos da União
- f) Certidão Negativa de Débitos Estaduais
- g) Certidão Negativa de Débitos Municipais
- h) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas
- i) Certidão Negativa de Débitos Relativa às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros
- j) Certificado de Regularidade do FGTS - CRF.
- k) Declaração de contador (a) ou técnico (a) em contabilidade, assinada pelo (a) profissional com registro no Conselho Regional de Contabilidade, na qual deve constar: seu número de inscrição no CRC, confirmação de participação no projeto e valor pecuniário total que receberá pelos serviços.

DA NATUREZA E DOS VALORES DOS PROJETOS

Art. 9º. O valor dos incentivos previsto no art. 4º deste Edital será distribuído conforme os limites discriminados a seguir:

1. **Escolas de Samba** – 05 (cinco) propostas de R\$ 23.000,00 (vinte e três mil reais); **Totalizando R\$115.000,00 (cento e quinze mil reais).**
2. **Clubes de Orquestra:**
 - a) **Grupo A** – 05 (cinco) propostas de R\$ 12.000,00 (doze mil reais); **Totalizando R\$60.000,00 (sessenta mil reais)**
 - b) **Grupo B** – 04 (quatro) propostas de R\$ 11.000,00 (onze mil reais); **Totalizando R\$44.000,00 (quarenta e quatro mil reais)**
3. **Tribos Indígenas** – 08 (oito) propostas de R\$ 13.000,00 (treze mil reais); **Totalizando R\$104.000,00 (cento e quatro mil reais)**
4. **Ursos e Batucadas** – 10 (dez) propostas de R\$ 8.700,00 (oito mil e setecentos reais). **Totalizando R\$87.000,00 (oitenta e sete mil e reais)**

Parágrafo Único: Havendo quantidade de projetos inscritos maior do que a quantidade de propostas estabelecidas no presente artigo, serão utilizados critérios de desempate pela Comissão Deliberativa do FMC na seguinte ordem:

- a) Antiguidade da Agremiação Carnavalesca
- b) Quantidade de Integrantes (brincantes)

DA ANÁLISE E APROVAÇÃO**Análise Documental**

Art. 10. A análise documental dos projetos apresentados será realizada pela Secretaria do Fundo Municipal de Cultura.

§1º - Serão desabilitados os projetos nas seguintes condições:

- a) Documentação em desacordo com as exigências legais deste edital;
- b) Proponente inadimplente em relação à prestação de contas de projetos culturais executados anteriormente com benefícios das Leis 7.380/93 e 9.560/01 (Fundo Municipal de Cultura), ainda que representado por pessoa física diversa do executado anteriormente.

Análise de Mérito

Art. 11. Os projetos habilitados na etapa anterior serão submetidos à aprovação pela Comissão Deliberativa, tendo como referência os seguintes critérios:

- a) As agremiações terem se apresentado no Carnaval Tradição em 2017.
- b) Viabilidade econômica e compatibilidade dos valores apresentados no orçamento em relação aos preços do mercado local, compatibilidade entre proposta e orçamento;
- c) Acesso público e gratuito as atividades do projeto (sem qualquer tipo de comercialização dos produtos incentivados com recursos deste Edital).

Aprovação

Art. 12. O resultado será divulgado até o dia **15 de dezembro de 2017**. Após divulgação do resultado final das propostas contempladas, a Secretaria do FMC convocará cada proponente para assinar Contrato.

Art. 13. Os projetos não contemplados e seus anexos deverão ser retirados pelos proponentes em até 60 (sessenta) dias úteis após a publicação da relação dos aprovados. Após esse prazo, os projetos serão destinados ao processo de reciclagem.

Art. 14. Os projetos em análise serão instruídos com pareceres por escrito, alicerçados nos critérios deste Edital, emitidos e aprovados em reunião plenária e subscritos pelos membros presentes que assim decidirão por maioria simples de seus pares.

Art. 15. Serão considerados aptos a receberem o incentivo as propostas que atenderem a todas as exigências deste edital até o limite previsto no Art. 3º, considerando a ordem cronológica da data de inscrição.

Art. 16. A Comissão Deliberativa do FMC **Resolução de Aprovação para Projetos Artístico-Culturais**, conforme Art. 5º. da Lei 9.560/01, não podendo haver reajustes posteriores nos valores destinados aos projetos beneficiados.

DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

Art. 17. A prestação de contas será realizada em até 60 (sessenta) dias após a execução do projeto, em conformidade com os Art. 10 e 11 do Decreto nº 4.469/01.

Art. 18. Os formulários específicos de prestação de contas serão enviados para o endereço eletrônico do proponente pela secretaria do FMC.

Art. 19. A prestação de contas é obrigatória e deve ser feita com a entrega de fotocópias dos cheques emitidos nominalmente, acompanhados dos originais das notas fiscais e recibos.

Art. 20. Os proponentes receberão o valor da subvenção através de cheques nominal destinados unicamente à execução do projeto.

Art. 21. Em havendo a prestação de serviços de contabilidade, todas as prestações de contas deverão ser assinadas pelo contador juntamente com o proponente do projeto.

Art. 22. O proponente deverá apresentar obrigatoriamente, relatório final descrevendo os resultados artísticos-culturais obtidos na execução do projeto, bem como anexar registros audiovisuais, fotográficos, *clipping*, etc.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 23. O projeto cultural incentivado deverá utilizar, prioritariamente, recursos humanos, materiais e naturais disponíveis no Município de João Pessoa.

Art. 24. Qualquer alteração no projeto aprovado, durante o processo de execução, deverá ser solicitada à Comissão Deliberativa, instruída com justificativa acompanhada da adequação orçamentária, podendo ser efetivada apenas depois de aprovada pela Comissão que fará a comunicação, também, por escrito.

Art. 25. Após a aprovação, os pedidos de remanejamento deverão ser apresentados por escrito, com justificativa detalhada de recursos financeiros no Plano de Trabalho, que serão julgados pela Comissão Deliberativa, podendo ser aprovados ou não, no limite de até 15% (quinze por cento) do valor total do incentivo.

Art. 26. Os projetos beneficiados deverão divulgar, obrigatoriamente, o patrocínio da Prefeitura em todos os produtos (espetáculos, atividades, comunicações, *releases*, peças publicitárias audiovisuais e impressos em geral), bem como o brasão oficial da Prefeitura do Município de João Pessoa, o nome da FUNJOPE e a logomarca do FMC, na forma das instruções que serão fornecidas pela Secretaria do FMC.

Parágrafo Único: As logomarcas estarão disponíveis no Portal da Prefeitura Municipal de João Pessoa: <http://www.joaopessoa.pb.gov.br/secretarias/funjope/fmc/>

Art. 27. Os recursos aprovados pela Comissão Deliberativa serão repassados em 02 (duas) parcelas de acordo com as normas dos contratos a serem firmados entre FUNJOPE e proponente.

Art. 28. A contrapartida prevista no artigo 13, parágrafo único, do Decreto 4.469/01 fica dispensada por se tratar de propostas de atividades exclusivamente gratuitas para acesso do público em geral.

Art. 29. Em cada projeto uma mesma pessoa poderá ser remunerada pela realização de até (02) duas atividades distintas, desde que compatíveis.

Art. 30. As funções de elaborador de projetos e proponente não serão remuneradas.

Art. 31. Segundo o artigo 10, parágrafo 3º, do Decreto 4.469/01, os empreendedores culturais somente poderão apresentar novos projetos após um intervalo de (02) dois anos a partir da data da entrega da prestação de contas do projeto anterior.

Art. 31. Fica isento do estabelecido no item anterior o proponente de projetos do calendário anual permanente, cujo produto ou serviço não seja comercializado, conforme Art.10, parágrafo 4º do Decreto 4.469/01;

Art. 32. Por se caracterizar como "projetos do calendário anual permanente" entende-se: as ações coletivas sem fins lucrativos, realizadas anualmente e para iniciantes ou reconhecidos por Lei Municipal.

Art. 33. O proponente do projeto poderá ser substituído apenas uma única vez ao longo da execução do projeto, através de justificativa consubstanciada e endereçada por escrito à Comissão Deliberativa.

Art. 34. O proponente-substituto deverá ter as credenciais artísticas e técnicas semelhantes ao substituído.

Art. 35. Havendo necessidade de uma segunda substituição, excetuando-se as por falecimento do proponente, o projeto será suspenso e nomeado um interventor que fará uma auditoria e encaminhará o resultado à Comissão Deliberativa para tomada de posição.

Art. 36. Além do proponente, o beneficiário direto caso haja, deve estar em dia com as prestações de contas junto a FUNJOPE, como também não poderá manter vínculo empregatício com a PMJP.

Art. 37. O proponente só poderá substituir até 30% (trinta por cento) dos membros da equipe de realização do projeto, mediante autorização da Comissão a partir de solicitação por escrito, devidamente justificada e acompanhada dos currículos dos substitutos;

Art. 38. Esclarecimentos e orientações serão prestadas pela Secretaria do Fundo Municipal de Cultura, de segunda a sexta-feira nos horários das 08:00 às 14h00 hs ou pelo telefone (83) 3218-9809.

Art. 39. Os casos omissos relativos ao presente Edital serão decididos pela Comissão Deliberativa em conformidade com a Lei 9.560/01 e o Decreto 4.469/01.

João Pessoa, 20 de novembro de 2017.



Maurício Navarro Burity
Diretor Executivo da FUNJOPE
Presidente da Comissão Deliberativa do FMC

ANEXO I

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

Publicação	23 de novembro de 2017
Inscrições	04 a 11 de dezembro de 2017
Publicação do Resultado	15 de dezembro de 2017

PORTARIA Nº 515/2016

Em, 02 de dezembro de 2016.

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo nº 5041/2016 - PMJP.

RESOLVE CONCEDER APOSENTADORIA POR INVALIDEZ, de acordo com o artigo 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal/88, c/c artigo 6º-A, da Emenda Constitucional 41/03, introduzida pela Emenda Constitucional nº 70/12, c/c o art. 207, III, do Estatuto do Servidor Público Municipal e artigos 36 e 37, *caput*, da Lei Municipal 10.684/05, com proventos integrais à servidora **TEREZINHA DE JESUS MEDEIROS CHAVES**, ocupante do cargo de Agente Administrativo, classificação funcional 03.02.14.01.01, matrícula nº 25.185-2, lotada na Secretaria da Administração.



Marcio Diego Fernandes Tavares de Albuquerque
Secretário

Republicada por incorreção (publicada no Semanário Oficial do Município de nº 1557 de 27 de novembro a 03 de dezembro de 2016.)

PORTARIA Nº 637/2017

Em, 24 de novembro de 2017.

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo nº 7761/2017-PMJP.

RESOLVE CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO de acordo com o artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único do mesmo artigo da Emenda Constitucional nº 47/05, com proventos integrais à servidora **LUCIENNE MARIA PORFIRIO BARACHO**, ocupante do cargo de Escriutário, classificação funcional 01.02.11.01.05, matrícula nº 12.417-6, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.



Marcio Diego Fernandes Tavares de Albuquerque
Secretário

PORTARIA Nº 638/2017

Em, 24 de novembro de 2017.

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo nº 7637/2017-PMJP.

RESOLVE CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO de acordo com o artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único do mesmo artigo da Emenda Constitucional nº 47/05, com proventos integrais à servidora **FRANCISCA DE OLIVEIRA NUNES**, ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem, classificação funcional 01.04.03.01.05, matrícula nº 23.093-6, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.



Marcio Diego Fernandes Tavares de Albuquerque
Secretário

PORTARIA Nº 639/2017

Em, 24 de novembro de 2017.

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo nº 7666/2017-PMJP.

RESOLVE CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO de acordo com o artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único do mesmo artigo da Emenda Constitucional nº 47/05, com proventos integrais à servidora **TEREZA CRISTINA QUEIROZ DO NASCIMENTO**, ocupante do cargo de Auxiliar de Administração, classificação funcional 01.02.04.01.05, matrícula nº 24.987-4, lotada na Secretaria da Educação e Cultura.



Marcio Diego Fernandes Tavares de Albuquerque
Secretário

PORTARIA Nº 640/2017

Em, 24 de novembro de 2017.

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo nº 7478/2017-PMJP.

RESOLVE CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO de acordo com o artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único do mesmo artigo da Emenda Constitucional nº 47/05, com proventos integrais à servidora **GLAUCIA MARIA FERNANDES MEDEIROS DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo de Professor da Educação Básica II, classificação funcional 01.11.02.01.06, matrícula nº 18.877-8, lotada na Secretaria da Educação e Cultura.



Marcio Diego Fernandes Tavares de Albuquerque
Secretário

PORTARIA Nº 641/2017

Em, 24 de novembro de 2017.

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo nº 7578/2017-PMJP.

RESOLVE CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO de acordo com o artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único do mesmo artigo da Emenda Constitucional nº 47/05, com proventos integrais à servidora **ELMANA BORGES DA SILVA FERREIRA**, ocupante do cargo de Agente Administrativo, classificação funcional 03.02.14.01.01, matrícula nº 18.222-2, lotada na Secretaria de Turismo.



Marcio Diego Fernandes Tavares de Albuquerque
Secretário

PORTARIA Nº 642/2017

Em, 24 de novembro de 2017.

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo nº 7443/2017-PMJP.

RESOLVE CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO de acordo com o artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único do mesmo artigo da Emenda Constitucional nº 47/05, com proventos integrais à servidora **MARIA RACHEL LIMA VIEIRA**, ocupante do cargo de Auxiliar de Administração, classificação funcional 03.02.14.01.01, matrícula nº 16.286-8, lotada na Secretaria da Educação e Cultura.



Marcio Diego Fernandes Tavares de Albuquerque
Secretário

PORTARIA Nº 643/2017

Em, 24 de novembro de 2017.

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo nº 7482/2017-PMJP.

RESOLVE CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO de acordo com o artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único do mesmo artigo da Emenda Constitucional nº 47/05, com proventos integrais ao servidor **EVERALDO ELIAS VIEIRA**, ocupante do cargo de Auxiliar de Limpeza Urbana, classificação funcional 01.01.02.01.05, matrícula nº **11.640-8**, lotado no Gabinete do Prefeito.



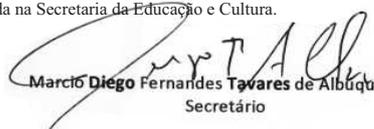
Marcio Diego Fernandes Tavares de Albuquerque
Secretário

PORTARIA Nº 647/2017

Em, 24 de novembro de 2017.

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo nº 6468/2017-PMJP.

RESOLVE CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO de acordo com o artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único do mesmo artigo, da Emenda Constitucional nº 47/05, c/c art. 56 Parágrafo único, da Lei 3.528/81, com proventos integrais à servidora **ROSILENE RIBEIRO DA SILVA**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, classificação funcional 03.01.13.01.01, matrícula nº **16.572-7**, lotada na Secretaria da Educação e Cultura.



Marcio Diego Fernandes Tavares de Albuquerque
Secretário

PORTARIA Nº 644/2017

Em, 24 de novembro de 2017.

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo nº 7385/2017-PMJP.

RESOLVE CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO de acordo com o artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único do mesmo artigo da Emenda Constitucional nº 47/05, com proventos integrais ao servidor **JOÃO GONÇALVES DE ABRANTES NEW**, ocupante do cargo de Escriturário, classificação funcional 01.02.11.01.05, matrícula nº **10.895-2**, lotado na Secretaria de Infra-Estrutura.



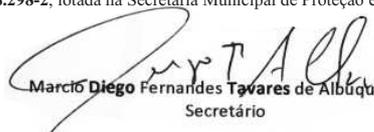
Marcio Diego Fernandes Tavares de Albuquerque
Secretário

PORTARIA Nº 648/2017

Em, 24 de novembro de 2017.

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo nº 7770/2017-PMJP.

RESOLVE CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO de acordo com o artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único do mesmo artigo, da Emenda Constitucional nº 47/05, c/c art. 56 Parágrafo único, da Lei 3.528/81, com proventos integrais à servidora **MARIZETH FERREIRA DOS SANTOS**, ocupante do cargo de Auxiliar de Administração, classificação funcional 01.02.04.01.05, matrícula nº **18.298-2**, lotada na Secretaria Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor.



Marcio Diego Fernandes Tavares de Albuquerque
Secretário

PORTARIA Nº 645/2017

Em, 24 de novembro de 2017.

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo nº 7501/2017-PMJP.

RESOLVE CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO de acordo com o artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único do mesmo artigo da Emenda Constitucional nº 47/05, com proventos integrais ao servidor **EDMILSON AVELINO MOTA**, ocupante do cargo de Auxiliar de Limpeza Urbana, classificação funcional 01.01.02.01.05, matrícula nº **07.731-3**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.



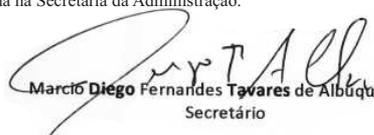
Marcio Diego Fernandes Tavares de Albuquerque
Secretário

PORTARIA Nº 649/2017

Em, 24 de novembro de 2017.

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo nº 7933/2017-PMJP.

RESOLVE CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO de acordo com o artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único do mesmo artigo, da Emenda Constitucional nº 47/05, c/c art. 56 Parágrafo único, da Lei 3.528/81, com proventos integrais à servidora **MARIA JERONIMO LEITE**, ocupante do cargo de Auxiliar de Administração, classificação funcional 01.02.04.01.05, matrícula nº **14.891-1**, lotada na Secretaria da Administração.



Marcio Diego Fernandes Tavares de Albuquerque
Secretário

PORTARIA Nº 646/2017

Em, 24 de novembro de 2017.

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo nº 6494/2017-PMJP.

RESOLVE CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO de acordo com o artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único do mesmo artigo da Emenda Constitucional nº 47/05, com proventos integrais ao servidor **JOSÉ FELIX DA SILVA**, ocupante do cargo de Guarda Civil Municipal, classificação funcional 01.GC.01.03.04, matrícula nº **09.596-6**, lotado na Secretaria de Segurança Urbana e Cidadania.



Marcio Diego Fernandes Tavares de Albuquerque
Secretário

PORTARIA Nº 650/2017

Em, 24 de novembro de 2017.

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo nº 6979/2017-PMJP.

RESOLVE CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO de acordo com o artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único do mesmo artigo, da Emenda Constitucional nº 47/05, c/c art. 56 Parágrafo único, da Lei 3.528/81, com proventos integrais ao servidor **POMPEU OURIQUES DE ARAUJO**, ocupante do cargo de Economista, classificação funcional 01.03.06.01.05, matrícula nº **11.347-6**, lotado na Procuradoria Geral do Município.



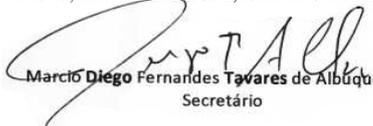
Marcio Diego Fernandes Tavares de Albuquerque
Secretário

PORTARIA Nº 651/2017

Em, 24 de novembro de 2017.

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo nº 7369/2017-PMJP.

RESOLVE CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO de acordo com o artigo 6º, incisos I, II III e IV da Emenda Constitucional nº 41/03, c/c § 5º do artigo 40 da Constituição Federal/88, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/98, com proventos integrais à servidora **ANA MEYBE BORGES DE LIMA**, ocupante do cargo de Professor da Educação Básica I, classificação funcional 01.11.01.03.03, matrícula nº **28.586-2**, lotada na Secretaria da Educação e Cultura.


 Marcio Diego Fernandes Tavares de Albuquerque
 Secretário

PORTARIA Nº 652/2017

Em, 24 de novembro de 2017.

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo nº 7559/2017-PMJP.

RESOLVE CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO de acordo com o artigo 6º, incisos I, II III e IV da Emenda Constitucional nº 41/03, c/c § 5º do artigo 40 da Constituição Federal/88, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/98, com proventos integrais à servidora **MAURA DA SILVA CALIXTO**, ocupante do cargo de Professor da Educação Básica II, classificação funcional 01.11.02.02.01, matrícula nº **31.665-2**, lotada na Secretaria da Educação e Cultura.


 Marcio Diego Fernandes Tavares de Albuquerque
 Secretário

PORTARIA Nº 653/2017

Em, 24 de novembro de 2017.

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo nº 7168/2017-PMJP.

RESOLVE CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO de acordo com o artigo 6º, incisos I, II III e IV da Emenda Constitucional nº 41/03, c/c § 5º do artigo 40 da Constituição Federal/88, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/98, com proventos integrais à servidora **ELIANE DO NASCIMENTO FREIRE**, ocupante do cargo de Professor da Educação Básica II, classificação funcional 01.11.02.02.01, matrícula nº **18.506-0**, lotada na Secretaria da Educação e Cultura.


 Marcio Diego Fernandes Tavares de Albuquerque
 Secretário

PORTARIA Nº 654/2017

Em, 24 de novembro de 2017.

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo nº 7380/2017-PMJP.

RESOLVE CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO de acordo com o artigo 6º, incisos I, II III e IV da Emenda Constitucional nº 41/03, c/c § 5º do artigo 40 da Constituição Federal/88, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/98, com proventos integrais ao servidor **JOSÉ CARLOS DE MELO**, ocupante do cargo de Professor da Educação Básica II, classificação funcional 01.11.02.02.01, matrícula nº **23.678-1**, lotado na Secretaria da Educação e Cultura.


 Marcio Diego Fernandes Tavares de Albuquerque
 Secretário

PORTARIA Nº 655/2017

Em, 24 de novembro de 2017.

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo nº 7298/2017- PMJP.

RESOLVE CONCEDER APOSENTADORIA POR INVALIDEZ, de acordo com o artigo 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal/88, c/c artigo 6º-A, da Emenda Constitucional 41/03, introduzida pela Emenda Constitucional nº 70/12, c/c o artigo 206, inciso III e § 2º, do mesmo artigo do Estatuto do Servidor Público Municipal e artigo 37(*in fine*), da Lei Municipal 10.684/05, com proventos proporcionais à servidora **WALDICE BEUTLER**, ocupante do cargo de Fisioterapeuta, classificação funcional 02.04.12.01.01, matrícula nº **23.934-8**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.


 Marcio Diego Fernandes Tavares de Albuquerque
 Secretário

PORTARIA Nº 656/2017

Em, 24 de novembro de 2017.

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo nº 7381/2017-PMJP.

RESOLVE CONCEDER APOSENTADORIA POR INVALIDEZ de acordo com o artigo 40, § 1º, inciso I, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/03, c/c o art. 207, III, do Estatuto do Servidor Público Municipal e artigos 36 e 37, *caput*, da Lei Municipal 10.684/05, com proventos integrais ao servidor **JOSÉ CARLOS DE MELO**, ocupante do cargo de Professor da Educação Básica II, classificação funcional 01.11.02.02.01, matrícula nº **59.824-1**, lotado na Secretaria da Educação e Cultura.


 Marcio Diego Fernandes Tavares de Albuquerque
 Secretário

PORTARIA Nº 657/2017

Em, 24 de novembro de 2017.

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo nº 7208/2017- PMJP.

RESOLVE CONCEDER APOSENTADORIA POR INVALIDEZ, de acordo com o artigo 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal/88, c/c artigo 6º-A, da Emenda Constitucional 41/03, introduzida pela Emenda Constitucional nº 70/12, c/c o art. 207, III, do Estatuto do Servidor Público Municipal e artigos 36 e 37, *caput*, da Lei Municipal 10.684/05, com proventos integrais ao servidor **RÔMULO XAVIER DA GAMA E MELO**, ocupante do cargo de Técnico Legislativo-201, classificação funcional C.IV.2C.124II, matrícula nº **00.906-0**, lotado na CMJP, que passará a utilizar a matrícula nº 93.247-7(inativo).


 Marcio Diego Fernandes Tavares de Albuquerque
 Secretário

PORTARIA Nº 658/2017

Em, 24 de novembro de 2017.

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo nº 7477/2017- PMJP.

RESOLVE CONCEDER APOSENTADORIA POR INVALIDEZ, de acordo com o artigo 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal/88, c/c artigo 6º-A, da Emenda Constitucional 41/03, introduzida pela Emenda Constitucional nº 70/12, c/c o art. 207, III, do Estatuto do Servidor Público Municipal e artigos 36 e 37, *caput*, da Lei Municipal 10.684/05, com proventos integrais ao servidor **ANTÔNIO AUGUSTO RODRIGUES DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo de Professor, classificação funcional 03.11.11.05.01, matrícula nº **15.795-3**, lotado na Secretaria da Educação e Cultura.

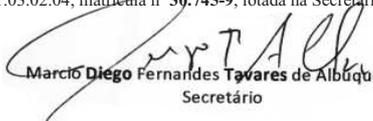

 Marcio Diego Fernandes Tavares de Albuquerque
 Secretário

PORTARIA Nº 659/2017

Em, 24 de novembro de 2017.

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo nº 6915/2017- PMJP.

RESOLVE CONCEDER APOSENTADORIA POR INVALIDEZ, de acordo com o artigo 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal/88, c/c artigo 6º-A, da Emenda Constitucional 41/03, introduzida pela Emenda Constitucional nº 70/12, c/c o art. 207, III, do Estatuto do Servidor Público Municipal e artigos 36 e 37, *caput*, da Lei Municipal 10.684/05, com proventos integrais à servidora **MARIA LÚCIA MOUSINHO DE MEDEIROS**, ocupante do cargo de Psicólogo Escolar, classificação funcional 01.11.03.02.04, matrícula nº 30.745-9, lotada na Secretaria da Educação e Cultura.


 Marcio Diego Fernandes Tavares de Albuquerque
 Secretário

PORTARIA Nº 660/2017

Em, 24 de novembro de 2017.

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo nº 3510/2016- PMJP.

RESOLVE CONCEDER APOSENTADORIA POR INVALIDEZ, de acordo com o artigo 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal/88, c/c artigo 6º-A, da Emenda Constitucional 41/03, introduzida pela Emenda Constitucional nº 70/12, c/c o art. 207, III, do Estatuto do Servidor Público Municipal e artigos 36 e 37, *caput*, da Lei Municipal 10.684/05, com proventos integrais à servidora **SALETE DE CASTRO SIMÕES**, ocupante do cargo de Cozinheira, classificação funcional 01.01.08.01.03, matrícula nº 32.823-5, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.


 Marcio Diego Fernandes Tavares de Albuquerque
 Secretário

PORTARIA Nº 661/2017

Em, 24 de novembro de 2017.

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo nº 7324/2017-PMJP.

RESOLVE CONCEDER APOSENTADORIA POR IDADE de acordo com o artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "b", da CF/88, com redação da EC nº 41/03, c/c arts. 28, 30 e 31, da Lei Municipal nº 10.684/05, com proventos proporcionais ao servidor **PEDRO BATISTA DE SOUSA**, ocupante do cargo Guarda Municipal Suplementar, classificação funcional 03.GC.03.01.01, matrícula nº 24.819-3, lotado na Secretaria de Segurança Urbana e Cidadania.


 Marcio Diego Fernandes Tavares de Albuquerque
 Secretário

PORTARIA Nº 662/2017

Em, 24 de novembro de 2017.

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo nº 7262/2017- PMJP.

RESOLVE CONCEDER APOSENTADORIA POR INVALIDEZ, de acordo com o artigo 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal/88, c/c artigo 6º-A, da Emenda Constitucional 41/03, introduzida pela Emenda Constitucional nº 70/12, c/c o art. 207, III, do Estatuto do Servidor Público Municipal e artigos 36 e 37, *caput*, da Lei Municipal 10.684/05, com proventos integrais ao servidor **JOSUÉ CAVALCANTI PEDROZA NETO**, ocupante do cargo de Agente Administrativo, classificação funcional 03.02.14.03.01 matrícula nº 17.624-9, lotado na Secretaria Municipal da Juventude Esporte e Recreação.


 Marcio Diego Fernandes Tavares de Albuquerque
 Secretário

PORTARIA Nº 664/2017

Em, 24 de novembro de 2017.

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo nº 7701/2017- PMJP.

RESOLVE CONCEDER PENSÃO VITALÍCIA de acordo com os arts. 15, I, 15 A e 59, I, c/c art. 60, I, e § 1º do art. 61, da Lei Municipal 10.684/05, e no que dispõe a regra contida no artigo 40, § 7º, inciso I da Constituição Federal/88, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/03, a **MARIA DA SILVA CÔRTE**, matrícula nº 95.476-4, viúva do ex-servidor **JOSÉ DA SILVA CÔRTE**, matrícula nº 02.813-4, falecido em 21 de setembro de 2017.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir da data do óbito.


 Marcio Diego Fernandes Tavares de Albuquerque
 Secretário

PORTARIA Nº 665/2017

Em, 24 de novembro 2017.

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo nº 7444/2017- PMJP.

RESOLVE CONCEDER PENSÃO VITALÍCIA de acordo com os arts. 15, I, 15 A e 59, II, c/c art. 60, I, e § 1º do art. 61, da Lei Municipal 10.684/05, e no que dispõe a regra contida no artigo 40, § 7º, inciso II da Constituição Federal/88, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/03, a **MARIA RACHEL LIMA VIEIRA**, matrícula nº 95.474-8, viúva do ex-servidor **WOODROW WILSON CAVALCANTI DE CARVALHO**, matrícula nº 17.867-5, ocupante do cargo de Professor da Educação Básica II, lotado na Secretaria da Educação e Cultura, falecido em 28 de agosto de 2017.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir da data do óbito.


 Marcio Diego Fernandes Tavares de Albuquerque
 Secretário

PORTARIA Nº 666/2017

Em, 24 de novembro de 2017.

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo nº 7908/2017- PMJP.

RESOLVE CONCEDER PENSÃO VITALÍCIA de acordo com os arts. 15, I, 15 A e 59, I, c/c art. 60, I, e § 1º do art. 61, da Lei Municipal 10.684/05, e no que dispõe a regra contida no artigo 40, § 7º, inciso I da Constituição Federal/88, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/03, a **TERESINHA PROCÓPIO DE OLIVEIRA**, matrícula nº 95.472-1, viúva do ex-servidor **JOSÉ ANTONIO DE OLIVEIRA**, matrícula nº 20.324-6, falecido em 26 de outubro de 2017.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir da data do óbito.


 Marcio Diego Fernandes Tavares de Albuquerque
 Secretário

PORTARIA Nº 667/2017

Em, 24 de novembro 2017.

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo nº 7674/2017- PMJP.

RESOLVE CONCEDER PENSÃO VITALÍCIA de acordo com os arts. 15, I, 15 A e 59, II, c/c art. 60, I, e § 1º do art. 61, da Lei Municipal 10.684/05, e no que dispõe a regra contida no artigo 40, § 7º, inciso II da Constituição Federal/88, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/03, a **MARIA CELIA DOS SANTOS FAUSTINO**, matrícula nº 95.475-6, viúva do ex-servidor **PEDRO ANTONIO FAUSTINO**, matrícula nº 15.285-4, ocupante do cargo de Operário, lotado na Secretaria da Administração, falecido em 23 de setembro de 2017.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir da data do óbito.



Marcio Diego Fernandes Tavares de Albuquerque
Secretário

PORTARIA Nº 668/2017

Em, 24 de novembro de 2017.

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo nº 7625/2017-PMJP.

RESOLVE CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO de acordo com o artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único do mesmo artigo da Emenda Constitucional nº 47/05, com proventos integrais ao servidor **JOSÉ DA SILVA CABRAL**, ocupante do cargo de Auxiliar de Limpeza Urbana, classificação funcional 01.01.02.01.05, matrícula nº 04.816-0, lotado no Gabinete do Prefeito.



Marcio Diego Fernandes Tavares de Albuquerque
Secretário

PORTARIA Nº 669/2017

Em, 24 de novembro de 2017.

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo nº 7981/2017-PMJP.

RESOLVE CONCEDER PENSÃO VITALÍCIA de acordo com os arts. 15, I e 59, I, c/c art. 60, I, e § 1º do art. 61, da Lei Municipal 10.684/05, e no que dispõe a regra contida no artigo 40, § 7º, inciso I da Constituição Federal/88, e Emenda Constitucional nº 70/12, que introduziu o art. 6º-A à Emenda Constitucional nº 41/03, a **HAILDELENE SIMÕES DA SILVA**, matrícula nº 95.482-9, viúva do ex-servidor **JOÃO ELIAS DA SILVA FILHO**, matrícula nº 14.459-2, falecido em 01 de novembro de 2017.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir da data do óbito.



Marcio Diego Fernandes Tavares de Albuquerque
Secretário

PORTARIA Nº 670/2017

Em, 24 de novembro de 2017.

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo nº 8041/2017-PMJP.

RESOLVE CONCEDER PENSÃO VITALÍCIA de acordo com os arts. 15, I, 15 A e 59, I, c/c art. 60, I, e § 1º do art. 61, da Lei Municipal 10.684/05, e no que dispõe a regra contida no artigo 40, § 7º, inciso I da Constituição Federal/88, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/03, a **SEBASTIANA ROSÁRIO DA SILVA ALVES**, matrícula nº 95.483-7, viúva do ex-servidor **LIVALDO ALVES PEQUENO**, matrícula nº 04.781-3, falecido em 31 de outubro de 2017.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir da data do óbito.



Marcio Diego Fernandes Tavares de Albuquerque
Secretário

PORTARIA Nº 671/2017

Em, 24 de novembro 2017.

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo nº 7801/2017- PMJP.

RESOLVE CONCEDER PENSÃO VITALÍCIA de acordo com os arts. 15, I, e 59, II, c/c art. 60, I, e § 1º do art. 61, da Lei Municipal 10.684/05, e no que dispõe a regra contida no artigo 40, § 7º, inciso II da Constituição Federal/88, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/03, a **PAULO JOSÉ DA SILVA VASCONCELOS**, matrícula nº 95.481-1, viúvo da ex-servidora **MARIA DE FÁTIMA URBANO VASCONCELOS**, matrícula nº 31.082-4, ocupante do cargo de Professor da Educação Básica II, lotada na Secretaria da Educação e Cultura, falecida em 07 de outubro de 2017.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir da data do óbito.



Marcio Diego Fernandes Tavares de Albuquerque
Secretário

PORTARIA Nº 672/2017

Em, 24 de novembro de 2017.

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo nº 7963/2017-PMJP.

RESOLVE CONCEDER PENSÃO VITALÍCIA de acordo com os arts. 15, I, 15 A e 59, I, c/c art. 60, I, e § 1º do art. 61, da Lei Municipal 10.684/05, e no que dispõe a regra contida no artigo 40, § 7º, inciso I da Constituição Federal/88, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/03, a **ALBA MARIA DE MEDEIROS SILVA**, matrícula nº 95.478-1, viúva do ex-servidor **JOSÉ INÁCIO DA SILVA**, matrícula nº 20.386-6, falecido em 27 de outubro de 2017.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir da data do óbito.



Marcio Diego Fernandes Tavares de Albuquerque
Secretário

PORTARIA Nº 673/2017

Em, 24 de novembro de 2017.

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo nº **8043/2017-PMJP**.

RESOLVE CONCEDER PENSÃO VITALÍCIA de acordo com os arts. 15, I, 15 A e 59, I, c/c art. 60, II, e § 1º do art. 61, da Lei Municipal 10.684/05, e no que dispõe a regra contida no artigo 40, § 7º, inciso I da Constituição Federal/88, e Emenda Constitucional nº 70/12, que introduziu o art. 6º-A à Emenda Constitucional nº 41/03, a **CÉLIA MARIA DA SILVA NASCIMENTO**, matrícula nº **95.477-2**, viúva do ex-servidor **JOSÉ OLÍVIO DOS SANTOS**, matrícula nº **16.634-1**, falecido em 18 de novembro de 2017.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir da data do requerimento.


Marcio Diego Fernandes Tavares de Albuquerque
 Secretário

PORTARIA Nº 674/2017

Em, 24 de novembro de 2017.

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo nº **7994/2017-PMJP**.

RESOLVE CONCEDER PENSÃO VITALÍCIA de acordo com os arts. 15, I, e 59, I, c/c art. 60, II, e § 1º do art. 61, da Lei Municipal 10.684/05, e no que dispõe a regra contida no artigo 40, § 7º, inciso I da Constituição Federal/88, e Emenda Constitucional nº 70/12, que introduziu o art. 6º-A à Emenda Constitucional nº 41/03, a **LUIZ GONZAGA DA SILVA**, matrícula nº **95.479-9**, viúvo da ex-servidora **MARIA DA PENHA CHAVES DA SILVA**, matrícula nº **24.288-8**, falecida em 02 de outubro de 2017.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir da data do requerimento.


Marcio Diego Fernandes Tavares de Albuquerque
 Secretário

PORTARIA Nº 675/2017

Em, 24 de novembro de 2017.

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo nº **7983/2017-PMJP**.

RESOLVE CONCEDER PENSÃO VITALÍCIA de acordo com os arts. 15, I, 15 A e 59, I, c/c art. 60, I, e § 1º do art. 61, da Lei Municipal 10.684/05, e no que dispõe a regra contida no artigo 40, § 7º, inciso I da Constituição Federal/88, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/03, a **MARIA DAS NEVES SALES GOMES**, matrícula nº **95.480-2**, viúva do ex-servidor **JOSÉ GOMES DA SILVA**, matrícula nº **09.908-2**, falecido em 17 de outubro de 2017.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir da data do óbito.


Marcio Diego Fernandes Tavares de Albuquerque
 Secretário

PORTARIA Nº 676/2017

Em, 24 de novembro de 2017.

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo nº **7616/2017-PMJP**.

RESOLVE CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO de acordo com o artigo 6º, incisos I, II III e IV da Emenda Constitucional nº 41/03, c/c § 5º do artigo 40 da Constituição Federal/88, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/98, com proventos integrais à servidora **GISÉLIA MARQUES DE ARAÚJO**, ocupante do cargo de Professor da Educação Básica II, classificação funcional 01.11.02.01.04, matrícula nº **30.691-6**, lotada na Secretaria da Educação e Cultura.


Marcio Diego Fernandes Tavares de Albuquerque
 Secretário

PORTARIA Nº 677/2017

Em, 24 de novembro de 2017.

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo nº **6713/2017-PMJP**.

RESOLVE CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO de acordo com o artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único do mesmo artigo, da Emenda Constitucional nº 47/05, c/c art. 56 Parágrafo único, da Lei 3.528/81, com proventos integrais à servidora **TEREZA CARMEM FARIAS ONOFRE**, ocupante do cargo de Escriturário, classificação funcional 01.02.11.01.05, matrícula nº **12.212-2**, lotada na Secretaria da Educação e Cultura.


Marcio Diego Fernandes Tavares de Albuquerque
 Secretário

PORTARIA Nº 678/2017

Em, 24 de novembro de 2017.

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo nº **7475/2017-PMJP**.

RESOLVE CONCEDER APOSENTADORIA POR INVALIDEZ, de acordo com o artigo 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal/88, c/c artigo 6º-A, da Emenda Constitucional 41/03, introduzida pela Emenda Constitucional nº 70/12, c/c o art. 207, III, do Estatuto do Servidor Público Municipal e artigos 36 e 37, *caput*, da Lei Municipal 10.684/05, com proventos integrais à servidora **RITA SOARES DOS SANTOS NASCIMENTO**, ocupante do cargo de Atendente de Enfermagem, classificação funcional 02.04.01.02.01, matrícula nº **17.194-8**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.


Marcio Diego Fernandes Tavares de Albuquerque
 Secretário

PORTARIA Nº 679/2017

Em, 24 de novembro de 2017.

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo nº **6822/2017-PMJP**.

RESOLVE CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO de acordo com o artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único do mesmo artigo da Emenda Constitucional nº 47/05, com proventos integrais à servidora **IANA DE FÁTIMA BEZERRA LYRA FERREIRA**, ocupante do cargo de Auxiliar de Administração, classificação funcional 01.02.04.01.05, matrícula nº **15.494-6**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.


Marcio Diego Fernandes Tavares de Albuquerque
 Secretário

Expediente nº 019/2017

O Superintendente do Instituto de Previdência do Município de João Pessoa – IPM, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 136, inciso II e III da Lei Municipal nº 10.684/05, resolve:

Publicar o(s) resultado(s) do(s) seguintes Processos Administrativos:

PROCESSO	INTERESSADO	MATRÍCULA	ASSUNTO	RESULTADO
6399/2017	JOÃO MARQUES DE SOUZA	11.368-9	AUXILIO ASSISTENCIAL 25%	DEFERIMENTO
7263/2017	ANA LÚCIA LIMA MACENA DOS SANTOS	33.617-3	APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO	DEFERIMENTO
7434/2017	THACYANA CÂNDIDO DA SILVA	95.319-9	PRORROGAÇÃO DE PENSÃO	DEFERIMENTO
7872/2017	EDIVANIA CRUZ TEIXEIRA	13.872-0	RENÚNCIA DE PENSÃO	DEFERIMENTO
7965/2017	MARIA BETÂNIA CÂNDIDO DE ARAÚJO	95.459-4	PAGAMENTO 13º PROPORCIONAL	DEFERIMENTO
8045/2017	EDINALDO JOSÉ DA SILVA	07.123-0	REDUÇÃO DO VALOR CONSIGNAÇÃO JUDICIAL	DEFERIMENTO
6969/2017	LEILA RIBEIRO RABAY	93.200-1	REVISÃO DE PROVENTOS	INDEFERIMENTO
7182/2017	EUDEZIA FEITOSA DE OLIVEIRA FREIRE	70.031-2	VERBAS RESCISÓRIAS	INDEFERIMENTO
7220/2017	IOLANDA SEABRA DE MELO BATISTA	70.739-2	VERBAS RESCISÓRIAS	INDEFERIMENTO
7457/2017	PETRUCCI VINICIUS DE SOUSA ALMEIDA ALENCAR	70.702-3	VERBAS RESCISÓRIAS	INDEFERIMENTO
7679/2017	MARCELO GAMBARRA PIRES	54.537-6	CANCELAMENTO DE DESCONTO DO IPM	INDEFERIMENTO

João Pessoa, 20 de novembro de 2017.


Marco Diego Fernandes Tavares de Albuquerque
 Secretário

COMPIR

EDITAL Nº 04, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2017

Convocação para a Assembléia de Eleição dos representantes da sociedade civil no Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial – COMPIR/JP, biênio 2018/2019.

A COMISSÃO ELEITORAL – COMPIR/JP, no uso de sua competência que lhe é conferida pela Lei Municipal nº. 13.048 de 17 de junho de 2015 e com fundamento em decisão coletiva expressa em reunião realizada no ato da realização da II Conferência Municipal de Promoção da Igualdade Racial realizada nos dias 28 e 29 de setembro de 2017.

CONVOCA:

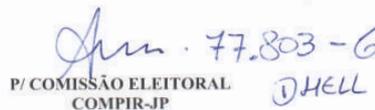
Art. 1º Os representantes das entidades, organizações e movimento de âmbito Municipal, devidamente constituídos e publicamente recolhidos, para as eleições dos representantes da Sociedade Civil no COMPIR/JP, titulares e suplentes, para a biênio 2018/ 2019.

Calendário Eleitoral COMPIR – Biênio 2018/2019	
DATA	ATIVIDADES
13 a 17/11/2017	Prazo para envio do Edital e emissão do parecer pela PROGEM
20 a 24/11/17	Prazo para publicação do Edital no Semanário Municipal
27/11 a 20/12/17	Abertura de inscrição para apresentar pedido de habilitação perante a Comissão Eleitoral para entidades/ movimentos/coletivos/fóruns/grupos, eleitoras ou eleitoras e candidatas.
21 a 22/12/17	Prazo final para análise dos pedidos de habilitação para entidades eleitoras ou eleitoras e candidatas.
26 a 29 /12/17	Publicação e Publicização da relação nominal das entidades ou movimentos, habilitados nos sites e portais eletrônicos
02 a 04/01/18	Prazo para ingressar com recurso junto à Comissão Eleitoral
08/01/18	Prazo final para julgamento de recursos.
12/01/18	Prazo final para publicação no Semanário Oficial do Município o ato de homologação da relação de representantes ou organizações, candidatas ao pleito como eleitoras/es e candidatos/as e resultado do julgamento de recurso.
20/01/18	Assembleia de Eleição.
22 a 26/01/18	Prazo final para envio e publicação do resultado das eleições COMPIR no Semanário Municipal.
Até 06/02/18	Prazo final para posse dos Conselheiros (a) do COMPIR eleitos para o biênio 2018/ 2019.

Art. 2º As entidades inscritas deverão, no momento de apresentação do pedido de habilitação, indicar o segmento a que pertencem, observados seu Estatuto e sua condição de eleitora ou de eleitora e candidata, conforme Resolução COMPIR/JP n.º 01/2016.

Parágrafo Único: O pedido de habilitação deve ser feito em formulário próprio, assinado pelo representante legal da entidade ou organização ou por um de seus representantes legais, sendo obrigatório o preenchimento de dados como endereço completo, telefone, fax, endereço eletrônico, pessoa de referência para comunicação, em tempo hábil, com a entidade ou organização.

Art. 3º Outras informações poderão ser obtidas na **Coordenadoria Municipal de Promoção a Cidadania LGBT e Igualdade Racial, pelo telefone (83) 3222 8853, endereço eletrônico igualdaderacialjp@gmail.com**


 P/ COMISSÃO ELEITORAL
 COMPIR-JP

RESOLUÇÃO Nº 05 DE 03 DE NOVEMBRO DE 2017

Dispõe sobre a habilitação e o processo eleitoral da representação da sociedade civil no Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial – COMPIR/JP biênio 2018/2019.

A COMISSÃO ELEITORAL – COMPIR/JP, no uso de sua competência que lhe é conferida pela Lei Municipal nº 13.048 de 17 de junho de 2015, com fundamento no ato da realização da II Conferência Municipal de Promoção da Igualdade Racial realizada nos dias 28 e 29 de setembro de 2017, e com fundamento em reunião da rede/movimento do segmento da Sociedade Civil, realizada dia 06 de outubro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º O processo eleitoral de representação da sociedade civil para o biênio 2018/2019 do COMPIR dar-se-á em assembleia especialmente convocada para este fim, por meio de edital publicado no Semanário Oficial.

§1º O Ato de Homologação e publicização da relação de representantes ou entidades, organizações e/ou movimentos habilitadas a designarem candidato(a), juntamente com a respectiva pessoa física a ser eleita, bem como as habilitadas como eleitora, será 08 dias antes do pleito.

§2º A Assembleia de que trata o *caput* realizar-se-á em João Pessoa, no dia 20 de janeiro de 2018 das 09h00 as 12h00min, convocada por meio do Edital que se refere o *caput* deste artigo.

Art. 2º Será instituída uma Comissão Eleitoral, integrada por quatro representantes, sendo dois da gestão municipal e dois da sociedade civil.

§1º Os componentes da Comissão Eleitoral tem a restrição de não concorrerem ao pleito eleitoral.

§2º A Comissão Eleitoral coordenará o processo eleitoral até a instalação da Assembleia de Eleição.

§3º A Comissão Eleitoral conduz a primeira reunião ordinária do COMPRI e facilitará o processo de escolha entre seus pares um/a Coordenador/a Geral e um/a Coordenador/a adjunto/a, de acordo com Art. 9º da Lei 13.048/2015 que criou o COMPRI.

§4º Na composição da Comissão Eleitoral será respeitada a paridade de gênero.

Art.3º - De acordo com o Art. 3º, da nº 13.048/2015, o COMPRI-JP é constituído por 18 (dezoito) Conselheiros (as) titulares e 18 (Dezoito) Conselheiros (as) Suplentes, sendo destes 09 (nove) Conselheiros/as titulares e 09 (nove) Conselheiros (as) suplentes da Sociedade Civil, com a seguinte composição:

1. 01 (Um) Representante do Movimento de Mulheres Negras;
2. 01 (Um) Representante do Movimento de Juventude Negra;
3. 01 (Um) Representante das Comunidades Quilombolas;
4. 01 (Um) Representante de Povos Indígenas;
5. 01 (Um) Representante de Povos Tradicionais de Terreiros;
6. 01 (Um) Representante dos Movimentos Sociais Negros;
7. 01 (Um) Representante do Movimento de Cultura Negra;
8. 01 (Um) Representante de Capoeira;
9. 01 (Um) Representante do Movimento de Saúde da População Negra.

Art. 4º Poderão habilitar-se ao processo eleitoral, exclusivamente representantes do segmento, devidamente indicados por entidades, organização e movimentos habilitados a designarem candidato(a), juntamente com a respectiva pessoa física designada, bem como as postulantes a eleitora e que atuam em âmbito municipal.

§1º Serão identificados como povos tradicionais àqueles que se enquadram no inciso I do Art. 3º do Decreto nº 6.040 de 07 de fevereiro de 2007, onde conta que:

Povos e Comunidades Tradicionais: são grupos culturalmente diferenciados e que se reconhecem como tais, que possuem formas próprias de organização social, que ocupam e usam territórios e recursos naturais como condição para sua reprodução cultural, social, religiosa, ancestral e econômica, utilizando conhecimentos, inovações e práticas gerados e transmitidos pela tradição.

§2º Poderão ser habilitadas:

- I. as Entidades, Organizações da Sociedade Civil-OSC, que atuam na promoção da igualdade racial há pelo menos 01 (um) ano;
- II. as representantes de movimentos/fóruns/grupos/coletivos negros e/ou tradicional, que atuam na promoção da igualdade racial há pelo menos 01 (um) ano; popularmente reconhecidos, formado por, no mínimo, 10 membros.

Art. 5º Para a habilitação as representantes da sociedade civil deverão indicar o segmento a que pertencem, observados seu estatuto e relatório de atividades, obedecendo às legislações e normas que regulamentam cada segmento, conforme Art. 3º.

§1º Serão consideradas de âmbito Municipal aquelas que, comprovadamente, desenvolvam suas atividades institucionais, direta ou indiretamente no Município de João Pessoa.

§2º A representação na condição de Conselheiro(a) Titular ou Suplente recairá sobre pessoa física integrante de seus órgãos diretivos ou que seja membro de seu corpo técnico, sendo vedada a representação no COMPRI mediante instrumento de procuração outorgada à pessoa sem vínculo organizacional com a entidade.

Art. 6º A habilitação das entidades ou organizações dos segmentos ocorrerá no período de 21 a 22 de Dezembro de 2017, valendo para tanto a data do protocolo de seu pedido, mediante a apresentação dos seguintes documentos em cópias, acompanhados dos originais para autenticação.

I. Para as entidades ou organizações institucionalizadas:

- a) Cópia da ata de eleição e posse da atual diretoria;
- b) Declaração de funcionamento, assinado pelo representante legal da entidade, organização, movimento ou grupo, conforme modelo;
- c) Cópia do estatuto da entidade ou organização em vigor, devidamente registrado;

d) Instrumento de declaração do representante legal, outorgando poderes ao mandatário para representar a entidade ou organização na Assembleia de eleição junto à Comissão Eleitoral, até 24h antes do pleito, não se aplicando, neste caso, o prazo disposto no *caput*;

e) CNPJ atualizado.

II. Para os Movimentos, Coletivos, Fóruns e Grupos:

a) Documentos (fotos em registro de ações; relatórios de atividades;) que comprovem a atuação do movimento/grupo/coletivo/fórum há pelo menos 01 (um) ano;

b) 01 (uma) Declaração de reconhecimento ou 01 (uma) Carta de recomendação do movimento/grupo por pessoas da comunidade e/ou entidades que atuem no enfrentamento às violações de direitos humanos e sociais da população negra, indígena, cigana e comunidades tradicionais no Município de João Pessoa.

§1º Documento preenchido com as informações para comunicação com a entidade/organização/grupo, na qual conste endereço completo, telefone, e-mail e pessoa de contato, informações estas que deverão estar atualizadas. Caso as informações prestadas estejam desatualizadas ou incompletas a comissão não se responsabilizará por perda de prazos e consequentemente inabilitação para o pleito;

§2º O pedido de habilitação deverá ser assinado pelo representante legal da entidade/organização/grupos, dirigido à Comissão Eleitoral, no qual conste a sua condição só de eleitor ou de eleitora e candidata, e em qual segmento concorrerá no pleito.

Art. 7º O pedido de habilitação, com a documentação necessária, deverá ser endereçado à Coordenadoria Municipal de Promoção à Cidadania LGBT e de Igualdade Racial, protocolada diretamente no horário de 8h às 14h, em dia úteis, no endereço abaixo:

Coordenadoria Municipal de Promoção à Cidadania LGBT e da Igualdade Racial/Comissão Eleitoral – Eleição 2017

Parque Solon de Lucena, 216

Centro, João Pessoa-PB

Ponto de Referência: Casa Amarela

Art. 8º O pedido de habilitação deverá ser instituído com cópias de todas as documentações.

§ 1º No caso de não atendimento ao disposto no *caput* deste artigo, a Comissão Eleitoral fixará prazo para apresentação dos documentos pertinentes, sob pena de indeferimento do pedido de habilitação.

§ 2º É vedado que mais de uma Entidade, Organização, Movimento, Grupos, Fóruns, Coletivos seja representada pelo mesmo candidato.

Art. 9º É de responsabilidade da Coordenadoria Municipal de Promoção à Cidadania LGBT e Igualdade Racial assessorar, suprimindo as necessidades advindas da Comissão Eleitoral.

Art. 10 Deverá ser publicado pela Comissão Eleitoral, até o dia 12 de janeiro de 2018, o Ato de Homologação da relação de representantes da sociedade civil habilitados a designarem candidato(a) e as eleitoras para a participação no pleito.

Art. 11 Da assembleia especial.

§1º Serão considerados eleitos como conselheiras titulares os que obtiverem o maior número de votos, na ordem de classificação por segmento, e como conselheiras suplentes os candidatos subsequentes na ordem de classificação por segmento;

§2º Em caso de vacância por ausência de candidatos para algum seguimento listada no art. 3º, a Assembleia especial elegerá para a vaga, entidade/movimento/organização/fórum/coletivo/grupo que atuem no enfrentamento às violações de direitos humanos e sociais da população negra, indígena, cigana e comunidades tradicionais no Município de João Pessoa.

§3º Assembleia conclui-se com apresentação da composição do Conselho da Sociedade Civil 2018 – 2019.

Art. 12 A primeira reunião ordinária do COMPRI terá como pauta fazer a leitura e aprovação da Ata da Assembleia de Eleição, criação da comissão para elaboração do Regimento Interno e demais comissões de trabalho.

Art. 13 Para a instalação da Assembleia de Eleição, a Comissão Eleitoral terá como atribuições:

I - apresentar os representantes habilitados e designados/as candidato(a) para a participação no pleito, juntamente com a respectiva pessoa física a ser eleita;

II - coordenar o processo de candidatura dos participantes à Mesa Coordenadora;

III - Facilitar o processo de eleição, entre os membros eleitos na Assembleia, quatro representantes, um que assumirá a Coordenadoria Geral, outro/a Coordenadoria Adjunta; um que assumirá a Coordenadoria de Secretaria e outro/a Coordenadoria de Secretaria Adjunta.

IV - Coordenador (a) Geral e Coordenador (a) Adjunto (a) devem ser: um(a) representante da Gestão Municipal e o outro da Sociedade Civil.

V- cada representação de entidades ou organização habilitada para esta Assembleia poderá votar uma única vez dentro de seu segmento.

Art. 14 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Eleitoral e referendados pela assembleia especial, assim que surgirem.

Art. 15 A Posse dos/as Conselheiros/as eleitos/as, titulares e suplentes, para o biênio 2018/2019, dar-se-á até o dia 06 de fevereiro de 2018.

Art.16º Esta Resolução retroage seus efeitos ao dia 03/11/2017.

Assinatura: 77.803-6
 P/ COMISSÃO ELEITORAL
 COMP-IR-IP *DHELL*

EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Contrato n.º 04-162/2017.

Objeto: Aquisição certificados digitais tipo A3, com validade de 03 anos, para pessoa física, com token para armazenamento, para atender as necessidades da SEREM.

Partes: Prefeitura de João Pessoa e a empresa DIGISEC – Certificação Digital Eireli – Me.

Processo: 2017/061600.

Modalidade: ARP n.º 052/2017 – PE n.º 04-030/2017.

Signatários: Secretário da Receita Municipal – SEREM, o Sr. Adenilson de Oliveira Ferreira e a Sra. Jane Angelica Vieira de Sousa pela empresa DIGISEC – Certificação Digital Eireli – Me.

Vigência: 12 (doze) meses.

Valor Total: R\$ 6.300,00 (seis mil e trezentos reais).

Recursos Financeiros:

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSOS	SECRETARIA
26.102.04.122.5001.2041	3.3.90.39	00	SEREM

Data da Assinatura: 20/11/2017.

Assinatura
 ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA
 Secretário da Administração

EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Contrato n.º 04-173/2017.

Objeto: Locação de cabines sanitárias, para atender às necessidades da SEDES.

Partes: Prefeitura Municipal de João Pessoa e a empresa Limp Paraíba Limpadora e Desentupidora Ltda.

Processo: 2017/067568

Modalidade: Ata de Registro de Preços n.º 082/2017 – P.E n.º 04-055/2017.

Signatários: O Secretário de Desenvolvimento Social – SEDES, o Sr. Eduardo Jorge Rocha Pedrosa e o Sr. Narcizo Oliveira de Mendonça pela empresa Limp Paraíba Limpadora e Desentupidora Ltda.

Vigência: 12 (doze) meses.

Valor Total: R\$ 10.500,00 (Dez mil e quinhentos reais).

Recursos Financeiros:

Classificação Funcional	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Secretaria
14.104.04.122.5001.4437 14.107.08.244.5185.2265	3.3.90.39	00	SEDES

Data da assinatura: 20/11/2017.

Assinatura
 ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA
 Secretário da Administração

EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Contrato n.º 04-174/2017.

Objeto: Locação de cabines sanitárias, para atender as necessidades da SEMHAB.

Partes: Município de João Pessoa e a empresa Limp Paraíba Limpadora e Desentupidora Ltda.

Processo: 2017/067568

Modalidade: ARP 082/2017 – P.E n.º 04-055/2017.

Signatários: Secretária de Habitação Social – SEMHAB, Sra. Maria do Socorro Gadelha Campos de Lira e o Sr. Narcizo Oliveira de Mendonça, pela empresa Limp Paraíba Limpadora e Desentupidora Ltda.

Vigência: 12 (doze) meses.

Valor Total: R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais).

Recursos Financeiros:

Classificação Funcional	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Secretaria
24.102.04.122.5001.2695	3.3.90.39	00	SEM HAB

Data da assinatura: 20/11/2017.

Assinatura
 ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA
 Secretário da Administração

EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Contrato n.º 04-175/2017.

Objeto: Aquisição de material esportivo, para atender as necessidades da SEMUSB.

Partes: Prefeitura Municipal de João Pessoa e a empresa N. T. LUIZE - EPP **Processo:** 2016/114887.

Modalidade: Ata de Registro de Preço n.º 062/2017 – P.E n.º 04-031/2017.

Signatários: Secretário de Segurança Urbana e Cidadania – SEMUSB, o Sr. Geraldo Amorim de Sousa e o Sr. Nathan Torres Luize pela empresa N. T. LUIZE - EPP.

Vigência: 12 (doze) meses.

Valor Total: R\$ 23.014,92 (Vinte e três mil quatorze reais e noventa e dois centavos).

Recursos Financeiros:

Classificação Funcional	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Secretaria
29.101.06.244.5186.1581	3.3.90.30	00 (Recursos Ordinários) 05 (Convênio SENAD/MJ n.º 813675/2014)	SEMUSB

Data da Assinatura: 20/11/2017.

Assinatura
 ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA
 Secretário da Administração

EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Contrato n.º 04-176/2017.

Objeto: Aquisição de formulários para atender a diretoria de Controle Urbano da Secretaria De Planejamento – SEPLAN.

Partes: Prefeitura Municipal de João Pessoa e a empresa J. M da Silva – Gráfica.

Processo: 2017/068758

Modalidade: Ata de Registro de Preços n.º 066/2017 – P.E n.º 04-034/2017.

Signatários: Secretária de Planejamento – SEPLAN, a Sra. Daniella Almeida Bandeira de Miranda Pereira e o Sr. Josuel Manoel da Silva pela empresa J. M da Silva – Gráfica.

Vigência: 12 (doze) meses.

Valor Total: R\$ 1.800,00 (Mil e oitocentos reais).

Recursos Financeiros:

Classificação Funcional	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Secretaria
08.105.15.451.5361.2680	3.3.90.30	00	SEPLAN

Data da assinatura: 22/11/2017.

Assinatura
 ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA
 Secretário da Administração

EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Contrato n.º 04-179/2017.

Objeto: Aquisição de botijão de gás - GLP com 45 kg – p45 - (líquido), botijão para acondicionamento de p13 GLP, e gás liquefeito de petróleo (GLP) - P13, para atender às necessidades da SEDES.

Partes: Prefeitura Municipal de João Pessoa e a empresa SOS Gás Ltda – EPP.

Processo: 2017/051681

Modalidade: Ata de Registro de Preços n.º 067/2017 – P.E n.º 04-044/2017.

Signatários: O Secretário de Desenvolvimento Social – SEDES, o Sr. Eduardo Jorge Rocha Pedrosa e o Sr. Arthur Gustavo Vaz Tolentino pela empresa SOS Gás Ltda – EPP.

Vigência: 12 (doze) meses.

Valor Total: R\$ 87.510,00 (Oitenta e sete mil e quinhentos e dez reais).

Recursos Financeiros:

Classificação Funcional	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Secretaria
14.106.11.333.5137.2877 14.104.04.122.5001.4437 14.105.08.243.5171.2246 14.105.08.243.5171.4093 14.105.08.244.5159.4425 14.105.08.244.5170.1530 14.105.08.244.5170.2233 14.107.08.244.5185.2265 14.302.08.241.5157.2718 14.302.08.243.5164.4124 14.302.08.301.5560.4370	3.3.90.30 / 4.4.90.52	00 / 28 / 35	SEDES

Data da assinatura: 20/11/2017.



ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA
Secretário da Administração

EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Contrato n.º 04-180/2017.

Objeto: Aquisição de guilhotina hidráulica, automática, com abertura de corte de 92 cm, mesa central de trabalho e mesa estendida com colchão de ar, mostrador digital, monitor de lcd colorido, ajuste digital do movimento do carro, computadorizada de fabrica, programável, menu de comandos em português, mesas cromadas, fotocélula inteligentes, guias duplas, pressão hidráulica ajustável, botões de emergência, totalmente automatizada, para atender as necessidades da SEAD.

Processo: 2017/003445.

Modalidade: Pregão Eletrônico n.º 04-033/2017- ARP n.º 064/2017.

Signatários: Secretário de Administração – SEAD, o Sr. Roberto Wagner Mariz Queiroga e o Sr. Jose Leonardo Pimenta de Rezende pela empresa Nunes & Rezende Comercial e Serviços Eireli – EPP.

Vigência: 12 (doze) meses.

Valor Total: R\$ 142.500,00 (Cento e quarenta e dois mil e quinhentos reais).

Recursos Financeiros:

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSOS	SECRETARIA
06.105.04.122.5001.2170	4.4.90.52	00	SEAD

Data da Assinatura: 22/11/2017.



ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA
Secretário da Administração

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Instrumento: Termo Aditivo n.º 01 ao Contrato n.º 04-129/2016.

Objeto: Contrato de locação de imóvel não residencial, destinado ao funcionamento do Conselho Municipal De Educação, para atender as necessidades da SEDEC.

Partes: Município de João Pessoa e o Sr. Sérgio Nunes Cabral da Silva.

Processo: 2013/130625.

Modalidade: Dispensa n.º 04-013/2016.

Signatários: Secretário de Administração – SEAD, o Sr. Roberto Wagner Mariz Queiroga, a Secretária de Educação e Cultura – SEDEC, a Sra. Edilma da Costa Freire e o Sr. Sérgio Nunes Cabral da Silva proprietário do imóvel localizado na Rua Princesa Isabel, nº 464, Centro, nesta Capital/PB.

Vigência: O prazo de vigência do presente termo aditivo será até o término do contrato em 25 de setembro de 2018.

Valor: O valor do aluguel mensal terá o reajuste de 1,7316% (um virgula sete, três, um, seis por cento) referente ao INPC dos últimos 12 meses, passando o valor para R\$ 3.664,26 (Três mil seiscentos e sessenta e quatro reais e vinte e seis centavos).

Recursos Financeiros:

Classificação Funcional	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Secretaria
16.101.12.361.5001.2354	3.3.90.36	00	SEAD/SEDEC

Data da Assinatura: 31/10/2017



ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA
Secretário da Administração

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Instrumento: Termo Aditivo n.º 01 ao Contrato n.º 04-138/2016.

Objeto: Reajuste do contrato de locação de imóvel não residencial, destinado ao funcionamento do centro de referência municipal de inclusão para pessoas com deficiência, para atender a demanda da SEDES.

Partes: Município de João Pessoa e o Sr. José Luciano Mendes e a Sra. Eva Vilma Alves Pires Mendes.

Processo: 2016/033394.

Modalidade: Dispensa de Licitação n.º 04-018/2016.

Signatários: Secretário de Administração - SEAD, o Sr. Roberto Wagner Mariz Queiroga, o Secretário de Desenvolvimento Social - SEDES, o Sr. Eduardo Jorge Rocha Pedrosa e o Sr. José Luciano Mendes e a Sra. Eva Vilma Alves Pires Mendes, proprietários do imóvel localizado na Rua: Coronel Otto Feio da Silveira, 161 – Pedro Gondim – João Pessoa/PB.

Vigência: O presente TERMO ADITIVO não altera o prazo do contrato original que é de **60 (sessenta) meses**, iniciando-se no dia 01 de outubro de 2016, findando-se, portanto, em **30 de setembro de 2021; deverá contar para efeitos do reajuste a data a partir de 11 de novembro de 2017.**

Valor Mensal: R\$ 2.032,60 (Dois mil trinta e dois reais e sessenta centavos).

Recursos Financeiros:

Classificação Funcional	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Secretaria
16.101.04.122.5001.2325	3.3.90.36	00	SEAD / SEDES



ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA
Secretário da Administração

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Instrumento: Termo Aditivo n.º 01 ao Contrato n.º 141/2016.

Objeto: Prorrogação por 12 (doze) meses – Locação mensal de veículo de cabine dupla, para atender as necessidades da SEMAM.

Partes: Município de João Pessoa e a empresa Saneape Locações Ltda. **Processo:** 2015/080106

Modalidade: Pregão Eletrônico n.º 04-033/2016.

Signatários: O Secretário da Administração – SEAD, Sr. Roberto Wagner Mariz Queiroga, Secretário do Meio Ambiente – SEMAM, Sr. Abelardo Jurema Neto e a Sra. Jacira Ferreira Alves pela empresa Saneape Locações Ltda.

Vigência: Fica prorrogada a vigência do referido contrato por mais um período de 12 (doze) meses, passando a vigor, portanto, de **27 de outubro de 2017 a 26 de outubro de 2018.**

Valor Total: R\$ 165.099,84 (Cento e sessenta e cinco mil e noventa e nove reais oitenta e quatro centavos).

Recursos Financeiros:

Classificação funcional	Elemento de despesa	Fonte de recursos	Secretaria
16.101.04.122.5363.2340	3.3.90.39	00	SEAD/SEMAM

Data da assinatura: 23/10/2017.



ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA
Secretário da Administração

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Instrumento: Termo Aditivo n.º 01 ao Contrato n.º 04-142/2016.

Objeto: Prorrogação por 12 (doze) meses – Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de veículo, destinado ao PROCON.

Partes: Município de João Pessoa e a empresa Saneape Locações Ltda.

Processo: 2015/080106

Modalidade: ARP 049/2016 – P.E n.º 04-033/2016

Signatários: Coordenador do Sistema Municipal de Defesa do Consumidor – PROCON, o Sr. Helton René Nunes Holanda e a Sra. Jacira Ferreira Alves pela empresa Saneape Locações Ltda.

Vigência: Fica prorrogada a vigência do referido contrato por mais um período de 12 (doze) meses, passando a vigor, portanto, de **28 de novembro de 2017 a 27 de novembro de 2018**.

Valor Anual: R\$ 31.800,00 (vinte sete mil reais).

Recursos Financeiros:

Classificação Funcional	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Secretaria
31.301.14.422.5030.2093	3.3.90.39	20	PROCON

Data da assinatura: 22/11/2017.


ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA
Secretário da Administração

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Instrumento: Termo Aditivo n.º 03 ao Contrato n.º 04-172/2015.

Objeto: Prorrogação por 12 (doze) meses – Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de tratamentos fitossanitários em 700 árvores urbanas, comprometidas com infestações de cupins de solo, para atender as necessidades da SEMAM.

Partes: Município de João Pessoa e a empresa Katarine América Lima - ME.

Processo: 2015/059106.

Modalidade: P.E n.º 04-064/2015.

Signatários: Secretário do Meio Ambiente – SEMAM, o Sr. Abelardo Jurema Neto e a Sr. Katarine América Lima pela empresa Katarine América Lima - ME.

Valor do Contrato: R\$ 223.868,75 (Duzentos e vinte e três mil oitocentos e sessenta e oito reais e setenta e cinco centavos).

Vigência: Fica prorrogada a vigência do referido contrato por mais um período de 12 (doze) meses, passando a vigor, portanto, de **24 de novembro de 2017 a 23 de novembro de 2018**.

Recursos Financeiros:

Classificação Funcional	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Secretaria
12.301.18.542.5381.4196	3.3.90.39	20	SEMAM

Data da assinatura: 24/11/2017.


ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA
Secretário da Administração

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Instrumento: Termo Aditivo n.º 01 ao Contrato n.º 04-179/2016.

Objeto: aditivar em 25% (vinte e cinco por cento) o valor do contrato da empresa especializada na prestação de serviços de manutenção e conserto com substituição de peças e motores de 05 (cinco) portões do centro administrativo municipal.

Processo: 2015/014559

Modalidade: Dispensa n.º 04-022/2016.

Signatários: O Secretário da Administração – SEAD, Sr. Roberto Wagner Mariz Queiroga e o Sr. Paulo Germano Lima do Nascimento Junior pela empresa PG - Serviços Manutenção Conserv e Entretenimento Ltda – Me.

Vigência: Fica mantida a vigência do referido contrato a data final dia **01 de dezembro de 2017**.

Valor: O Valor Global do presente contrato é de R\$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais), o **valor do Termo Aditivo é: R\$ 1.950,00 (hum mil novecentos e cinquenta reais)** que corresponde aos 25% (Vinte e cinco por cento) ao **Contrato n.º 04-179/2016**.

Recursos Financeiros:

Classificação Funcional	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Secretaria
16.101.04.122.5001.2174	3.3.90.39	00	SEAD

Data da assinatura: 30/11/2017.


ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA
Secretário da Administração

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Instrumento: Termo Aditivo n.º 02 ao Contrato n.º 04-217/2012.

Objeto: Prorrogação 12 (doze) meses e Correção – Contrato de Locação de Imóvel não residencial, destinado ao funcionamento da Junta Médica do Município.
Processo: 2016/080804.

Modalidade: Dispensa n.º 068/2012.

Signatários: Secretário de Administração – SEAD, o Sr. Roberto Wagner Mariz Queiroga e a Sr. José Vieira da Silva Filho, proprietário do imóvel localizado na Av. Francisco Moura, nº 395, Centro.

Vigência: Fica prorrogada a vigência do referido contrato por um período de 12 (doze) meses, passando a vigor, portanto, de **30 de novembro de 2017 a 29 de novembro 2018**.

Valor Mensal: R\$ 1.312,03 (Hum mil trezentos e doze reais e três centavos).

Valor Anual: R\$ 16.146,84 (Dezesseis mil cento e quarenta e seis reais e oitenta e quatro centavos).

Recursos Financeiros:

Classificação Funcional	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Secretaria
16.101.04.122.5001.2325	3.3.90.36	00	SEAD

Data da assinatura: 10/11/2017.


ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA
Secretário da Administração

EXTRATO DE TERMO DE RETIFICAÇÃO

Instrumento: Termo de Retificação n.º 01 do Contrato n.º 04-093/2017.

Objeto: Retificação contratual referente ao Valor Global.

ONDE SE LÊ:

Valor Global: R\$ 9.264,28 (NOVE MIL DUZENTOS E SESSENTA E QUATRO REAIS E VINTE E OITO CENTAVOS).

LEIA-SE:

Valor Global: R\$ 9.684,28 (NOVE MIL SEISCENTOS E OITENTA E QUATRO REAIS E VINTE E OITO CENTAVOS).

Processo: 2015/068749

Modalidade: Pregão Eletrônico n.º 04-031/2016

Signatários: Secretário Secretária de Habitação Social – SEMHAB, SRA. MARIA DO SOCORRO GADELHA CAMPOS DE LIRA e a MARIA GORETTI GOMES SARMENTO pela empresa Global Soluções Empresariais Ltda.

João Pessoa-PB, 22 de novembro de 2017.


ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA
Secretário da Administração

EXTRATO Nº. 653/2017 TERMO ADITIVO Nº 04/2017 REFERENTE AO CONVÊNIO Nº. 001/2014 CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA DE JOÃO PESSOA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DA PARAÍBA-APEP.

VENENENTES: Celebram entre si a Secretaria Municipal de Saúde – CNPJ nº. 08.806.754/0001-2 a Associação Pestalozzi da Paraíba- APEP – CNPJ nº. 09.283.698/0001-74.

IGEM: Processo nº 12.019/2017

JETIVO: Alterações das Cláusulas:

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

Os recursos do presente convênio oneram recursos do Fundo de Saúde da Secretaria, classificação funcional programática:

13.301.10.302.5414.2871 – MAC REDE CONVENIADA/CONTRATADA/SUPLEMENTAR – Manter e implementar a rede suplementar de serviços de média e alta complexidade ambulatorial e hospitalar;

Elemento despesa: 33.50.39 – Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica;

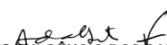
Fonte de recursos: 25 – SUS.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA- VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

O presente Aditivo terá vigência por **12 (doze) meses, iniciando-se a partir de 30 de janeiro de 2018**, podendo ser prorrogado por iguais períodos, conforme faculta o art. 57, inciso II, da Lei nº. 8.666/93.

As demais Cláusulas do Contrato inicial permanecem inalteráveis. E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam, perante as testemunhas abaixo, o presente instrumento em cinco vias de igual teor e forma para que produza os seus devidos e legais efeitos.

DATA DA ASSINATURA: 03 de outubro de 2017.


ADALBERTO FULGÊNCIO DOS SANTOS JÚNIOR
 Secretário de Saúde do Município de João Pessoa/PB

EXTRATOS DE CONTRATOS

EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 233/2017
 CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.
 CONTRATADO: CAVALO MARINHO INFANTIL representado JOCILENE CUNHA DA SILVA.
 OBEJETO: contrata o referido **cavalo marinho**, que fará apresentação, no dia 12 de novembro de 2017, às 16h00 – **Parque Sólón de Lucena- Lagoa – Centro**

VALOR TOTAL: R\$ 2.200,00 (três mil e duzentos reais).

João Pessoa, 22 de novembro de 2017.


 Mauricio Navarro Burity
 Diretor Executivo

EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 234/2017
 CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.
 CONTRATADO: CANTOR IGOR GUERRA representado pela empresa TIAGO JONNY LEITÃO DE SOUZA ME - CNPJ sob nº. 19.282.560/0001-04.
 OBEJETO: contrata o referido **cantor**, que fará apresentação, no dia 12 de novembro de 2017 – **a partir das 20h00 – Aniversário do Bairro do Geisel – Praça Orlando Geisel – Ernesto Geisel.**

VALOR TOTAL: R\$ 16.000,00(dezesseis mil reais).

João Pessoa, 22 de novembro de 2017.


 Mauricio Navarro Burity
 Diretor Executivo

EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 235/2017
 CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.
 CONTRATADO: FLAVIO DUARDO LIRA FILHO - ME – IMAGINART FESTAS E FANTASIAS - CNPJ Sob nº. 08.156.558/0001-72
 OBJETO: contrata referido **grupo**, que fará apresentação no dia 19 de novembro de 2017 – **parque Sólón de Lucena – Arredores do Parque – Lagoa - Centro – às 16h00 – 10 de dezembro de 2017 – Parque Sólón de Lucena – Lagoa – Centro – Praça Pedra do Reino - às 16h00 – 23 de dezembro de 2017 – Show de Auto de Natal – Parque Sólón de Lucena - Lagoa – Centro – às 18h00**

VALOR TOTAL: R\$ 9.000,00 (nove mil reais) sendo R\$ 3.000,00 (três mil reais) por apresentação.

João Pessoa, 22 de novembro de 2017.


 Mauricio Navarro Burity
 Diretor Executivo

EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 236/2017
 CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.
 CONTRATADA: GRUPO RIPA NA CHULIPA, representado por **EULALIA ALVES DA SILVA – ME - CNPJ sob nº. 12.386.284/0001-85.**
 OBEJETO: contrata a referida **grupo**, que fará apresentação no dia 04 de novembro de 2017 – **Projeto Forró na Feira – Feirinha de Tambau.**

VALOR TOTAL: R\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais).

João Pessoa, 22 de novembro de 2017.


 Mauricio Navarro Burity
 Diretor Executivo

EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 237/2017
 CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.
 CONTRATADA: BANDA RIEG representado pela empresa RAYAN LINS CORDEIRO – ME CNPJ sob nº. 08.909.302/0001-99.
 OBEJETO: contrata a referida **banda**, que fará apresentação, no dia 05 de novembro de 2017 – **às 18h00 – Projeto Pólvora Cultural – Casa da Pólvora – Centro.**

VALOR TOTAL: R\$ 3.000,00(três mil reais).

João Pessoa, 22 de novembro de 2017.


 Mauricio Navarro Burity
 Diretor Executivo

EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 238/2017
 CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.
 CONTRATADO: BANDA FÓRRA representada pela empresa RAYAN LINS CORDEIRO – ME - CNPJ sob nº. 08.909.302/0001-99.

OBEJETO: contrata a referida **banda**, que fará apresentação, no dia 04 de novembro de 2017 – **às 20h00 – Dia Nacional da Cultura – Praça Antenor Navarro.**

VALOR TOTAL: R\$ 3.000,00 (três mil reais).

João Pessoa, 22 de novembro de 2017.


 Mauricio Navarro Burity
 Diretor Executivo

EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 239/2017
 CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.
 CONTRATADO: GRUPO SINTA A LIGA CREW, neste ato representado por SANDRA KALYNE DE BARROS - CNPJ sob nº. 24.870.855/0001-31.
 OBEJETO: contrata o referido **grupo** que fará apresentação, no dia 04 de novembro de 2017, às 18h00 – **Dia Nacional da Cultura – Praça Antenor Navarro.**

VALOR TOTAL: R\$ 3.000,00 (três mil reais).

João Pessoa, 22 de novembro de 2017.


 Mauricio Navarro Burity
 Diretor Executivo

EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 240/2017
 CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.
 CONTRATADA: ORQUESTRA IPANEMA representada pela empresa ARTSOM – PROMOÇÕES ARTISTICAS E EVENTOS LTDA – ME - CNPJ sob nº. 09.389.295/0001-04.
 OBEJETO: contrata a referida **orquestra**, representado por **ARTSOM – PROMOÇÕES ARTISTICAS E EVENTOS LTDA ME** que fará apresentação, no dia 10 de novembro de 2017 – **às 16h00 – Seminário Conexão Cultural Nordeste – Largo de São Pedro – Centro Histórico.**

VALOR TOTAL: R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).

João Pessoa, 22 de novembro de 2017.


 Mauricio Navarro Burity
 Diretor Executivo

EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 241/2017
 CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.
 CONTRATADO: GRUPO RAIZES NORDESTINA representado por EPITÁCIO RAIMUNDO DA SILVA.

OBEJETO: contrata o referido **grupo**, que fará apresentação no dia 11 de novembro de 2017, às 19h00, sendo transferida para o dia 18 de novembro de 2017 – Projeto Forró na Feira Feirinha de Tambau.

VALOR TOTAL: R\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais).

João Pessoa, 22 de novembro de 2017.


 Mauricio Navarro Burity
 Diretor Executivo

EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 243/2017
 CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.
 CONTRATADO: GRUPO FORRO ENCABULADO, representado por JOSÉ HONORATO DA SILVA.

OBEJETO: contrata o referido **grupo**, que fará apresentação no dia 18 de novembro de 2017, antecipado para o dia 11 de novembro de 2017 – Projeto Forró na Feira – Mercado da Torre – às 12h00.

VALOR TOTAL: R\$ 1.500,00(hum mil e quinhentos reais).

João Pessoa, 22 de novembro de 2017.


 Mauricio Navarro Burity
 Diretor Executivo

EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 244/2017
 CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.
 CONTRATADO: GRUPO SWING NORDESTINO representado pela empresa ARTSOM – PROMOÇÕES ARTÍSTICAS E EVENTOS LTDA – ME -CNPJ sob nº. 09.389.295/0001-04.
 OBEJETO: contrata o referido **grupo**, representado por **ARTSOM – PROMOÇÕES ARTÍSTICAS E EVENTOS LTDA ME** que fará apresentação, no dia 07 de novembro de 2017, tendo sido adiada para o dia 13 de novembro de 2017 – às 09h00 – Entrega do Residencial Vista Alegre Nove Colinas do Sul.

VALOR TOTAL: R\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais).

João Pessoa, 22 de novembro de 2017.


 Mauricio Navarro Burity
 Diretor/Executivo

EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 245/2017
 CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.
 CONTRATADA: ORQUESTRA PERNAMBUCANA representada pela empresa ARTSOM – PROMOÇÕES ARTÍSTICAS E EVENTOS LTDA – ME -CNPJ sob nº. 09.389.295/0001-04.
 OBEJETO: contrata a referida **orquestra**, representada por **ARTSOM – PROMOÇÕES ARTÍSTICAS E EVENTOS LTDA ME** que fará apresentação, no dia 10 de novembro de 2017 – às 17h00 – Por do Sol na Lagoa – Parque Sólton de Lucena – Centro.

VALOR TOTAL: R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).

João Pessoa, 22 de novembro de 2017.


 Mauricio Navarro Burity
 Diretor Executivo

EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 246/2017
 CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.
 CONTRATADO: GRUPO OS TRÊS DO XAMEGO representada por José Arimatéia de Vasconcelos – CNPJ sob nº. 11.703.902/0001-00.
 OBEJETO: contrata o referido **grupo**, que fará apresentação no dia 25 de novembro de 2017, às 12h00 – Projeto Forró na Feira – Mercado de Mangabeira.

VALOR TOTAL: R\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais).

João Pessoa, 22 de novembro de 2017.


 Mauricio Navarro Burity
 Diretor Executivo

EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 247/2017
 CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.
 CONTRATADO: MÚSICO LEO GANDELMAN representado pela empresa LG EMPREENDIMENTOS CULTURAIS E ARTÍSTICOS LTDA, CNPJ sob nº. 31.604.598/0001-51.

OBEJETO: contrata o referido **músico**, que fará apresentação, no dia 29 de novembro de 2017 – às 18h00 – Festival Internacional de Música Clássica – Igreja São Francisco.

VALOR TOTAL: R\$ 22.500,00 (vinte e dois mil e quinhentos reais).

João Pessoa, 22 de novembro de 2017.


 Mauricio Navarro Burity
 Diretor Executivo

EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 248/2017
 CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.
 CONTRATADA: CIA. DE TEATRO ARGONAUTAS - CNPJ sob nº. 12.098.351/0001-66.
 OBEJETO: contrata a referida **Cia.**, que fará apresentação no dia 19 de novembro de 2017 – Espetáculo de animação infantil – Centro Cultural Gervásio Maia – às 16h00.

VALOR TOTAL: R\$ R\$ 3.000,00 (três mil reais).

João Pessoa, 22 de novembro de 2017.


 Mauricio Navarro Burity
 Diretor Executivo

EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 249/2017
 CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.
 CONTRATADO: JULIO MEDAGLIA representado pela empresa FLORESTA NEGRA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA ME - CNPJ sob nº. 65.693.707/0001-76.
 OBEJETO: contrata o referido **maestro**, que fará apresentação, no dia 02 de dezembro de 2017 – às 18h00 – Festival Internacional de Música Clássica – Igreja São Francisco.

VALOR TOTAL: R\$ 18.000,00(dezoito mil reais).

João Pessoa, 22 de novembro de 2017.


 Mauricio Navarro Burity
 Diretor Executivo

EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 250/2017
 CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.
 CONTRATADA: CANTORA ERLAINE CRISTINA VICENTE PEREIRA – CRIS MUNHOZ.
 OBEJETO: contrata a referida cantora, que fará apresentação no dia 02 de dezembro de 2017, das 12h30 às 15h00, na Praça Rio Branco – Centro, dentro da programação do projeto Sabadinho Bom.

VALOR TOTAL: R\$ 3.000,00(três mil reais).

João Pessoa, 22 de novembro de 2017.


 Mauricio Navarro Burity
 Diretor Executivo

EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 251/2017
 CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.
 CONTRATADA: ORQUESTRA DE VIOLÕES representada pela empresa ARTSOM – PROMOÇÕES ARTÍSTICAS E EVENTOS LTDA - ME, CNPJ sob nº. 09.389.295/0001-04.
 OBEJETO: contrata a referida **orquestra**, representada por **ARTSOM – PROMOÇÕES ARTÍSTICAS E EVENTOS LTDA ME** que fará apresentação, no dia 17 de dezembro de 2017 – das 16h00 às 19h00 – Projeto Pólvora Cultural – Casa da Pólvora – Centro.

VALOR TOTAL: R\$ 3.000,00(três mil reais).

João Pessoa, 22 de novembro de 2017.


 Mauricio Navarro Burity
 Diretor Executivo

EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 252/2017
 CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.
 CONTRATADA: CANTORA RENATA ARRUDA representada pela empresa R. ARRUDA PRODUÇÕES E EDIÇÕES ARTÍSTICAS LTDA - CNPJ sob nº. 02.481.663/0001-09.
 OBEJETO: contrata a referida cantora, que fará apresentação, no dia 25 de dezembro de 2017 – Especial de Natal com a Orquestra Sinfônica Municipal de João Pessoa – Praia de Tambau, às 17h00.

VALOR TOTAL: R\$ 13.000,00(treze mil reais).

João Pessoa, 22 de novembro de 2017.


 Mauricio Navarro Burity
 Diretor Executivo

EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 253/2017
 CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.
 CONTRATADA: ORQUESTRA TAMBAU representada pela empresa ARTSOM –
 PROMOÇÕES ARTÍSTICAS E EVENTOS LTDA – ME - CNPJ sob nº. 09.389.295/0001-04.
 OBJETO: contrata a referida **orquestra**, representada por **ARTSOM – PROMOÇÕES
 ARTÍSTICAS E EVENTOS LTDA ME** que fará apresentação, no dia **30 de dezembro de
 2017 – das 12h30 às 15h00 – Praça Rio Branco – Centro.**

VALOR TOTAL: R\$ 3.000,00(três mil reais).

João Pessoa, 22 de novembro de 2017.


 Mauricio Navarro Burity
 Diretor Executivo

EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 254/2017
 CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.
 CONTRATADA: EMPRESA ELSON RIBEIRO DE MORAIS - CNPJ/MF sob o nº
 10.703.911/0001-39 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 01-001/2017.
 OBJETO: Constitui objeto da avença EMPRESA ESPECIALIZADA NO RAMO DE
 LOCAÇÃO DE TRANSPORTES PARA EVENTOS ARTÍSTICOS realizados pela
 FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA – FUNJOPE.

LOTE I

EMPRESA	ELSON RIBEIRO DE MORAIS
CNPJ	10.703.911/0001-39
END.	AV. CAPITÃO JOÃO FREIRA, 39, TORRE, JOÃO PESSOA-PB
TELEFONE	3023-8888

DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO R\$	TOTAL R\$
Van Urbana Climatizada (data de fabricação a partir de 2012) acima de 16 lugares, poltronas reclináveis, som ambiente, tv, dvd, película fume, com engate e reboque quando for solicitado e com seguro total. Com motorista.	50	606,32	30.316,00

O valor total do presente contrato é de **R\$ 30.316,00(trinta mil trezentos e dezesseis reais)**

João Pessoa, 22 de novembro de 2017.


 Mauricio Navarro Burity
 Diretor Executivo

EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 255/2017
 CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.
 CONTRATADA: PARAIBA TURISMO LTDA - CNPJ/MF sob o nº 00.455.771/0001-73 -
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 01-001/2017.
 OBJETO: Constitui objeto da avença EMPRESA ESPECIALIZADA NO RAMO DE
 LOCAÇÃO DE TRANSPORTES PARA EVENTOS ARTÍSTICOS realizados pela
 FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA – FUNJOPE.

LOTE II

EMPRESA	PARAIBA TURISMO LTDA
CNPJ	00.455.771/0001-73
END.	RUA QUINTINO DOURADO DE A. MARANHÃO, S/N, CRUZ DAS ARMAS, JOÃO PESSOA-PB
TELEFONE	3233-8525

DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO R\$	TOTAL R\$
Micrô Ônibus Urbano Climatizado, acima de 25 lugares (data de fabricação a partir de 2012), película fume, dvd, poltronas reclináveis e gelagua. Com motorista.	350	6,20	2.170,00
Ônibus Rodoviário Climatizado, acima de 45 lugares (data de fabricação a partir de 2012), com bagageiro, ar, dvd, poltronas reclináveis, frigobar, banheiro e seguro de passageiros. Com motorista.	600	8,80	5.280,00

VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 37.766,00 (trinta e sete mil setecentos e sessenta e seis reais).

João Pessoa, 22 de novembro de 2017.


 Mauricio Navarro Burity
 Diretor Executivo

EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 256/2017
 CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.
 CONTRATADA: EMPRESA AEROMIX AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO
 EIRELI ME - CNPJ/MF sob o nº 12.146.604/0001-20 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº.
 04-011/2017/SEAD – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 040/2017.
 OBJETO: Constitui objeto da avença a contratação de empresa especializada na
 prestação de emissão de passagens aéreas NACIONAIS E INTERNACIONAIS para
 atender a demandas da FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA – FUNJOPE.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE ESTIMADA
01	Passagens aéreas nacionais (ida e volta com taxa de embarque) para diversos trechos.	70

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE
02	Passagens aéreas internacionais (ida e volta com taxa de embarque) para diversos trechos	20

A quantidade estimada é para um período de 12(doze) meses.

João Pessoa, 22 de novembro de 2017.


 Mauricio Navarro Burity
 Diretor Executivo

EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 257/2017
 CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.
 CONTRATADA: BANDA NECTAR DO GROOVE representada pela empresa RAYAN LINS
 CORDEIRO – ME - CNPJ sob nº. 08.909.302/0001-99.
 OBJETO: contrata a referida **banda**, que fará apresentação, no dia **19 de novembro de 2017 –
 das 16h30 às 19h00 – Projeto Pólvora Cultural – Casa da Pólvora – Centro.**

VALOR TOTAL: R\$ 3.000,00 (três mil reais).

João Pessoa, 22 de novembro de 2017.


 Mauricio Navarro Burity
 Diretor Executivo

EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 258/2017
 CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.
 CONTRATADA: GRUPO CAPOEIRA ANGOLA – PROJETO ACOLHIMENTO AFETIVO
 representado por ANA PATRICIA BRASILEIRO.
 OBJETO: contrata o referido grupo, que fará apresentação no dia 19 de novembro de 2017, às
 16h00, **Parque Sólton de Lucena - Lagoa – Centro.**

R\$ 2.200,00(dois mil e duzentos reais).

João Pessoa, 22 de novembro de 2017.


 Mauricio Navarro Burity
 Diretor Executivo

EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 259/2017
 CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.
 CONTRATADA: ORQUESTRA PAULISTANA representada pela empresa ARTSOM –
 PROMOÇÕES ARTÍSTICAS E EVENTOS LTDA – ME - CNPJ sob nº. 09.389.295/0001-04
 OBJETO: contrata a referida **orquestra**, representada por **ARTSOM – PROMOÇÕES
 ARTÍSTICAS E EVENTOS LTDA ME** que fará apresentação, no dia **17 de dezembro de
 2017 –às 17h00 – Praça Rio Branco – Centro.**

VALOR TOTAL: R\$ 3.000,00(três mil reais).

João Pessoa, 22 de novembro de 2017.


 Mauricio Navarro Burity
 Diretor Executivo

EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 260/2017
 CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.
 CONTRATADA: **ORQUESTRA CAMPINENSE** representada pela empresa **ARTSOM – PROMOÇÕES ARTÍSTICAS E EVENTOS LTDA - ME** - CNPJ sob nº. 09.389.295/0001-04.
 OBJETO: contrata a referida **orquestra**, representada por **ARTSOM – PROMOÇÕES ARTÍSTICAS E EVENTOS LTDA ME** que fará apresentação, no dia **24 de novembro de 2017 – às 17h00 – Por do Sol – Parque Sólón de Lucena – Lagoa - Centro.**

VALOR TOTAL: **R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).**

João Pessoa, 22 de novembro de 2017.


 Mauricio Navarro Burity
 Diretor Executivo

EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 261/2017
 CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.
 CONTRATADA: GRUPO DE CAPOEIRA ANGOLA PALMARES – MESTRE DARIO, representado pela empresa ASSOCIAÇÃO CULTURAL BALAIO NORDESTE - CNPJ sob nº. 10.559.786/0001-35.
 OBJETO: contrata o referido **grupo**, representado por **ASSOCIAÇÃO CULTURAL BALAIO NORDESTE** que fará apresentação, no dia **26 de novembro de 2017 – às 15h00 – Projeto Pólvora Cultural - Casa da Pólvora – Centro, e no Parque Sólón de Lucena – Lagoa – às 16h00 – Mês da Consciência Negra.**

VALOR TOTAL: **R\$ 4.400,00 (quatro mil e quatrocentos reais) sendo R\$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais) por apresentação**

João Pessoa, 22 de novembro de 2017.


 Mauricio Navarro Burity
 Diretor Executivo

EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 262/2017
 CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.
 CONTRATADA: BANDA HAZAMAT representado pela empresa RAYAN LINS CORDEIRO – ME - CNPJ sob nº. 08.909.302/0001-99.
 OBJETO: contrata a referida **banda**, que fará apresentação, no dia **26 de novembro de 2017 – às 18h00 – Projeto Pólvora Cultural – Casa da Pólvora – Centro.**

VALOR TOTAL: **R\$ 3.000,00 (três mil reais).**

João Pessoa, 22 de novembro de 2017.


 Mauricio Navarro Burity
 Diretor Executivo

EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 263/2017
 CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.
 CONTRATADA: BATERIA DA ESCOLA DE SAMBA MALANDROS DO MORRO representada por ROMERO BATISTA NERY DA SILVA.
 OBJETO: contrata a referida **bateria**, que fará apresentação no dia 03 de dezembro de 2017, das 16h30 às 19h00 – **Projeto Pólvora Cultural – Casa da Pólvora - Centro.**

VALOR TOTAL: **R\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais).**

João Pessoa, 22 de novembro de 2017.


 Mauricio Navarro Burity
 Diretor Executivo

EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 264/2017
 CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.
 CONTRATADA: ESCOLA DE SAMBA UNIDOS DO ROGER representado por PAULO CESAR DOS SANTOS.
 OBJETO: contrata a referida **escola de samba**, que fará apresentação no dia 03 de dezembro de 2017, das 16h30 às 19h00 – **Projeto Pólvora Cultural – Casa da Pólvora - Centro.**

VALOR TOTAL: **R\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais).**

João Pessoa, 22 de novembro de 2017.


 Mauricio Navarro Burity
 Diretor Executivo

EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 265/2017
 CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.
 CONTRATADA: GRUPO BOI DE REIS ESTRALA DO NORTE, representado pela empresa ASSOCIAÇÃO CULTURAL BALAIO NORDESTE - CNPJ sob nº. 10.559.786/0001-35.
 OBJETO: contrata o referido **grupo**, representado por **ASSOCIAÇÃO CULTURAL BALAIO NORDESTE** que fará apresentação, no dia **10 de dezembro de 2017 – às 16h00 – Parque Sólón de Lucena – Lagoa – Centro.**

VALOR TOTAL: **R\$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais).**

João Pessoa, 22 de novembro de 2017.


 Mauricio Navarro Burity
 Diretor Executivo

EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 266/2017
 CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.
 CONTRATADO: MÚSICO IVAN MARTINS.
 OBJETO: contrata o referido **grupo**, representado por **ASSOCIAÇÃO CULTURAL BALAIO NORDESTE** que fará apresentação no dia 16 de dezembro de 2017, das 12h30 às 15h00, **Praça Rio Branco - Centro**, dentro da programação do projeto **Sabadinho Bom.**

VALOR TOTAL: **R\$ 3.000,00 (três mil reais).**

João Pessoa, 22 de novembro de 2017.


 Mauricio Navarro Burity
 Diretor Executivo

EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 267/2017
 CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.
 CONTRATADO: LAPINHA JESUS DE NAZARÉ, representado pela empresa ASSOCIAÇÃO CULTURAL BALAIO NORDESTE - CNPJ sob nº. 10.559.786/0001-35.
 OBJETO: contrata o referido **grupo**, representado por **ASSOCIAÇÃO CULTURAL BALAIO NORDESTE** que fará apresentação, no dia **24 de dezembro de 2017 – às 16h00 – Parque Sólón de Lucena – Lagoa – Centro.**

VALOR TOTAL: **R\$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais).**

João Pessoa, 22 de novembro de 2017.


 Mauricio Navarro Burity
 Diretor Executivo

EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 268/2017
 CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.
 CONTRATADA: BANDA DEADS NOMADS representada por DEGNER RODRIGUES DE ALMEIDA QUEIROZ.
 OBJETO: contrata a referida **banda**, que fará apresentação no dia 17 de dezembro de 2017, às 16h30 – **Projeto Pólvora Cultural – Casa da Pólvora - Centro.**

VALOR TOTAL: **R\$ 3.000,00 (três mil reais).**

João Pessoa, 22 de novembro de 2017.


 Mauricio Navarro Burity
 Diretor Executivo

EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 269/2017
 CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.
 CONTRATADA: MÚSICO WAGNER TISO representado pela EMPRESA CASULO CULTURA LTDA ME - CNPJ sob nº. 09.066.850/0001-67
 OBJETO: contrata o referido **músico**, que fará apresentação, no dia **26 de novembro de 2017 – às 18h00 – V Festival Internacional de Música Clássica – Igreja São Francisco.**

VALOR TOTAL: **R\$ 12.000,00 (doze mil reais)**

João Pessoa, 22 de novembro de 2017.


 Mauricio Navarro Burity
 Diretor Executivo

EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 270/2017
 CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.
 CONTRATADO: ORQUESTRA FREVOMANIA representada pela empresa ARTSOM – PROMOÇÕES ARTÍSTICAS E EVENTOS LTDA - ME CNPJ sob nº. 09.389.295/0001-04.
 OBJETO: contrata a referida **orquestra**, representada por **ARTSOM – PROMOÇÕES ARTÍSTICAS E EVENTOS LTDA ME** que fará apresentação, no dia **29 de dezembro de 2017 – às 17h00 – Por do Sol – Parque Sólón de Lucena – Lagoa - Centro.**

VALOR TOTAL: **R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).**

João Pessoa, 22 de novembro de 2017.


 Mauricio Navarro Burity
 Diretor Executivo

EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 271/2017
 CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.
 CONTRATADA ORQUESTRA PORTA DO SOL representada pela empresa ARTSOM – PROMOÇÕES ARTÍSTICAS E EVENTOS LTDA – ME - CNPJ sob nº. 09.389.295/0001-04.
 OBJETO: contrata a referida **orquestra**, representada por **ARTSOM – PROMOÇÕES ARTÍSTICAS E EVENTOS LTDA ME** que fará apresentação, no dia **15 de dezembro de 2017 – às 17h00 – Por do Sol – Parque Sólón de Lucena – Lagoa - Centro.**

VALOR TOTAL: **R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).**

João Pessoa, 22 de novembro de 2017.


 Mauricio Navarro Burity
 Diretor Executivo

EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 272/2017
 CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.
 CONTRATADA: ORQUESTRA PB FREVO representada pela empresa ARTSOM –
 PROMOÇÕES ARTÍSTICAS E EVENTOS LTDA – ME - CNPJ sob nº. 09.389.295/0001-
 04.
 OBJETO: contrata a referida **orquestra**, representada por **ARTSOM – PROMOÇÕES
 ARTÍSTICAS E EVENTOS LTDA ME** que fará apresentação, no dia **01 de dezembro de
 2017 – às 17h00 – Por do Sol – Parque Sólón de Lucena – Lagoa - Centro.**

VALOR TOTAL: **R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).**

João Pessoa, 22 de novembro de 2017.


 Mauricio Navarro Burity
 Diretor Executivo

EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 273/2017
 CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.
 CONTRATADA: BATERIA DA ESCOLA DE SAMBA PAVÃO DE OURO representada
 por ALLAM AMÂNCIO DA SILVA.
 OBJETO: contrata a referida **bateria**, que fará apresentação no dia 03 de dezembro de 2017,
 das 16h30 às 19h00 – **Projeto Pólvora Cultural – Casa da Pólvora - Centro.**

VALOR TOTAL: **R\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais).**

João Pessoa, 22 de novembro de 2017.


 Mauricio Navarro Burity
 Diretor Executivo

EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 274/2017
 CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.
 CONTRATADA: CURADORA E CRÍTICA DE ARTE CLAUDIA FAZZOLARI.
 OBJETO: contrata a referida **curadora e crítica de Arte**, como Curadora da **Mostra “Beth
 Moyses: Relatos Cicatrizados”** que será realizado no período de 25 de novembro a 31 de
 dezembro de 2017, sempre às 17h00.

VALOR TOTAL: **R\$ 3.000,00 (três mil reais).**

João Pessoa, 22 de novembro de 2017.


 Mauricio Navarro Burity
 Diretor Executivo

EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 275/2017
 CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.
 CONTRATADA: EMPRESA AEROMIX AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO EIRELI ME,
 CNPJ/MF sob o nº 12.146.604/0001-20 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 13-012/2017
 OBJETO: Constitui objeto da avença a contratação de empresa especializada no ramo de
 Hospedagem com Alimentação para atender as necessidades demandadas da FUNDAÇÃO
 CULTURAL DE JOÃO PESSOA – FUNJOPE.

LOTE I

EMPRESA	AEROMIX AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO EIRELI - ME
CNPJ	12.146.604/0001-20
END.	AV. SETE DE SETEMBRO, 4995, BATEL, LOJA 01, CURITIBA-PR
TELEFONE	41 - 3093-9333 - 49 - 98837-8546

LOTE I

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QNT
01	APARTAMENTO SINGLE em hotel localizado na orla marítima da cidade de João Pessoa - PB. Que tenha acomodações disponíveis, em um único prédio ou complexo turístico/hoteleiro (em João Pessoa – PB) com as seguintes características: ↳ Apartamento climatizado, com: telefone, acesso a internet por Wi-Fi e wireless, frigobar, televisão em cores, DVD, banheiro privativo amplo com secador de cabelos; ↳ Serviço de fax, internet, sala de reunião, serviço de despertador, restaurante, estacionamento, lavanderia e room service. ↳ Café da Manhã Incluso.	Diária	080 VALOR UNITÁRIO R\$ 220,50 TOTAL R\$ 17.640,00
02	APARTAMENTO DUPLO em hotel localizado na orla marítima da cidade de João Pessoa - PB. Que tenha acomodações disponíveis, em um único prédio ou complexo turístico/hoteleiro (em João Pessoa – PB) com as seguintes características: ↳ Apartamento climatizado, com: telefone, acesso a internet por Wi-Fi e wireless, frigobar, televisão em cores, DVD, banheiro privativo amplo com secador de cabelos; ↳ Serviço de fax, internet, sala de reunião, serviço de despertador, restaurante, estacionamento, lavanderia e room service. ↳ Café da Manhã Incluso.	Diária	090 VALOR UNITÁRIO R\$ 229,50 TOTAL R\$ 20.655,00

03	APARTAMENTO TRIPLO em hotel localizado na orla marítima da cidade de João Pessoa - PB. Que tenha acomodações disponíveis, em um único prédio ou complexo turístico/hoteleiro (em João Pessoa – PB) com as seguintes características: ↳ Apartamento climatizado, com: telefone, acesso a internet por Wi-Fi e wireless, frigobar, televisão em cores, DVD, banheiro privativo amplo com secador de cabelos; ↳ Serviço de fax, internet, sala de reunião, serviço de despertador, restaurante, estacionamento, lavanderia e room service. ↳ Café da Manhã Incluso.	Diária	030 VALOR UNITÁRIO R\$ 190,09 TOTAL R\$ 5.702,70
04	Refeição Almoço / Jantar: com cardápio variado com duas opções de carne, crustáceo ou ave, mais quatro guarnições de acompanhamento, suco ou refrigerante e uma sobremesa, para ser servido no hotel.	Refeição	410 VALOR UNITÁRIO R\$ 39,03 TOTAL R\$ 16.002,30

VALOR TOTAL REGISTRADO: **R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais).**

João Pessoa, 22 de novembro de 2017.


 Mauricio Navarro Burity
 Diretor Executivo

EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 276/2017
 CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.
 CONTRATADA: ORQUESTRA PORTA DO SOL representada pela empresa ARTSOM –
 PROMOÇÕES ARTÍSTICAS E EVENTOS LTDA – ME - CNPJ sob nº. 09.389.295/0001-
 04.
 OBJETO: contrata a referida **orquestra**, representada por **ARTSOM – PROMOÇÕES
 ARTÍSTICAS E EVENTOS LTDA ME** que fará apresentação, no dia **25 de novembro de
 2017 – às 19h00 – FLASH BACK CCMTL – Centro Cultural de Mangabeira.**

VALOR TOTAL: **R\$ 6.000,00 (seis mil reais).**

João Pessoa, 22 de novembro de 2017.


 Mauricio Navarro Burity
 Diretor Executivo

EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 277/2017
 CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.
 CONTRATADO: FULÔ DE MUSSAMBÊ representado por FABRIZIO COLAÇO
 FORMIGA.
 OBJETO: contrata o referido **grupo**, que fará apresentação no dia 09 de dezembro de 2017, às
 12h00 – **Projeto Forró na Feira – Mercado do Bessa.**

VALOR TOTAL: **R\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais).**

João Pessoa, 22 de novembro de 2017.


 Mauricio Navarro Burity
 Diretor Executivo

EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 278/2017
 CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.
 CONTRATADO: GRUPO AMIGOS DO FORRÓ representado por MAGDALA DA SILVA
 NASCIMENTO.
 OBJETO: contrata o referido **grupo**, que fará apresentação, no dia 16 de dezembro de 2017,
 às 19h00 – **Projeto Forró na Feira – Feirinha de Tambau.**

VALOR TOTAL: **R\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais).**

João Pessoa, 22 de novembro de 2017.


 Mauricio Navarro Burity
 Diretor Executivo

EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 279/2017
 CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.
 CONTRATADA: BATERIA DA ESCOLA DE SAMBA INDEPENDENTE DE
 MANDACARU representada por ADRIANA ROMÃO DA SILVA.
 OBJETO: contrata a referida **escola de samba**, que fará apresentação no dia 03 de dezembro
 de 2017, das 16h30 às 19h00 – **Projeto Pólvora Cultural – Casa da Pólvora - Centro.**

VALOR TOTAL: **R\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais).**

João Pessoa, 22 de novembro de 2017.


 Mauricio Navarro Burity
 Diretor Executivo

EXTRATO DO CONTRATO DE N° 280/2017
 CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.
 CONTRATADA: BARRIA DA ESCOLA DE SAMBA IMPERIO DO SAMBA representada por EDNALDO TRAVASSOS DE FREITAS.
 OBJETO: contrata a referida escola de samba, que fará apresentação no dia 03 de dezembro de 2017, das 16h30 às 19h00 – Projeto Pólvora Cultural – Casa da Pólvora - Centro.

VALOR TOTAL: R\$ 1.500,00(hum mil e quinhentos reais).

João Pessoa, 22 de novembro de 2017.


 Mauricio Navarro Burity
 Diretor Executivo

EXTRATO DO CONTRATO DE N° 281/2017
 CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.
 CONTRATADO: GRUPO DE CAPOEIRA BRASIL representado pela empresa ASSOCIAÇÃO CULTURAL BALAIO NORDESTE - CNPJ sob n°. 10.559.786/0001-35.
 OBJETO: contrata o referido grupo, representado por ASSOCIAÇÃO CULTURAL BALAIO NORDESTE que fará apresentação, no dia 08 de dezembro de 2017 – às 19h00 – Festa de Iemanjá – Orla de João Pessoa – às 19h00.

VALOR TOTAL: R\$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais).

João Pessoa, 22 de novembro de 2017.


 Mauricio Navarro Burity
 Diretor Executivo

EXTRATO DO CONTRATO DE N° 282/2017
 CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.
 CONTRATADO: GRUPO DE CAPOEIRA SÃO BENTO, representado pela empresa ASSOCIAÇÃO CULTURAL BALAIO NORDESTE - CNPJ sob n°. 10.559.786/0001-35.
 OBJETO: contrata o referido grupo, representado por ASSOCIAÇÃO CULTURAL BALAIO NORDESTE que fará apresentação, no dia 08 de dezembro de 2017 – às 19h00 – Festa de Iemanjá – Orla de João Pessoa – às 19h00.

VALOR TOTAL: R\$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais).

João Pessoa, 22 de novembro de 2017.


 Mauricio Navarro Burity
 Diretor Executivo

EXTRATO DO CONTRATO DE N° 283/2017
 CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.
 CONTRATADO: GRUPO MACAXEIRA JAZZ - CNPJ sob n°. 13.731.048/0001-11.
 OBJETO: contrata o referido grupo, representado por que fará apresentação, no dia 09 de dezembro de 2017 – das 12h30 às 15h00 – Praça Rio Branco - Centro, dentro da programação do projeto Sabadinho Bom.

VALOR TOTAL: R\$ 3.000,00 (três mil reais).

João Pessoa, 22 de novembro de 2017.


 Mauricio Navarro Burity
 Diretor Executivo

EXTRATO DE CONTRATO DO AUDIOVISUAL

EDITAL 02/2016

(PRÊMIO WALFREDO RODRIGUES DE PRODUÇÃO AUDIOVISUAL 2016/2017)

EXTRATO DE CONTRATO DE N° 061/2017

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA

PROponente: REGINALDO BARBOSA DE LIMA

OBJETIVO: É a execução das ações do projeto - BATON VERMELHO SANGUE - AUDIOVISUAL - CURTA METRAGEM - que consiste na produção de um curta metragem na modalidade ficção, de acordo com o referido Edital.

VALOR TOTAL: R\$ 49.895,00 (Quarenta e Nove mil Oitocentos e Noventa e Cinco Reais).

João Pessoa – PB, 03 de Novembro de 2017.


 Mauricio Navarro Burity
 Diretor Executivo

EXTRATO DE CONTRATO DE N° 062/2017

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA

PROponente: CARINE FIUZA FERREIRA

OBJETIVO: É a execução das ações do projeto - IRMÃ LIRA - AUDIOVISUAL - CURTA METRAGEM - que consiste na produção de um curta metragem na modalidade ficção, de acordo com o referido Edital.

VALOR TOTAL: R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais)

João Pessoa – PB, 03 de Novembro de 2017


 Mauricio Navarro Burity
 Diretor Executivo

EXTRATO DE CONTRATO DE N° 063/2017

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA

PROponente: ARTHUR FERNANDES ANDRADE LINS

OBJETIVO: É a execução das ações do projeto - PELE FINA - AUDIOVISUAL - CURTA METRAGEM - que consiste na produção de um curta metragem na modalidade ficção, de acordo com o referido Edital.

VALOR TOTAL: R\$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS).

João Pessoa – PB, 03 de Novembro de 2017


 Mauricio Navarro Burity
 Diretor Executivo

EXTRATO DE CONTRATO DE N° 065/2017

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA

PROponente: RODA FILMES PRODUÇÕES LTDA - ME

OBJETIVO: É a execução das ações do projeto - 18 ANDARES - AUDIOVISUAL - TELEFILME DOCUMENTÁRIO - que consiste na produção de um telefilme na modalidade documentário para exibição inicial em televisão, de acordo com o referido Edital.

VALOR TOTAL: R\$ 350.000,00 (TREZENTOS E CINQUENTA MIL REAIS).

João Pessoa – PB, 03 de Novembro de 2017


 Mauricio Navarro Burity
 Diretor Executivo

EXTRATO DE CONTRATO DE N° 066/2017

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA

PROponente: CRISTHINE LUCENA ROLIM

OBJETIVO: É a execução das ações do projeto - O MENINO AZUL - AUDIOVISUAL - CURTA METRAGEM - que consiste na produção de um Curta Metragem na modalidade Ficção, de acordo com o referido Edital.

VALOR TOTAL: R\$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS)

João Pessoa – PB, 07 de Novembro de 2017


 Mauricio Navarro Burity
 Diretor Executivo

EXTRATO DE CONTRATO DE N° 067/2017

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA

PROponente: UÉGILLYS KEYLLOR MAURICIO DA SILVA

OBJETIVO: É a execução das ações do projeto - ANIMAL QUE SANGRA - AUDIOVISUAL - CURTA METRAGEM - que consiste na produção de um curta metragem na modalidade ficção, de acordo com o referido Edital.

VALOR TOTAL: R\$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS)

João Pessoa – PB, 07 de Novembro de 2017


 Mauricio Navarro Burity
 Diretor Executivo

EXTRATO DE CONTRATO DE Nº 068/2017

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA

PROponente: MANOEL FERNANDES NETO

OBJETIVO: É a execução das ações do projeto - **ARQUITETURA DE UM AFETO - AUDIOVISUAL - CURTA METRAGEM** - que consiste na produção de curta metragem na modalidade ficção, de acordo com o referido Edital.

VALOR TOTAL: R\$ 99.996,00 (Noventa e Nove Mil Novecentos e Noventa e Seis Reais)

João Pessoa - PB, 07 de Novembro de 2017


Mauricio Navarro Burity
Diretor Executivo

EXTRATO DE CONTRATO DE Nº 069/2017

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA

PROponente: DIEGO VINICIUS BENEVIDES RAMOS

OBJETIVO: É a execução das ações do projeto - **A FOME DE LÁZARO - AUDIOVISUAL - CURTA METRAGEM** - que consiste na produção de um curta metragem na modalidade documentário, de acordo com o referido Edital.

VALOR TOTAL: R\$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS)

João Pessoa - PB, 07 de Novembro de 2017


Mauricio Navarro Burity
Diretor Executivo

EXTRATO DE CONTRATO DE Nº 070/2017

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA

PROponente: CRIATIVO SERVIÇOS DE PRODUÇÃO E PROMOÇÕES LTDA.

OBJETIVO: É a execução das ações do projeto - **CORPO DA PAZ - AUDIOVISUAL - CURTA METRAGEM** - que consiste na produção de um telefilme na modalidade documentário para exibição inicial em televisão, de acordo com o referido Edital.

VALOR TOTAL: R\$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS)

João Pessoa - PB, 07 de Novembro de 2017


Mauricio Navarro Burity
Diretor Executivo

EXTRATO DE CONTRATO DE Nº 071/2017

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA

PROponente: SERGIO PESSOA FERRO

OBJETIVO: É a execução das ações do projeto - **LEBARA - AUDIOVISUAL - CURTA METRAGEM** - que consiste na produção de curta metragem na modalidade documentário, de acordo com o referido Edital.

VALOR TOTAL: R\$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais)

João Pessoa - PB, 07 de Novembro de 2017


Mauricio Navarro Burity
Diretor Executivo

EXTRATO DE CONTRATO DE Nº 064/2017

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA

PROponente: MARIAH PALMEIRA TEIXEIRA DE CARVALHO

OBJETIVO: É a execução das ações do projeto - **RAFAMÉIA - AUDIOVISUAL - CURTA METRAGEM - FICÇÃO** - que consiste na produção de um Curta Metragem na modalidade ficção, de acordo com o referido Edital.

VALOR TOTAL: R\$ 99.998,00 (Noventa e Nove Mil Novecentos e Noventa e Oito Reais)

João Pessoa - PB, 03 de Novembro 2017


Mauricio Navarro Burity
Diretor Executivo

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO

TERMO DE FOMENTO Nº 01/2017

Concedente: PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA.

Conveniente: ASSOCIAÇÃO RECREATIVA CULTURAL E ARTÍSTICA - ARCA.

Objeto: Conceder Subvenções Sociais aprovadas pelo CMAS - Conselho Municipal de Assistência Social, para a conveniente através do **FMAS - Fundo Municipal de Assistência Social**, conforme disposto na Lei Federal nº 13019/2014, alterada pela Lei Federal nº 13204/2015, pelo Decreto Municipal nº 9.905 de 11/08/2017 e Lei Municipal 8.059/1996.

Valor: R\$ 172.800,00 (Cento e setenta e dois mil e oitocentos reais).

Prazo de Vigência: da data da assinatura até 31 de Dezembro de 2017.

Dotação: 14.302.28.845.5164.7061 - 3.3.50.43.00

Fonte: 35

Signatários: Eduardo Jorge Rocha Pedrosa **PMJP/SEDES/FMAS** e José Geraldo de Aguiar Silva pela **ASSOCIAÇÃO RECREATIVA CULTURAL E ARTÍSTICA - ARCA**.

TERMO DE FOMENTO Nº 02/2017

Concedente: PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA.

Conveniente: PIA SOCIEDADE PE. NICOLA MAZZA.

Objeto: Conceder Subvenções Sociais aprovadas pelo CMAS - Conselho Municipal de Assistência Social, para a conveniente através do **FMAS - Fundo Municipal de Assistência Social**, conforme disposto na Lei Federal nº 13019/2014, alterada pela Lei Federal nº 13204/2015, pelo Decreto Municipal nº 9.905 de 11/08/2017 e Lei Municipal 8.059/1996.

Valor: R\$ 26.100,00 (Vinte e seis mil e cem reais).

Prazo de Vigência: da data da assinatura até 31 de Dezembro de 2017.

Dotação: 14.302.28.845.5164.7061 - 3.3.50.43.00

Fonte: 35

Signatários: Eduardo Jorge Rocha Pedrosa **PMJP/SEDES/FMAS** e João Cláudio Gomes Fonseca da Silva pela **PIA SOCIEDADE PE. NICOLA MAZZA**

TERMO DE FOMENTO Nº 03/2017

Concedente: PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA.

Conveniente: CASA PEQUENO DAVI.

Objeto: Conceder Subvenções Sociais aprovadas pelo CMAS - Conselho Municipal de Assistência Social, para a conveniente através do **FMAS - Fundo Municipal de Assistência Social**, conforme disposto na Lei Federal nº 13019/2014, alterada pela Lei Federal nº 13204/2015, pelo Decreto Municipal nº 9.905 de 11/08/2017 e Lei Municipal 8.059/1996.

Valor: R\$ 149.800,00 (Cento e quarenta e nove mil e oitocentos reais)..

Prazo de Vigência: da data da assinatura até 31 de Dezembro de 2017.

Dotação: 14.302.28.845.5164.7061 - 3.3.50.43.00

Fonte: 35

Signatários: Eduardo Jorge Rocha Pedrosa **PMJP/SEDES/FMAS** e Gustavo Gomes Agripino pela **CASA PEQUENO DAVI**

TERMO DE FOMENTO Nº 04/2017

Concedente: PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA.

Conveniente: CONGREGAÇÃO HOLÍSTICA DA PARAÍBA - ESCOLA VIVA OLHO DO TEMPO

Objeto: Conceder Subvenções Sociais aprovadas pelo CMAS - Conselho Municipal de Assistência Social, para a conveniente através do **FMAS - Fundo Municipal de Assistência Social**, conforme disposto na Lei Federal nº 13019/2014, alterada pela Lei Federal nº 13204/2015, pelo Decreto Municipal nº 9.905 de 11/08/2017 e Lei Municipal 8.059/1996.

Valor: R\$ 33.750,00 (Trinta e três mil e setecentos e cinquenta reais).

Prazo de Vigência: da data da assinatura até 31 de Dezembro de 2017.

Dotação: 14.302.28.845.5164.7061 - 3.3.50.43.00

Fonte: 35

Signatários: Eduardo Jorge Rocha Pedrosa **PMJP/SEDES/FMAS** e Maria Bernadete Gonçalves pela **CONGREGAÇÃO HOLÍSTICA DA PARAÍBA - ESCOLA VIVA OLHO DO TEMPO**.

TERMO DE FOMENTO Nº 05/2017

Concedente: PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA.

Conveniente: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE JOÃO PESSOA - APAE

Objeto: Conceder Subvenções Sociais aprovadas pelo CMAS - Conselho Municipal de Assistência Social, para a conveniente através do **FMAS - Fundo Municipal de Assistência Social**, conforme disposto na Lei Federal nº 13019/2014, alterada pela Lei Federal nº 13204/2015, pelo Decreto Municipal nº 9.905 de 11/08/2017 e Lei Municipal 8.059/1996.

Valor: R\$ 44.915,85 (Quarenta e quatro mil novecentos e quinze reais e oitenta e cinco centavos).

Prazo de Vigência: da data da assinatura até 31 de Dezembro de 2017.

Dotação: 14.302.28.845.5154.7060 - 3.3.50.43.00

Fonte: 35

Signatários: Eduardo Jorge Rocha Pedrosa **PMJP/SEDES/FMAS** e Ivaldo Araújo pela **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE JOÃO PESSOA - APAE**

TERMO DE FOMENTO Nº 06/2017

Concedente: PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA.

Conveniente: INSTITUTO DOS CEGOS DA PARAÍBA ADALGISA CUNHA

Objeto: Conceder Subvenções Sociais aprovadas pelo CMAS - Conselho Municipal de Assistência Social, para a conveniente através do **FMAS - Fundo Municipal de Assistência Social**, conforme disposto na Lei Federal nº 13019/2014, alterada pela Lei Federal nº 13204/2015, pelo Decreto Municipal nº 9.905 de 11/08/2017 e Lei Municipal 8.059/1996.

Valor: R\$ 45.915,85 (Quarenta e cinco mil novecentos e quinze reais e oitenta e cinco centavos).

Prazo de Vigência: da data da assinatura até 31 de Dezembro de 2017.

Dotação: 14.302.28.845.5154.7060 - 3.3.50.43.00

Fonte: 35

Signatários: Eduardo Jorge Rocha Pedrosa **PMJP/SEDES/FMAS** e José Antonio Ferreira Freire pelo **INSTITUTO DOS CEGOS DA PARAIBA ADALGISA CUNHA**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 084/2017

Aos dez dias do mês de novembro do ano de 2017 a Prefeitura Municipal de João Pessoa, através da Comissão Especial de Registro de Preços, designada pela Portaria nº 699 de 19/03/2012, e nº 1682 de 10/08/2012-SEAD, nos termos das Leis nº 8.666/93 e nº 10.520/2002, Decretos Municipais nºs 4.985/2003 e 7.884/2013, lavra a presente Ata de Registro de Preços referente ao Pregão Eletrônico nº 04-048/2017, devidamente homologado às Fls. ____ do aludido processo, objetivando o SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL FORNECIMENTO, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE BENS PERMANENTES (MOBILIÁRIO DIVERSOS, EQUIPAMENTOS CÊNICOS, E DE ÁUDIO E VÍDEO, AR CONDICIONADO, VISANDO EQUIPAR OS CENTROS DE ARTES E ESPORTES UNIFICADOS – CEUS, DOS BAIRROS DO CRISTO E GERVÁSIO MAIA (GRAMAME), observadas as especificações, os preços, os quantitativos e os fornecedores classificados na licitação supracitada, bem como as cláusulas e condições abaixo estabelecidas e RESOLVE registrar os preços nos seguintes termos:

CLÁUSULA I – DOS DADOS DA EMPRESA DETENTORA DOS PREÇOS REGISTRADOS

1.1 Seguem os dados da(s) empresa(s) detentora da Ata de Registro de Preços:

EMPRESA	LIVRARIAS MOHR LTDA. ME				
CNPJ	07.261.562/0001-38				
END.	Rua Capitão Adolfo G. Andrade, 257, Sala 1, Centro – Itajai/SC – CEP: 88304-020				
TELEFONE	(47) 3349 7729 / 9914 8079				
ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	MARCA	UND	QUANT.	V. UNIT. R\$
0010	CÓD. 4080124942 - MESA REDONDA, BASE EM MADEIRA MACIÇA CILINDRICA, ESPESSURA=2CM, TAMPO EM MDF.	ALA	UND	8	R\$ 950,00
0011	CÓD. 4110303100 - CESTO CIRCULAR EM AÇO INOXIDÁVEL P/LIXO, C/DETALHE EM PLÁSTICO INJETADO. H=32,5CM, L=21XM, Ø= 21CM, PESO=0,9KG.	MOR	UND	24	R\$ 70,00
0013	CÓD. 4080303006 - CAVALETE EM MADEIRA MACIÇA (EUCALIPTO), COM ACABAMENTO EM VERNIZ POLIURETANO. H= 71CM, L= 55CM, PROF.=30CM, PESO=4,0KG.	BERG	UND	44	R\$ 99,00
0014	CÓD. 4080120017 - TAMPO P/MESA DE DESENHO 90X120, EM AGLOMERADO ESPECIAL 18MM. C/FACES E BORDAS REVESTIDAS DE BRANCO.	ALA	UND	22	R\$ 454,50
0015	CÓD. 4070618028 - REPRODUTOR DVD/BLU-RAY, ALIMENTAÇÃO 110/220VCA E 50/60HZ (INCLUSO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO/CABOS)	LG BP450	UND	2	R\$ 499,50

CLÁUSULA II – DO CADASTRO DE RESERVA

1.1 Será incluído, na respectiva ata, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor na sequência da classificação do certame.

- 1.1.1 O registro a que se refere este subitem tem por objetivo a formação de cadastro de reserva, no caso de exclusão do primeiro colocado da ata, nas hipóteses previstas nos arts. 17 do Decreto 7.884/13
- 1.1.2 Serão registrados na ata de registro de preços, nesta ordem:
- 1.1.2.1 Os preços e quantitativos do licitante mais bem classificado durante a etapa competitiva; e
- 1.1.2.2 Os preços e quantitativos dos licitantes que tiverem aceitado cotar seus bens ou serviços em valor igual ao do licitante mais bem classificado.

1.2 Se houver mais de um licitante na situação de que trata o subitem 1.1.2.2, serão classificados segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva.

1.3 DAS EMPRESAS INTEGRANTES DO CADASTRO DE RESERVA:

1.3.1 Seguem os dados das empresas interessadas em integrar o cadastro reserva:

Obs.: Não houve interesse das empresas no cadastro de reserva.

1.3.2 A contratação com a empresa integrante do Cadastro de Reserva desta ARP está condicionada à exclusão do primeiro colocado da ata, nas hipóteses previstas nos arts. 25 do Decreto 7.884/13 "in verbis":

1.3.3 Ocorrendo o cancelamento do registro do fornecedor, a contratação com a empresa integrante do Cadastro de Reserva desta ARP fica condicionada ainda às seguintes comprovações:

1.3.3.1 Junto ao Órgão Gerenciador:

1.3.3.1.1 Homologação dos serviços ofertados em sua proposta, devendo a empresa submetê-los às condições previstas no Item 14.

1.3.3.1.2 Comprovação das condições de habilitação previstas no item "8 – DA HABILITAÇÃO" do Edital do Pregão Eletrônico SRP nº 04-048/2017.

1.3.3.2 Junto à Unidade Contratante:

1.3.3.2.1 Comprovação da manutenção das condições de habilitação previstas no item "8 – DA HABILITAÇÃO" do Edital do Pregão Eletrônico SRP nº 04-048/2017.

CLÁUSULA III – DA VALIDADE DOS PREÇOS

1.1 A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da sua publicação no Diário Oficial do Estado ou Semanário Oficial do Município.

CLÁUSULA IV – DAS SECRETARIAS PARTICIPANTES

1.1 – Integram a presente Ata de Registro de Preços na qualidade de Secretarias Participantes:

1.1.1	SEPLAN	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO
-------	--------	----------------------------

CLÁUSULA V – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO

1.1 O contrato com o(s) fornecedor (es) registrado(s) será formalizado pela Administração mediante a solicitação por parte da Unidade participante e assinatura de termo de contrato ou termo equivalente.

1.2 A existência deste Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as futuras contratações, sendo-lhe facultada à realização de procedimento específico para determinada aquisição, sendo assegurado ao beneficiário deste registro à preferência de fornecimento em igualdade de condições.

1.3 O fornecedor registrado fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA VI – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1.1 A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por órgão interessado desde que autorizados pela Secretaria de Administração. Em cada fornecimento decorrente desta Ata serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Eletrônico SRP nº 04-048/2017, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas. Os fornecimentos somente serão autorizados pela Secretaria de Administração, mediante autorização de Pedido de Utilização da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA VII – DA READEQUAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

1.1 A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo à Secretaria de Administração convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

1.2 Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, a Secretaria de Administração poderá cancelar o registro ou convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

1.3 Durante o período da validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis à matéria.

CLÁUSULA VIII – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

1.1 O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

- a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) não assinar o termo de contrato no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir seus preços registrados na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado;
- d) houver razões de interesse público.

CLÁUSULA IX – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1.1 Fica eleito o Foro da cidade de João Pessoa / PB para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.

João Pessoa, 10 de novembro de 2017.

ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA
Secretário de Administração

Razão Social: LIVRARIAS MOHR LTDA. ME
CNPJ: 07.261.562/0001-38

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 088/2017

Aos quatorze dias do mês de novembro do ano de 2017 a Prefeitura Municipal de João Pessoa, através da Comissão Especial de Registro de Preços, designada pela Portaria nº 699 de 19/03/2012, e nº 1682 de 10/08/2012-SEAD, nos termos das Leis nº 8.666/93 e nº 10.520/2002, Decretos Municipais nºs 4.985/2003 e 7.884/2013, lavra a presente Ata de Registro de Preços referente ao Pregão Eletrônico nº 04-036/2017, devidamente homologado às Fls. ____ do aludido processo, objetivando o SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONTRUÇÃO EM GERAL, MÁQUINAS, FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS, observadas as especificações, os preços, os quantitativos e os fornecedores classificados na licitação supracitada, bem como as cláusulas e condições abaixo estabelecidas e RESOLVE registrar os preços nos seguintes termos:

CLÁUSULA I – DOS DADOS DA EMPRESA DETENTORA DOS PREÇOS REGISTRADOS

1.1 Seguem os dados da(s) empresa(s) detentora da Ata de Registro de Preços:

EMPRESA	MARIO SERGIO CASLINI JUNIOR ME					
CNPJ	07.873.457/0001-50					
END.	Rua Julio Martins, 73, Jardim Nova Prata – Águas da Prata/SP – CEP: 13890-000					
TELEFONE	(19) 3642 1544					
ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	CÓD.	MARCA	UND	QUANT.	V. UNIT. R\$
003	CABO FLEXÍVEL 4,0 (100 METROS)	1290406024	METALFLEX	PEÇA	72	R\$ 136,11
004	CABO FLEXÍVEL 6,0 (100 METROS)	1290403016	METALFLEX	UND	105	R\$ 171,42

CLÁUSULA II – DO CADASTRO DE RESERVA

1.1 Será incluído, na respectiva ata, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor na sequência da classificação do certame.

- 1.1.1 O registro a que se refere este subitem tem por objetivo a formação de cadastro de reserva, no caso de exclusão do primeiro colocado da ata, nas hipóteses previstas nos arts. 17 do Decreto 7.884/13
- 1.1.2 Serão registrados na ata de registro de preços, nesta ordem:
- 1.1.2.1 Os preços e quantitativos do licitante mais bem classificado durante a etapa competitiva; e
- 1.1.2.2 Os preços e quantitativos dos licitantes que tiverem aceitado cotar seus bens ou serviços em valor igual ao do licitante mais bem classificado.

1.2 Se houver mais de um licitante na situação de que trata o subitem 1.1.2.2, serão classificados segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva.

1.3 DAS EMPRESAS INTEGRANTES DO CADASTRO DE RESERVA:

1.3.1 Seguem os dados das empresas interessadas em integrar o cadastro reserva:

Obs.: Não houve interesse das empresas no cadastro de reserva.

1.3.2 A contratação com a empresa integrante do Cadastro de Reserva desta ARP está condicionada à exclusão do primeiro colocado da ata, nas hipóteses previstas nos arts. 25 do Decreto 7.884/13 "in verbis":

1.3.3 Ocorrendo o cancelamento do registro do fornecedor, a contratação com a empresa integrante do Cadastro de Reserva desta ARP fica condicionada ainda às seguintes comprovações:

1.3.3.1 Junto ao Órgão Gerenciador:

1.3.3.1.1 Homologação dos serviços ofertados em sua proposta, devendo a empresa submetê-los às condições previstas no Item 14.

1.3.3.1.2 Comprovação das condições de habilitação previstas no item "8 – DA HABILITAÇÃO" do Edital do Pregão Eletrônico SRP nº 04-036/2017.

1.3.3.2 Junto à Unidade Contratante:

1.3.3.2.1 Comprovação da manutenção das condições de habilitação previstas no item "8 – DA HABILITAÇÃO" do Edital do Pregão Eletrônico SRP nº 04-036/2017.

CLÁUSULA III – DA VALIDADE DOS PREÇOS

1.1 A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da sua publicação no Diário Oficial do Estado ou Semanário Oficial do Município.

CLÁUSULA IV – DAS SECRETARIAS PARTICIPANTES

1.1 – Integram a presente Ata de Registro de Preços na qualidade de Secretarias Participantes:

1.1.1	SEDURB	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO
1.1.2	SEAD	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
1.1.3	SEDES	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
1.1.4	SEDESP	SECRETARIA DO TRABALHO, PRODUÇÃO E RENDA
1.1.5	SEPLAN	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

CLÁUSULA V – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO

1.1 O contrato com o(s) fornecedor (es) registrado(s) será formalizado pela Administração mediante a solicitação por parte da Unidade participante e assinatura de termo de contrato ou termo equivalente.

1.2 A existência deste Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as futuras contratações, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada aquisição, sendo assegurado ao beneficiário deste registro à preferência de fornecimento em igualdade de condições.

1.3 O fornecedor registrado fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA VI – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1.1 A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por órgão interessado desde que autorizados pela Secretaria de Administração. Em cada fornecimento decorrente desta Ata serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Eletrônico SRP nº 04-036/2017, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas. Os fornecimentos somente serão autorizados pela Secretaria de Administração, mediante autorização de Pedido de Utilização da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA VII – DA READEQUAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

1.1 A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo à Secretaria de Administração convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

1.2 Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, a Secretaria de Administração poderá cancelar o registro ou convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

1.3 Durante o período da validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis à matéria.

CLÁUSULA VIII – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

1.1 O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

- a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) não assinar o termo de contrato no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir seus preços registrados na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado;
- d) houver razões de interesse público.

CLÁUSULA IX – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1.1 Fica eleito o Foro da cidade de João Pessoa / PB para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.

João Pessoa, 14 de novembro de 2017.

ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA
Secretário de Administração

Razão Social: **MÁRIO SERGIO CASLINI JUNIOR ME**
CNPJ: 07.873.457/0001-50

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 090/2017

Aos quatorze dias do mês de novembro do ano de 2017 a Prefeitura Municipal de João Pessoa, através da Comissão Especial de Registro de Preços, designada pela Portaria nº 698 de 19/03/2012, e nº 1682 de 10/08/2012-SEAD, nos termos das Leis nº 8.666/03 e nº 10.520/2002, Decretos Municipais nºs 4.985/2003 e 7.884/2013, leva a presente Ata de Registro de Preços referente ao Pregão Eletrônico nº 04-036/2017, devidamente homologado às Fls. do aludido processo, objetivando o SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO EM GERAL, MÁQUINAS, FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS, observadas as especificações, os preços, os quantitativos e os fornecedores classificados na licitação supracitada, bem como as cláusulas e condições abaixo estabelecidas e RESOLVE registrar os preços nos seguintes termos:

CLÁUSULA I – DOS DADOS DA EMPRESA DETENTORA DOS PREÇOS REGISTRADOS

1.1 Seguem os dados da(s) empresa(s) detentora da Ata de Registro de Preços:

EMPRESA	COMERCIAL VANGUARDEIRA EIRELI ME					
CNPJ	10.942.831/0001-36					
END.	Rua Caramuru, 188, Sala I, Saito - Blumenau/SC – CEP: 89031-030					
TELEFONE	(47) 3232 1221					
ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	CÓD.	MARCA	UND	QUANT.	V. UNIT. R\$
0047	FITA VEDA ROSCA 18MM X 50 M	1300106005	TECNOTAPE	UND	350	R\$ 5,68
0048	SIFÃO P/ LAVATÓRIO 1 X 1 1/2	1300120216	VALEPLAST	UND	140	R\$ 3,71
0069	COLA PARA CANO PVC 175 GR.	1300103132	AMAZONAS	UND	20	R\$ 6,43
0072	MARRETA C/ CABO 1 KG	1180101041	VONDER	UND	1	R\$ 24,99
0078	MANGUEIRA PARA NIVEL.	1180113024	IBIRA	M	10	R\$ 1,34
0080	ADAPTADOR PVC 25X3/4	1300520022	PLASTILIT	UND	30	R\$ 1,33
0084	BACIA SANITARIA C/CX ACOPLADA BRANCA PADRAO NORMAL	1300420003	INCEPA	UND	30	R\$ 208,31
0086	BOIA DE CAIXA DE DESCARGA	1130102000	ALUMASA	UND	20	R\$ 5,00
0095	DUCHA HIGIÊNICA METAL CROMADA	1300403013	IMPERATRIZ	UND	30	R\$ 43,33
0096	VITA VEDA ROSCA 12MMX10 M	1300122085	TECNOTAPE	UND	30	R\$ 1,66
0097	JOELHO 25MM (ÁGUA)	1300110098	PLASTILIT	UND	40	R\$ 1,19
0098	JOELHO 20MM P/ROSCA	1300110058	PLASTILIT	UND	40	R\$ 0,99
0099	LUVA COLA/ROSCA CANO ÁGUA 3/4	1300112086	PLASTILIT	UND	50	R\$ 1,29

0104	LUVA DE REDUÇÃO 25X20 MM	1300122046	PLASTILIT	UND	30	R\$ 1,06
0105	LUVA DE REDUÇÃO 32 X 25 MM	1300122053	PLASTILIT	UND	30	R\$ 2,33
0107	LUVA EM PVC DE 100MM	1300112077	PLASTILIT	UND	20	R\$ 3,99
0108	LUVA ESGOTO CORRER 50 MM	1300122049	PLASTILIT	UND	20	R\$ 5,99
0116	CURVA ELÉTRICA ROSCA 1"	1291101040	KRONA	UND	30	R\$ 2,96
0117	CURVA ELÉTRICA ROSCA 1" 1/2	1291101041	KRONA	UND	20	R\$ 3,99
0167	COMPENSADO MOVELEIRO 2,20 X 1,60 - 4MM.	1250103046	NM	FL	50	R\$ 59,99
0168	COMPENSADO MOVELEIRO 2,20 X 1,60 - 10MM	1250103042	NM	FL	30	R\$ 98,90
0181	NIPEL 3/4	1300122067	PLASTILIT	UND	30	R\$ 0,83
0182	NIPEL DE 1/2	1300522040	PLASTILIT	UND	30	R\$ 0,60
0185	REGISTRO ESFERA SOLDÁVEL 25 MM	1300601003	PLASTILIT	UND	20	R\$ 5,59
0187	REPARO COMPLETO PARA CAIXA DE DESCARGA ACOPLADA C/ ACIONAMENTO SUPERIOR	1300518012	BLUKIT	UND	70	R\$ 84,14
0188	REPARO DE CAIXA DE DESCARGA	1130118000	BLUKIT	UND	20	R\$ 79,99
0189	TAMPAO EM PVC DE 20MM	1300120239	PLASTILIT	UND	20	R\$ 0,65
0190	TAMPAO EM PVC DE 25 MM	1300120240	PLASTILIT	UND	20	R\$ 1,00
0192	TE 90 ROSCA 1/2	1300122076	PLASTILIT	UND	30	R\$ 1,49
0193	TE DE REDUÇÃO SOLDÁVEL 25 X 20 MM.	1300120197	PLASTILIT	UND	30	R\$ 2,49
0194	TE DE REDUÇÃO SOLDÁVEL 32 X 25 MM	1300122072	PLASTILIT	UND	20	R\$ 3,00
0195	TE EM PVC DE BOLSA DE 20MM	1300120021	PLASTILIT	UND	30	R\$ 0,83
0196	TE EM PVC DE BOLSA DE 25MM	1300120022	PLASTILIT	UND	30	R\$ 0,83
0197	JOELHO 90 BUCHA LATÃO 25 X 1/2	1300122043	PLASTILIT	UND	30	R\$ 4,25
0198	JOELHO 90 PVC SOLDÁVEL REDUÇÃO 25X20MM	1300120184	PLASTILIT	UND	30	R\$ 1,43
0200	JOELHO EM PVC DE BOLSA DE 45 GRAUS - 40MM	1300110032	PLASTILIT	UND	20	R\$ 1,50
0201	JOELHO EM PVC DE BOLSA DE 45 GRAUS - 50MM	1300110033	PLASTILIT	UND	20	R\$ 2,10
0203	JUNÇÃO ESGOTO 100 X 50 MM	1300120192	PLASTILIT	UND	20	R\$ 9,24
0204	LAVATÓRIO PLÁSTICO	1300512003	VALEPLAST	UND	30	R\$ 16,59
0205	LUVA COLA CANO ÁGUA 1/2	1300112082	PLASTILIT	UND	50	R\$ 0,50
0206	LUVA COLA CANO ÁGUA 3/4	1300112083	PLASTILIT	UND	100	R\$ 0,60
0207	CAIXA DE DESCARGA EXTERNA, PLÁSTICA NA COR BRANCA, COMPLETA	1300503007	ALUMASA	UND	50	R\$ 20,15
0208	JOELHO 90 SOLDÁVEL ROSCA 25 X 3/4	1300120183	PLASTILIT	UND	30	R\$ 1,49
0209	JOELHO DE 50MM (ESGOTO)	1300110056	PLASTILIT	UND	20	R\$ 2,50
0210	TE 90 ROSCA 3/4	1300122077	PLASTILIT	UND	30	R\$ 1,49
0211	ADAPTADOR EM PVC DE 50 MM PARA 40 MM	1300101054	PLASTILIT	UND	20	R\$ 2,00
0212	ADAPTADOR FLANGE ANEL DE VEDAÇÃO P/ CAIXA D'ÁGUA 20 MM	1300101047	PLASTILIT	UND	20	R\$ 9,24
0213	ADESIVO DE PVC - BISNAGA 75 GR	1309901005	AMAZONAS	UND	30	R\$ 2,95
0214	ASSENTO SANITARIO ALMOFADADO	1300401001	ALUMASA	UND	50	R\$ 52,03
0215	BOIA P/ CAIXA DE DESCARGA ACOPLADA	1300502006	ALUMASA	UND	30	R\$ 7,99
0217	BUCHA DE REDUÇÃO ROSCA 1 X 1/2	1300122023	KRONA	UND	30	R\$ 2,09
0218	BUCHA DE REDUÇÃO ROSCA 3/4 X 1/2	1300122022	KRONA	UND	30	R\$ 0,83
0220	CAIXA DE ESGOTO EM PVC DE 100MM	1300103116	KRONA	UND	10	R\$ 15,00
0222	CANO DE PVC 50MM PARA ÁGUA COM 6 METROS	1300103105	PLASTILIT	UND	10	R\$ 42,50
0223	CANO DE PVC DE 100MM COM 06 METROS	1300122008	PLASTILIT	UND	10	R\$ 49,99
0224	CONEXÃO EM T COLA CANO ÁGUA DE 1/2	1300103122	PLASTILIT	UND	50	R\$ 0,90
0225	CONEXÃO EM T COLA CANO ÁGUA DE 3/4	1300103123	PLASTILIT	UND	50	R\$ 0,90
0230	ADAPTADOR DE 20MMX1/2"	1300101033	PLASTILIT	UND	50	R\$ 0,50
0241	LAMPADA DE EMERGÊNCIA.	1290912166	METALCAST Y	UND	20	R\$ 32,49
0249	JOELHO 20MM (ÁGUA)	1300110057	PLASTILIT	UND	10	R\$ 0,50
0250	REGISTRO COMPLETO BAIXA PRESSÃO	1030618014	METROX	UND	40	R\$ 23,90
0251	REPARO PARA VÁLVULA DE DESCARGA DE 1 1/2"	1300518033	BLUKIT	UND	40	R\$ 50,00
0253	TE 90 ESGOTO 40 MM	1300122074	PLASTILIT	UND	20	R\$ 1,09
0254	TE BCH LATÃO 25 X 1/2	1300122079	PLASTILIT	UND	20	R\$ 5,99
0255	TE BCH LATÃO 25 X 3/4	1300122080	PLASTILIT	UND	20	R\$ 5,99
0256	TORNEIRA DE METAL DE 1/2 PARA LAVATÓRIO	1300602002	METROX	UND	30	R\$ 29,33
0257	TORNEIRA DE PASSAGEM 1/2" EM METAL	1300602006	METROX	UND	30	R\$ 17,16
0260	VÁLVULA DE RETENÇÃO COM MOLA 1/2"	1300522005	SFERA	UND	20	R\$ 14,50
0262	REGISTRO DE GAVETA DE 2", EM BRONZE COR AMARELO	1300618060	SFERA	UND	10	R\$ 102,90
0263	REGISTRO PLÁSTICO 20 MM	1300622007	PLASTILIT	UND	50	R\$ 7,00
0264	TORNEIRA DE PASSAGEM PLÁSTICA 25MM	1300620020	PLASTILIT	UND	30	R\$ 3,90
0266	TORNEIRA LONGA 20 MM EM PVC	1300120242	KRONA	UND	30	R\$ 6,66
0269	TORNEIRA METÁLICA DE 1/2" P/ PIA DE COZINHA	1300620010	METROX	UND	30	R\$ 44,96
0270	TORNEIRA METÁLICA PARA LAVATÓRIO DE 1/2"	1300620007	METROX	UND	30	R\$ 35,65
0271	VÁLVULA DE RETENÇÃO C/ PORTINHOLA 1 1/2"	1300522041	SFERA	UND	20	R\$ 109,99
0272	VÁLVULA DE RETENÇÃO DE 3/4"	1300522043	SFERA	UND	20	R\$ 20,90
0273	VASO SANITARIO ADULTO (SIMPLES)	1170440005	ICASA	UND	10	R\$ 114,99
0274	JOELHO 90 BCH LATÃO 25X 3/4	1300120182	PLASTILIT	UND	30	R\$ 0,73
0275	JOELHO 90 ROSCA 1/2	1300120193	PLASTILIT	UND	30	R\$ 0,73
0276	JOELHO 90 ROSCA 3/4	1300122031	PLASTILIT	UND	30	R\$ 1,10
0277	JOELHO DE 40MM P/ESGOTO	1300110043	PLASTILIT	UND	30	R\$ 0,49
0278	JOELHO EM PVC DE BOLSA DE 45 GRAUS DE 20MM	1300110030	PLASTILIT	UND	30	R\$ 0,99
0279	JOELHO EM PVC DE BOLSA DE 45 GRAUS DE 25MM	1300110031	PLASTILIT	UND	30	R\$ 1,66

0280	LUVA COLAÍROSCA CANO ÁGUA 1/2	1300112085	PLASTILIT	UND	50	R\$ 0,60
0281	VALVULA PARA LAVATORIO EM PLASTICO	1300122006	PLASTILIT	UND	30	R\$ 2,00
0286	FITA ISOLANTE PLASTICA (ROLO DE 20M)	1291106002	PRYSMIAN	UND	10	R\$ 4,20
0298	REPARO PARA CAIXA DE DESCARGA PLASTICA UNIVERSAL	1300518004	BLUKIT	UND	10	R\$ 25,00
0299	CHICOTE HIDRÁULICO DE 20MM	1300103140	ALUMASA	UND	10	R\$ 4,10
0301	LUVA DE CORRER PVC 20 MM	1300112058	PLASTILIT	UND	10	R\$ 6,49
0305	SIFAO UNIVERSAL TUBO EXTENSIVO	1300119006	VALEPLAST	UND	10	R\$ 4,50

CLÁUSULA II – DO CADASTRO DE RESERVA

1.1 Será incluído, na respectiva ata, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor na sequência da classificação do certame.

1.1.1 O registro a que se refere este subitem tem por objetivo a formação de cadastro de reserva, no caso de exclusão do primeiro colocado da ata, nas hipóteses previstas nos arts. 17 do Decreto 7.884/13

1.1.2 Serão registrados na ata de registro de preços, nesta ordem:

1.1.2.1 Os preços e quantitativos do licitante mais bem classificado durante a etapa competitiva; e

1.1.2.2 Os preços e quantitativos dos licitantes que tiverem aceitado cotar seus bens ou serviços em valor igual ao do licitante mais bem classificado.

1.2 Se houver mais de um licitante na situação de que trata o subitem 1.1.2.2, serão classificados segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva.

1.3 DAS EMPRESAS INTEGRANTES DO CADASTRO DE RESERVA:

1.3.1 Seguem os dados das empresas interessadas em integrar o cadastro reserva:

Obs.: Não houve interesse das empresas no cadastro de reserva.

1.3.2 A contratação com a empresa integrante do Cadastro de Reserva desta ARP está condicionada

à exclusão do primeiro colocado da ata, nas hipóteses previstas nos arts. 25 do Decreto 7.884/13 *in verbis*:

1.3.3 Ocorrendo o cancelamento do registro do fornecedor, a contratação com a empresa integrante do Cadastro de Reserva desta ARP fica condicionada ainda às seguintes comprovações:

1.3.3.1 Junto ao Órgão Gerenciador:

1.3.3.1.1 Homologação dos serviços ofertados em sua proposta, devendo a empresa submetê-los às condições previstas no item 14.

1.3.3.1.2 Comprovação das condições de habilitação previstas no item "8 – DA

HABILITAÇÃO" do Edital do Pregão Eletrônico SRP nº 04-036/2017.

1.3.3.2 Junto à Unidade Contratante:

1.3.3.2.1 Comprovação da manutenção das condições de habilitação previstas no item "8 – DA HABILITAÇÃO" do Edital do Pregão Eletrônico SRP nº 04-036/2017.

CLÁUSULA III – DA VALIDADE DOS PREÇOS

1.1 A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da sua publicação no Diário Oficial do Estado ou Semanário Oficial do Município.

CLÁUSULA IV – DAS SECRETARIAS PARTICIPANTES

1.1 – Integram a presente Ata de Registro de Preços na qualidade de Secretarias Participantes:

1.1.1	SEDURB	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO
1.1.2	SEAD	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
1.1.3	SEDES	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
1.1.4	SEDESP	SECRETARIA DO TRABALHO, PRODUÇÃO E RENDA
1.1.5	SEPLAN	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

CLÁUSULA V – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO

1.1 O contrato com o(s) fornecedor (es) registrado(s) será formalizado pela Administração mediante a solicitação por parte da Unidade participante e assinatura de termo de contrato ou termo equivalente.

1.2 A existência deste Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as futuras contratações, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada aquisição, sendo assegurado ao beneficiário deste registro à preferência de fornecimento em igualdade de condições.

1.3 O fornecedor registrado fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA VI – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1.1 A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por órgão interessado desde que autorizados pela Secretaria de Administração. Em cada fornecimento decorrente desta Ata serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Eletrônico SRP nº 04-036/2017, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas. Os fornecimentos somente serão autorizados pela Secretaria de Administração, mediante autorização de Pedido de Utilização da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA VII – DA READEQUAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

1.1 A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo à Secretaria de Administração convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

1.2 Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, a Secretaria de Administração poderá cancelar o registro ou convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

1.3 Durante o período da validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis à matéria.

CLÁUSULA VIII – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

1.1 O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

- descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- não assinar o termo de contrato no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- não aceitar reduzir seus preços registrados na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado;
- houver razões de interesse público.

CLÁUSULA IX – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1.1 Fica eleito o Foro da cidade de João Pessoa / PB para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.

João Pessoa, 14 de novembro de 2017.

ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA
Secretário de Administração

Razão Social: COMERCIAL VANGUARDEIRA EIRELI ME
CNPJ: 10.942.831/0001-36
C/Osion Camilo
Proprietário
RG 3 964 332-8
CPF 039 334 289-12

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 091/2017

Aos dezesseis dias do mês de novembro do ano de 2017 a Prefeitura Municipal de João Pessoa, através da Comissão Especial de Registro de Preços, designada pela Portaria nº 699 de 19/03/2012, e nº 1682 de 10/08/2012-SEAD, nos termos das Leis nº 8.666/93 e nº 10.520/2002, Decretos Municipais nºs 4.985/2003 e 7.884/2013, lavra a presente Ata de Registro de Preços referente ao Pregão Eletrônico nº 04-054/2017, devidamente homologado às Fís do aludido processo, objetivando o SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE (SMART TV, REFRIGERADOR, FORNO MICROONDAS, ESTABILIZADOR, NOBREAK, AUTO TRANSFORMADOR, APARELHO TELEFONICO, BALDE DOBLÓ, FONTE STORAGE), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SETUR E SEPLAN, observadas as especificações, os preços, os quantitativos e os fornecedores classificados na licitação supracitada, bem como as cláusulas e condições abaixo estabelecidas e RESOLVE registrar os preços nos seguintes termos:

CLÁUSULA I – DOS DADOS DA EMPRESA DETENTORA DOS PREÇOS REGISTRADOS

1.1 Seguem os dados da(s) empresa(s) detentora da Ata de Registro de Preços:

EMPRESA	SOLUS TECNOLOGIA EM SISTEMAS LTDA EPP				
CNPJ	07.270.661/0001-86				
END.	Rodovia Demócrito Moreira, 176, Bairro de Fátima – Aracruz/ES – CEP: 29.192-243				
TELEFONE	(27) 3256 3002				
ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	MARCA	UND	QUANT.	V_UNIT. R\$
006	CÓD. 4120600489 - NOBREAK DE 1400 VA	TS SHARA	UND	10	R\$ 540,00

CLÁUSULA II – DO CADASTRO DE RESERVA

1.1 Será incluído, na respectiva ata, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor na sequência da classificação do certame.

1.1.1 O registro a que se refere este subitem tem por objetivo a formação de cadastro de reserva, no caso de exclusão do primeiro colocado da ata, nas hipóteses previstas nos arts. 17 do Decreto 7.884/13.

1.1.2 Serão registrados na ata de registro de preços, nesta ordem:

1.1.2.1 Os preços e quantitativos do licitante mais bem classificado durante a etapa competitiva; e

1.1.2.2 Os preços e quantitativos dos licitantes que tiverem aceitado cotar seus bens ou serviços em valor igual ao do licitante mais bem classificado.

1.2 Se houver mais de um licitante na situação de que trata o subitem 1.1.2.2, serão classificados segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva.

1.3 DAS EMPRESAS INTEGRANTES DO CADASTRO DE RESERVA:

1.3.1 Seguem os dados das empresas interessadas em integrar o cadastro reserva:

Obs.: Não houve interesse das empresas no cadastro de reserva.

1.3.2 A contratação com a empresa integrante do Cadastro de Reserva desta ARP está condicionada à exclusão do primeiro colocado da ata, nas hipóteses previstas nos arts. 25 do Decreto 7.884/13 *in verbis*:

1.3.3 Ocorrendo o cancelamento do registro do fornecedor, a contratação com a empresa integrante do Cadastro de Reserva desta ARP fica condicionada ainda às seguintes comprovações:

1.3.3.1 Junto ao Órgão Gerenciador:

1.3.3.1.1 Homologação dos serviços ofertados em sua proposta, devendo a empresa submetê-los às condições previstas no item 14.

1.3.3.1.2 Comprovação das condições de habilitação previstas no item "8 – DA

HABILITAÇÃO" do Edital do Pregão Eletrônico SRP nº 04-054/2017.

1.3.3.2 Junto à Unidade Contratante:

1.3.3.2.1 Comprovação da manutenção das condições de habilitação previstas no item "8 – DA HABILITAÇÃO" do Edital do Pregão Eletrônico SRP nº 04-054/2017.

CLÁUSULA III – DA VALIDADE DOS PREÇOS

1.1 A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da sua publicação no Diário Oficial do Estado ou Semanário Oficial do Município.

CLÁUSULA IV – DAS SECRETARIAS PARTICIPANTES

1.1 – Integram a presente Ata de Registro de Preços na qualidade de Secretarias Participantes:

1.1.1	SETUR	SECRETARIA DE TURISMO
1.1.2	SEPLAN	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

CLÁUSULA V – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO

1.1 O contrato com o(s) fornecedor (es) registrado(s) será formalizado pela Administração mediante a solicitação por parte da Unidade participante e assinatura de termo de contrato ou termo equivalente.

1.2 A existência deste Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as futuras contratações, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada aquisição, sendo assegurado ao beneficiário deste registro à preferência de fornecimento em igualdade de condições.

1.3 O fornecedor registrado fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA VI – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1.1 A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por órgão interessado desde que autorizados pela Secretaria de Administração. Em cada fornecimento decorrente desta Ata serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Eletrônico SRP nº 04-054/2017, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas. Os fornecimentos somente serão autorizados pela Secretaria de Administração, mediante autorização de Pedido de Utilização da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA VII – DA READEQUAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

1.1 A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo à Secretaria de Administração convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

1.2 Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, a Secretaria de Administração poderá cancelar o registro ou convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

1.3 Durante o período da validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis à matéria.

CLÁUSULA VIII – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

1.1 O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

- a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) não assinar o termo de contrato no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir seus preços registrados na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado;
- d) houver razões de interesse público.

CLÁUSULA IX – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1.1 Fica eleito o Foro da cidade de João Pessoa / PB para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.

João Pessoa, 17 de novembro de 2017.



ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA
Secretário de Administração

Roberto Wagner Mariz Queiroga
Razão Social: SOLUS TECNOLOGIA EM SISTEMAS LTDA EPP
CNPJ: 07.770.661/0001-46

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 093/2017

Aos dezessete dias do mês de novembro do ano de 2017 a Prefeitura Municipal de João Pessoa, através da Comissão Especial de Registro de Preços, designada pela Portaria nº 699 de 19/03/2012, e nº 1682 de 10/08/2012-SEAD, nos termos das Leis nº 8.666/93 e nº 10.520/2002, Decretos Municipais nºs 4.985/2003 e 7.884/2013, lavra a presente Ata de Registro de Preços referente ao Pregão Eletrônico nº 04-063/2017, devidamente homologado às Fls. do aludido processo, objetivando o SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DE 02 (DOIS) NOBREAKS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SEPLAN, observadas as especificações, os preços, os quantitativos e os fornecedores classificados na licitação supracitada, bem como as cláusulas e condições abaixo estabelecidas e RESOLVE registrar os preços nos seguintes termos:

CLÁUSULA I – DOS DADOS DA EMPRESA DETENTORA DOS PREÇOS REGISTRADOS

1.1 Seguem os dados da(s) empresa(s) detentora da Ata de Registro de Preços:

EMPRESA	MG COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA EPP				
CNPJ	09.436.873/0001-16				
END.	Av. Conselheiro Aguiar, 1555, Loja 11, Boa Viagem – Recife/PE – CEP: 51.111-011				
TELEFONE	(81) 3328 6867 / 3328 6877				
ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	CÓDIGO	UND	QUAN. T.	V. UNIT. R\$
001	Serviços de manutenção corretiva e preventiva em equipamento nobreak Logmaster LMP N/S 022015020E0002123285 de 20.0KVA de potência, incluindo troca de 20 (vinte) baterias 12v 50Ah	217991908 2	SERV	01	R\$ 8.900,00
002	Serviços de manutenção corretiva e preventiva em equipamento nobreak Logmaster SMS N/S 247340000058 de 4.0KVA de potência, incluindo a troca de 16 (dezesseis) baterias 12v 9Ah	217991908 3	SERV	01	R\$ 2.300,00

CLÁUSULA II – DO CADASTRO DE RESERVA

1.1 Será incluído, na respectiva ata, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor na sequência da classificação do certame.

1.1.1 O registro a que se refere este subitem tem por objetivo a formação de cadastro de reserva, no caso de exclusão do primeiro colocado da ata, nas hipóteses previstas nos arts. 17 do Decreto 7.884/13.

1.1.2 Serão registrados na ata de registro de preços, nesta ordem:

- 1.1.2.1 Os preços e quantitativos do licitante mais bem classificado durante a etapa competitiva; e
- 1.1.2.2 Os preços e quantitativos dos licitantes que tiverem aceitado cotar seus bens ou serviços em valor igual ao do licitante mais bem classificado.

1.2 Se houver mais de um licitante na situação de que trata o subitem 1.1.2.2, serão classificados segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva.

1.3 DAS EMPRESAS INTEGRANTES DO CADASTRO DE RESERVA:

1.3.1 Seguem os dados das empresas interessadas em integrar o cadastro reserva:
Obs.: Não houve interesse das empresas no cadastro de reserva.

1.3.2 A contratação com a empresa integrante do Cadastro de Reserva desta ARP está condicionada à exclusão do primeiro colocado da ata, nas hipóteses previstas nos arts. 25 do Decreto 7.884/13 "in verbis":

1.3.3 Ocorrendo o cancelamento do registro do fornecedor, a contratação com a empresa integrante do Cadastro de Reserva desta ARP fica condicionada ainda às seguintes comprovações:

1.3.3.1 Junto ao Órgão Gerenciador:

1.3.3.1.1 Homologação dos serviços ofertados em sua proposta, devendo a empresa submetê-los às condições previstas no item 14.

1.3.3.1.2 Comprovação das condições de habilitação previstas no item "8 – DA HABILITAÇÃO" do Edital do Pregão Eletrônico SRP nº 04-063/2017.

1.3.3.2 Junto à Unidade Contratante:

1.3.3.2.1 Comprovação da manutenção das condições de habilitação previstas no item "8 – DA HABILITAÇÃO" do Edital do Pregão Eletrônico SRP nº 04-063/2017.

CLÁUSULA III – DA VALIDADE DOS PREÇOS

1.1 A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da sua publicação no Diário Oficial do Estado ou Semanário Oficial do Município.

CLÁUSULA IV – DAS SECRETARIAS PARTICIPANTES

1.1 – Integram a presente Ata de Registro de Preços na qualidade de Secretarias Participantes:

1.1.1	SEPLAN	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO
-------	--------	----------------------------

CLÁUSULA V – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO

1.1 O contrato com o(s) fornecedor (es) registrado(s) será formalizado pela Administração mediante a solicitação por parte da Unidade participante e assinatura de termo de contrato ou termo equivalente.

1.2 A existência deste Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as futuras contratações, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada aquisição, sendo assegurado ao beneficiário deste registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

1.3 O fornecedor registrado fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA VI – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1.1 A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por órgão interessado desde que autorizados pela Secretaria de Administração. Em cada fornecimento decorrente desta Ata serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Eletrônico SRP nº 04-063/2017, optará pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas. Os fornecimentos somente serão autorizados pela Secretaria de Administração, mediante autorização de Pedido de Utilização da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA VII – DA READEQUAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

1.1 A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo à Secretaria de Administração convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

1.2 Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, a Secretaria de Administração poderá cancelar o registro ou convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

1.3 Durante o período da validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis à matéria.

CLÁUSULA VIII – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

1.1 O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

- a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) não assinar o termo de contrato no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir seus preços registrados na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado;
- d) houver razões de interesse público.

CLÁUSULA IX – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1.1 Fica eleito o Foro da cidade de João Pessoa / PB para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.

João Pessoa, 17 de novembro de 2017.



ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA
Secretário de Administração

Roberto Wagner Mariz Queiroga
Razão Social: MG COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA EPP
CNPJ: 09.436.873/0001-16

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 094/2017

Aos dezessete dias do mês de novembro do ano de 2017 a Prefeitura Municipal de João Pessoa, através da Comissão Especial de Registro de Preços, designada pela Portaria nº 699 de 19/03/2012, e nº 1682 de 10/08/2012-SEAD, nos termos das Leis nº 8.666/93 e nº 10.520/2002, Decretos Municipais nºs 4.985/2003 e 7.884/2013, lavra a presente Ata de Registro de Preços referente ao Pregão Eletrônico nº 04-064/2017, devidamente homologado às Fls. do aludido processo, objetivando o SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE TRANSLADO FUNERÁRIO EM VEÍCULO PADRÃO INCLUINDO URNAS FUNERARIAS, FLORES PARA ORNAMENTAÇÃO DAS URNAS E ACESSÓRIOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO BALCÃO DE DIREITOS, observadas as especificações, os preços, os quantitativos e os fornecedores classificados na licitação supracitada, bem como as cláusulas e condições abaixo estabelecidas e RESOLVE registrar os preços nos seguintes termos:

CLÁUSULA I – DOS DADOS DA EMPRESA DETENTORA DOS PREÇOS REGISTRADOS

1.1 Seguem os dados da(s) empresa(s) detentora da Ata de Registro de Preços:

EMPRESA	SHALON ASSISTENCIA FAMILIAR LTDA ME				
CNPJ	08.933.689/0001-19				
END.	Av. Camilo de Holanda, 945, Centro - João Pessoa/PB - CEP: 58040-340				
TELEFONE	(83) 3045 6548 / 9 9997 1253 / 9 8877 1652				
ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	CÓD.	UND	QUANT.	V. UNIT. R\$
001	SERVIÇO DE TRANSLADO FUNERÁRIO EM VEÍCULO PADRÃO, PARA O PERÍMETRO DENTRO DE JOÃO PESSOA. URNA FUNERÁRIA PARA RECÉM-NASCIDO, CONFECIONADA EM MADEIRA DE PINUS; FORRO INTERNO TNT; ACABAMENTO EM VERNIZ DE ALTO BRILHO, - COM 06 (SEIS) ALÇAS ARTICULADAS TIPO PARRERA; PADRÃO POPULAR; MODELO SEXTAVADO, INCLUINDO FLORES SIMPLES PARA ORNAMENTAÇÃO DA URNA FORNECIDA PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA	2170319003	UND	50	R\$ 205,00

CLÁUSULA II – DO CADASTRO DE RESERVA

1.1 Será incluído, na respectiva ata, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor na sequência da classificação do certame.

1.1.1 O registro a que se refere este subitem tem por objetivo a formação de cadastro de reserva, no caso de exclusão do primeiro colocado da ata, nas hipóteses previstas nos arts. 17 do Decreto 7.884/13

1.1.2 Serão registrados na ata de registro de preços, nesta ordem:

- 1.1.2.1 Os preços e quantitativos do licitante mais bem classificado durante a etapa competitiva; e
- 1.1.2.2 Os preços e quantitativos dos licitantes que tiverem aceitado cotar seus bens ou serviços em valor igual ao do licitante mais bem classificado.

1.2 Se houver mais de um licitante na situação de que trata o subitem 1.1.2.2, serão classificados segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva.

1.3 DAS EMPRESAS INTEGRANTES DO CADASTRO DE RESERVA:

1.3.1 Seguem os dados das empresas interessadas em integrar o cadastro reserva:

Obs.: Não houve interesse das empresas no cadastro de reserva.

1.3.2 A contratação com a empresa integrante do Cadastro de Reserva desta ARP está condicionada à exclusão do primeiro colocado da ata, nas hipóteses previstas nos arts. 25 do Decreto 7.884/13 "in verbis":

1.3.3 Ocorrendo o cancelamento do registro do fornecedor, a contratação com a empresa integrante do Cadastro de Reserva desta ARP fica condicionada ainda às seguintes comprovações:

1.3.3.1 Junto ao Órgão Gerenciador:

1.3.3.1.1 Homologação dos serviços ofertados em sua proposta, devendo a empresa submetê-los às condições previstas no Item 14.

1.3.3.1.2 Comprovação das condições de habilitação previstas no item "8 – DA

HABILITAÇÃO" do Edital do Pregão Eletrônico SRP nº 04-064/2017.

1.3.3.2 Junto à Unidade Contratante:

1.3.3.2.1 Comprovação da manutenção das condições de habilitação previstas no item "8 – DA HABILITAÇÃO" do Edital do Pregão Eletrônico SRP nº 04-064/2017.

CLÁUSULA III – DA VALIDADE DOS PREÇOS

1.1 A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da sua publicação no Diário Oficial do Estado ou Semanário Oficial do Município.

CLÁUSULA IV – DAS SECRETARIAS PARTICIPANTES

1.1 – Integram a presente Ata de Registro de Preços na qualidade de Secretarias Participantes:

1.1.1 SEDES SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

CLÁUSULA V – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO

1.1 O contrato com o(s) fornecedor (es) registrado(s) será formalizado pela Administração mediante a solicitação por parte da Unidade participante e assinatura de termo de contrato ou termo equivalente.

1.2 A existência deste Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as futuras contratações, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada aquisição, sendo assegurado ao beneficiário deste registro à preferência de fornecimento em igualdade de condições.

1.3 O fornecedor registrado fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA VI – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1.1 A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por órgão interessado desde que autorizados pela Secretaria de Administração. Em cada fornecimento decorrente desta Ata serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Eletrônico SRP nº 04-064/2017, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas. Os fornecimentos somente serão autorizados pela Secretaria de Administração, mediante autorização de Pedido de Utilização da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA VII – DA READEQUAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

1.1 A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo à Secretaria de Administração convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

1.2 Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, a Secretaria de Administração poderá cancelar o registro ou convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

1.3 Durante o período da validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis à matéria.

CLÁUSULA VIII – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

1.1 O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

- descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- não assinar o termo de contrato no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- não aceitar reduzir seus preços registrados na hipótese de se tomarem superiores aos praticados no mercado;
- houver razões de interesse público.

CLÁUSULA IX – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1.1 Fica eleito o Foro da cidade de João Pessoa / PB para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.

João Pessoa, 17 de novembro de 2017.


ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA
Secretário de Administração

Razão Social: SHALON ASSISTENCIA FAMILIAR LTDA ME
CNPJ: 08.933.689/0001-19

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 096/2017

Aos vinte e quatro dias do mês de novembro do ano de 2017 a Prefeitura Municipal de João Pessoa, através da Comissão Especial de Registro de Preços, designada pela Portaria nº 699 de 19/03/2012, e nº 1682 de 10/08/2012-SEAD, nos termos das Leis nº 8.666/93 e nº 10.520/2002, Decretos Municipais nºs 4.985/2003 e 7.884/2013, lavra a presente Ata de Registro de Preços referente ao Pregão Eletrônico nº 04-068/2017, devidamente homologado às Fls. _____ do atuído processo, objetivando o SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE 05 (CINCO) VEÍCULOS TIPO HATCH ZERO KM, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E CIDADANIA - SEMUSB, observadas as especificações, os preços, os quantitativos e os fornecedores classificados na licitação supracitada, bem como as cláusulas e condições abaixo estabelecidas e RESOLVE registrar os preços nos seguintes termos:

CLÁUSULA I – DOS DADOS DA EMPRESA DETENTORA DOS PREÇOS REGISTRADOS

1.1 Seguem os dados da(s) empresa(s) detentora da Ata de Registro de Preços:

EMPRESA	C2 COMÉRCIO DE MERCADORIAS EM GERAL E SERVIÇOS LTDA - EPP
CNPJ	10.673.625/0001-78
END.	Rodovia BR 230 – KM 11,5, Lote 09, Qd. 81, nº 11501, Loteamento Jardim América – Cabedelo/PB CEP: 58.102-542
TELEFONE	(83) 4141 3320 / 9 8877 5055

LOTE 01					
ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	MARCA	UND	QUANT	V_UNIT. R\$
001	CÓD. 2179904009 - SERVIÇOS DE DESMONTAGEM DE FORRO DE TETO EXISTENTE, COM RETIRADA E DESTINAÇÃO FINAL DO ENTULHO.	PRÓPRIA	M²	1200	R\$ 17,00
004	CÓD. 1320606003 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO - Forro mineral, microperfurado, acabamento de Superfície em tinta vinílica a base de latex aplicada em fábrica, fator de Propagação de Chama / Resistência ao Fogo: Classe A. Fator de Propagação de Chama: 25 ou inferior (Rotulado por UL). Classificação ASTM E 1264 tipo III, Forma 2, Padrão C E, Coeficiente Térmico K: 0,053 w/m °C, resistência à Deformação HumiGuard Plus - resistência superior à deformação em condições de alta umidade, excluído acúmulo de água e aplicações em áreas externas. Baixo formaldeído - contribui menos que 13,5 ppb em condições normais por ASHRAE Standard 62, "Ventilação aceitável para qualidade do ar interna." Anti Mofo/Fungo e Bactéria: BioBlock Plus contém um tratamento antimicrobiano que fornece garantia a resistência e contra o crescimento de fungos/mofos e Gram-positivo e Gram-negativo, odores/manchas causados por bactérias. Peso 2,93 kg/m², c/30 anos de garantia para placas com perfis metálicos. Medindo 1250mm x 625mm, na cor branca, espessura de 15 mm a 16 mm, com suporte tipo "T" invertido clicado em aço galvanizado com 24mm de base, incluindo a abertura de vãos para instalação de luminárias e detectores de fumaça.	ARMSTRONG	M²	1200	R\$ 90,00
005	CÓD. 1320606004 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO - FORRO PVC, 20cm, frisado, primeira linha, branco, com certificado ABNT.	ARAFORROS	M²	960	R\$ 40,00
006	CÓD. 1320606005 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO - FORRO estruturado em chapas de gesso acartonado ST, parafusadas sob perfisados de aço galvanizado longitudinais F530, espaçados a cada 0,60m, suspensos por presilha F530 regulável a cada 1,20m e interligadas por tirantes até o ponto de fixação na cobertura.	PLACO	M²	1.200	R\$ 65,16
LOTE 02					
ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	MARCA	UND	QUANT	V_UNIT. R\$
002	CÓD. 2300419008 - SERVIÇOS DE DESMONTAGEM DE PAINÉIS DE DIVISÓRIAS CEGO, DIVISÓRIAS COM VIDRO, BANDEIRA EM PAINEL CEGO OU DE VIDRO, INCLUINDO A RETIRADA DE BAGUETE, APOIO DE BAGUETE, TARUGO E VEDANTE, COM MONTANTES E RODAPÉS SIMPLES OU DUPLOS.	PRÓPRIA	M²	1200	R\$ 17,00
003	CÓD. 2179904012 - SERVIÇOS DE DESMONTAGEM DE PORTAS DE DIVISÓRIAS COMPLETAS, COM A RETIRADA DE DOBRADIÇAS E FECHADURAS CILÍNDRICAS, COM RETIRADA E DESTINAÇÃO FINAL DO ENTULHO.	PRÓPRIA	M²	80	R\$ 33,00
016	CÓD. 4080706002 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO - Divisória do tipo Naval, formada por painéis modulados com 1202x2110x35mm contra placados com chapas, miolo semi-occos com colméia celular tipo favo de mel, Revestido nas duas faces em laminado melamínico. Ferragem em aço galvanizado simples com montante e rodapés simples com pintura em Epóxi-Poliéster.	EUCATEX	UND	1040	R\$ 106,15
017	CÓD. 4080706003 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO - Porta de divisória do tipo Naval, com mesmo acabamento das divisórias, modulação, 35x2110x900mm, com guarnições e ferragens, apresentando requadro, batente e fechadura com pintura em Epóxi-poliéster, com no mínimo, 3 (três) dobradiças de 3.1/2", com parafusos em metal cromado natural, Fechadura cilíndrica com trava giratória com chave e pino de travamento, em pintura Epóxi-poliéster.	EUCATEX	UND	80	R\$ 290,00
LOTE 03					
ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	MARCA	UND	QUANT	V_UNIT. R\$
007	CÓD. 1210106001 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO - Tratamento acústico completo com paredes em gesso acartonado, montadas e completamente acabadas, estruturadas em perfis com aço zincado, com 10cm de espessura, com propriedade de isolamento acústico, contendo internamente placas de lã de pet de 50mm de espessura, densidade 12kg/m³.	PLACO	M²	960	R\$ 130,20
LOTE 04					
ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	MARCA	UND	QUANT	V_UNIT. R\$
018	CÓD. 4080706001 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO - Persianas verticais diversas cores, material lâmina: 90mm, esp.: 1,00, textura lisa, apresentação: recolhível e articulável para ambos os lados, cabeçote em duralumínio, eixo interno em alumínio polido, sistema de engrenagem de redução, movimento giratório de 180° (graus), controlado por corrente do tipo bolinha em PVC Nº 10, corrente na base da lâmina em pvc, recolhimento das lâminas através de corda de nylon de 2,5mm de diâmetro, tipo fixação teto trilho em alumínio anodizado, 40mm.	REAL	M²	800	R\$ 110,00

LOTE 05					
ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	MARCA	UND	QUANT	V_UNIT. R\$
008	CÓD. 1290906002 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO - vidro incolor 4mm de espessura, incluindo ferragens necessárias.	VITROX	M²	400	R\$ 160,00
009	CÓD. 1290906003 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO - vidro incolor 6mm de espessura, incluindo ferragens necessárias.	VITROX	M²	160	R\$ 180,00
010	CÓD. 1290906004 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO - vidro incolor 10mm de espessura, incluindo ferragens necessárias.	VITROX	M²	160	R\$ 270,00
011	CÓD. 1170406035 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO - ESPELHO lapidado 3mm de espessura, incluindo ferragens necessárias.	VITROX	M²	160	R\$ 278,00

LOTE 06					
ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	MARCA	UND	QUANT	V_UNIT. R\$
012	CÓD. 1320106000 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO - Piso em revestimento laminado flutuante colado para piso, 7mm de espessura, 25,5cm de largura e 1,35m de comprimento, superfície resistente a queima por ponta de cigarros, de fácil manutenção para limpeza, resistente a manchas de produtos químicos, anti-fungos e repelentes a agentes causadores de reações alérgicas, produzido com material de alta densidade (partículas de eucalipto), sistema HPP, revestimento overlay, instalação e todos os acessórios tais como: perfis, arremates, manta acústica e rodapé padrão.	EUCAFLOR	M²	1440	R\$ 153,00
013	CÓD. 1320106001 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO - PISO VINILICO LVT, espessura total 3,00mm, capa de uso 0,5mm, tamanho da régua 121,92 x 17,78 cm, reação ao fogo > 8 kw/m² NBR 8660 e DM < 450 ASTM E 662, com ISO 9001 e ISO 14001.	BEAULIEU	M²	800	R\$ 162,10

LOTE 07					
ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	MARCA	UND	QUANT	V_UNIT. R\$
14	CÓD. 1380106000 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO - PELÍCULA de controle solar, anti-risco, profissional G5 ou G20 de fundo verde ou grafite.	CL FILM	M²	200	R\$ 50,00

LOTE 08					
ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	MARCA	UND	QUANT	V_UNIT. R\$
15	CÓD. 1090706008 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO - TAPETE personalizado de fibra de vinil, 10 mm de espessura, sendo antichama, antiderrapante, antimoho, lavável com bordas rebaxadas.	KOILFLEX	M²	160	R\$ 389,00

CLÁUSULA II – DO CADASTRO DE RESERVA

1.1 Será incluído, na respectiva ata, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor na sequência da classificação do certame.

1.1.1 O registro a que se refere este subitem tem por objetivo a formação de cadastro de reserva, no caso de exclusão do primeiro colocado da ata, nas hipóteses previstas nos arts. 17 do Decreto 7.884/13.

1.1.2 Serão registrados na ata de registro de preços, nesta ordem:

- 1.1.2.1 Os preços e quantitativos do licitante mais bem classificado durante a etapa competitiva; e
- 1.1.2.2 Os preços e quantitativos dos licitantes que tiverem aceitado cotar seus bens ou serviços em valor igual ao do licitante mais bem classificado.

1.2 Se houver mais de um licitante na situação de que trata o subitem 1.1.2.2, serão classificados segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva.

1.3 DAS EMPRESAS INTEGRANTES DO CADASTRO DE RESERVA:

1.3.1 Seguem os dados das empresas interessadas em integrar o cadastro reserva:
Obs.: Não houve interesse das empresas no cadastro de reserva.

1.3.2 A contratação com a empresa integrante do Cadastro de Reserva desta ARP está condicionada à exclusão do primeiro colocado da ata, nas hipóteses previstas nos arts. 25 do Decreto 7.884/13 "in verbis":

1.3.3 Ocorrendo o cancelamento do registro do fornecedor, a contratação com a empresa integrante do Cadastro de Reserva desta ARP fica condicionada ainda às seguintes comprovações:

1.3.3.1 Junto ao Órgão Gerenciador:

1.3.3.1.1 Homologação dos serviços ofertados em sua proposta, devendo a empresa submetê-los às condições previstas no item 14.

1.3.3.1.2 Comprovação das condições de habilitação previstas no item "8 – DA HABILITAÇÃO" do Edital do Pregão Eletrônico SRP nº 04-068/2017.

1.3.3.2 Junto à Unidade Contratante:

1.3.3.2.1 Comprovação da manutenção das condições de habilitação previstas no item "8 – DA HABILITAÇÃO" do Edital do Pregão Eletrônico SRP nº 04-068/2017.

CLÁUSULA III – DA VALIDADE DOS PREÇOS

1.1 A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da sua publicação no Diário Oficial do Estado ou Semanário Oficial do Município.

CLÁUSULA IV – DAS SECRETARIAS PARTICIPANTES

1.1 – Integram a presente Ata de Registro de Preços na qualidade de Secretarias Participantes:

1.1.1	SEAD	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
-------	------	-----------------------------

CLÁUSULA V – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO

1.1 O contrato com o(s) fornecedor (es) registrado(s) será formalizado pela Administração mediante a solicitação por parte da Unidade participante e assinatura de termo de contrato ou termo equivalente.

1.2 A existência deste Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as futuras contratações, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada aquisição, sendo assegurado ao beneficiário deste registro à preferência de fornecimento em igualdade de condições.

1.3 O fornecedor registrado fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA VI – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1.1 A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por órgão interessado desde que autorizados pela Secretaria de Administração. Em cada fornecimento decorrente desta Ata serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Eletrônico SRP nº 04-068/2017, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas. Os fornecimentos somente serão autorizados pela Secretaria de Administração, mediante autorização de Pedido de Utilização da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA VII – DA READEQUAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

1.1 A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo à Secretaria de Administração convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

1.2 Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, a Secretaria de Administração poderá cancelar o registro ou convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

1.3 Durante o período da validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis à matéria.

CLÁUSULA VIII – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

1.1 O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

- a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) não assinar o termo de contrato no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir seus preços registrados na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado;
- d) houver razões de interesse público.

CLÁUSULA II – DO CADASTRO DE RESERVA

1. Será incluído, na respectiva ata, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor na sequência da classificação do certame.

1.1.1 O registro a que se refere este subitem tem por objetivo a formação de cadastro de reserva, no caso de exclusão do primeiro colocado da ata, nas hipóteses previstas nos arts. 17 do Decreto 7.884/13.

1.1.2 Serão registrados na ata de registro de preços, nesta ordem:

- 1.1.2.1 Os preços e quantitativos do licitante mais bem classificado durante a etapa competitiva; e
- 1.1.2.2 Os preços e quantitativos dos licitantes que tiverem aceitado cotar seus bens ou serviços em valor igual ao do licitante mais bem classificado.

1.2 Se houver mais de um licitante na situação de que trata o subitem 1.1.2.2, serão classificados segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva.

1.3 DAS EMPRESAS INTEGRANTES DO CADASTRO DE RESERVA:

1.3.1 Seguem os dados das empresas interessadas em integrar o cadastro reserva:
Obs.: Não houve interesse das empresas no cadastro de reserva.

1.3.2 A contratação com a empresa integrante do Cadastro de Reserva desta ARP está condicionada à exclusão do primeiro colocado da ata, nas hipóteses previstas nos arts. 25 do Decreto 7.884/13 "in verbis":

1.3.3 Ocorrendo o cancelamento do registro do fornecedor, a contratação com a empresa integrante do Cadastro de Reserva desta ARP fica condicionada ainda às seguintes comprovações:

1.3.3.1 Junto ao Órgão Gerenciador:

1.3.3.1.1 Homologação dos serviços ofertados em sua proposta, devendo a empresa submetê-los às condições previstas no item 14.

1.3.3.1.2 Comprovação das condições de habilitação previstas no item "8 – DA HABILITAÇÃO" do Edital do Pregão Eletrônico SRP nº 04-068/2017.

1.3.3.2 Junto à Unidade Contratante:

1.3.3.2.1 Comprovação da manutenção das condições de habilitação previstas no item "8 – DA HABILITAÇÃO" do Edital do Pregão Eletrônico SRP nº 04-068/2017.

CLÁUSULA III – DA VALIDADE DOS PREÇOS

1.1 A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da sua publicação no Diário Oficial do Estado ou Semanário Oficial do Município.

CLÁUSULA IV – DAS SECRETARIAS PARTICIPANTES

1.1 – Integram a presente Ata de Registro de Preços na qualidade de Secretarias Participantes:

1.1.1	SEAD	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
-------	------	-----------------------------

CLÁUSULA V – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO

1.1 O contrato com o(s) fornecedor (es) registrado(s) será formalizado pela Administração mediante a solicitação por parte da Unidade participante e assinatura de termo de contrato ou termo equivalente.

1.2 A existência deste Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as futuras contratações, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada aquisição, sendo assegurado ao beneficiário deste registro à preferência de fornecimento em igualdade de condições.

1.3 O fornecedor registrado fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA VI – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1.1 A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por órgão interessado desde que autorizados pela Secretaria de Administração. Em cada fornecimento decorrente desta Ata serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Eletrônico SRP nº 04-068/2017, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas. Os fornecimentos somente serão autorizados pela Secretaria de Administração, mediante autorização de Pedido de Utilização da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA VII – DA READEQUAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

1.1 A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo à Secretaria de Administração convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

1.2 Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, a Secretaria de Administração poderá cancelar o registro ou convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

1.3 Durante o período da validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis à matéria.

CLÁUSULA VIII – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

1.1 O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

- descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- não assinar o termo de contrato no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- não aceitar reduzir seus preços registrados na hipótese de se tomarem superiores aos praticados no mercado;
- houver razões de interesse público.

CLÁUSULA IX – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1.1 Fica eleito o Foro da cidade de João Pessoa / PB para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.

João Pessoa, 24 de novembro de 2017.

ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA
Secretário de Administração

Razão Social: C2 COMÉRCIO DE MERCADORIAS EM GERAL E SERVIÇOS LTDA - EPP
CNPJ: 10.673.625/0001-78

EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 23.062 À 23.070/2017

Processo Licitatório nº 074241/2017

Pregão Eletrônico nº 23.027/2017

Objeto: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA (PAPEL TOALHA, BORRIFADOR, ESPANADOR ENTRE OUTROS), MATERIAIS DESCARTÁVEIS (PRATO E FACAS) E MATERIAIS PERMANENTES (CARRO FUNCIONAL DE LIMPEZA, LIXEIRA EM AÇO INOX, ENTRE OUTROS) PARA O INSTITUTO CÂNDIDA VARGAS.

A Diretora Geral juntamente com o Diretor Administrativo e Financeiro do Instituto Cândida Vargas, de acordo com as atribuições que lhes foram conferidas, em conformidade com o resultado do Pregão Eletrônico nº 23.027/2017, devidamente homologado, RESOLVE, nos termos da Lei nº 8.666/1993, do Decreto Federal nº 7.892/2013, e do Decreto Municipal nº 7.884/2013 e das demais normas legais aplicáveis, tornar público o Extrato da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS do objeto do presente Pregão:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 23.062/2017

Empresa: ALIANÇA DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS EM GERAL LTDA - ME / CNPJ: 24.658.170/0001-26

LOTE	QUANT.	UND.	ESPECIFICAÇÕES	MARCA	VALOR UNIT. RS	VALOR GLOBAL RS
03	600	unid	Pano de chão branco de algodão alvejado extra, 100% algodão. Tamanho 45cmx70cm.	M.C.	2,73	1.638,00
VALOR GLOBAL RS						1.638,00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 23.063/2017

Empresa: ALIRIO FERREIRA BARBOSA - EPP / CNPJ: 77.578.524/0001-99

LOTE	QUANT.	UND.	ESPECIFICAÇÕES	MARCA	VALOR UNIT. RS	VALOR GLOBAL RS
13	60	unid	Lixeira de 50 litros para coleta de lixo comum, confeccionada em polietileno de alta densidade, cor branca, com tampa e pedal reforçadas e etiquetada em lugar visível com o símbolo do material a ser coletado, (lixo comum), conforme modelo e especificações da NBR 7500 e Resolução 275 do Conama de 25.04.2001.	LAR PLASTICO	63,31	3.798,60
15	10	unid	Conjunto de Lixeiras de capacidade 60 litros, com suporte em ferro Galvanizado - 155x40x134. Estrutura produzida em polipropileno de alta densidade (PEAD), para coleta seletiva de resíduo em áreas externas, com tampa de abertura frontal. Estrutura com 04 lixeiras e suporte de ferro pintado, pintura eletrostática texturizada.	LAR PLASTICO	324,99	3.249,90
VALOR GLOBAL RS						7.048,50

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 23.064/2017

Empresa: BETA SOLUTION COMÉRCIO ELETRÔNICO LTDA - ME / CNPJ: 11.028.345/0001-70

LOTE	QUANT.	UND.	ESPECIFICAÇÕES	MARCA	VALOR UNIT. RS	VALOR GLOBAL RS
08	100	cx	Faca descartável resistente, cor branca leitosa, tamanho grande para refeição. Caixa com 10 pacotes de 50 unidades cada.	BELLOCOPO	29,70	2.970,00
11	04	unid	Carro coletor com tampa bipartida, 04 rodas termoplástica de 4 polegadas, sendo 2 fixas e 2 giratórias, formato retangular, com dreno, capacidade de 800 litros. Material de fabricação em fibreglass. Cor a escolher.	LAR PLASTICOS	1.652,40	6.609,60
12	60	unid	Lixeira redonda de 50 litros para coleta de resíduo hospitalar, confeccionada em polietileno de alta densidade, cor branca, com tampa e pedal reforçadas e etiquetada em lugar visível com o símbolo do material a ser coletado, (resíduo hospitalar), conforme modelo e especificações da NBR 7500 e Resolução 275 do Conama.	ARQPLAST	116,66	6.999,60
17	30	Unid.	Rodo de fibra e borracha dupla com cabo de alumínio, 60 cm.	SANCHES	27,33	819,90
VALOR GLOBAL RS						17.399,10

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 23.065/2017

Empresa: FORLIMP COM. E DIST. DE PROD. DE PERFUMARIA E LIMPEZA EIRELI-ME / CNPJ: 19.750.069/0001-60

LOTE	QUANT.	UND.	ESPECIFICAÇÕES	MARCA	VALOR UNIT. RS	VALOR GLOBAL RS
10	08	unid	Carro funcional de limpeza completo, estrutura em polipropileno de alta densidade, com cantos arredondados, rodas de borracha silenciosas que não marcam o piso, bolsa amarela de vinil com capacidade de 90L, para coleta de lixo ou roupa suja, com tampa de bolsa removível, sistema de fixação de sacos de lixos através de hastes, sistema frontal para retirada de saco de lixo, altura 100 cm, largura 57 cm, comprimento 116 cm, peso 1 kg. Acompanhado de balde espremedor com divisória para água suja e limpa.	BETANIN	1.062,37	8.498,96
VALOR GLOBAL RS						8.498,96

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 23.066/2017

Empresa: HC COMÉRCIO DE PAPELARIA E SERVIÇOS EIRELI - EPP / CNPJ: 20.873.342/0001-23

LOTE	QUANT.	UND.	ESPECIFICAÇÕES	MARCA	VALOR UNIT. RS	VALOR GLOBAL RS
14	50	unid	Lixeira retangular de 20 litros para coleta de lixo comum, confeccionada em polietileno de alta densidade, cor branca, com tampa e pedal reforçadas. Contendo certificação de qualidade do INMETRO e fabricada conforme regulamentação da Vigilância Sanitária.	SANREMO	50,00	2.500,00
VALOR GLOBAL RS						2.500,00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 23.067/2017

Empresa: JSB DISTRIBUIDORA EIRELI - ME / CNPJ: 16.693.935/0001-30

LOTE	QUANT.	UND.	ESPECIFICAÇÕES	MARCA	VALOR UNIT. RS	VALOR GLOBAL RS
02	260	unid	Limpa móvel: emulsão aquosa cremosa, perfumado, para superfície em geral (exceto piso), composto cera, silicone, solvente, emulsificante, conservante, sequestrante, perfume e água, embalado em frasco plástico, c/ 500ml, fragrância lavanda.	WORKER	4,50	1.170,00
VALOR GLOBAL RS						1.170,00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 23.068/2017

Empresa: MAXIMA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA - ME / CNPJ: 19.074.142/0001-21

LOTE	QUANT.	UND.	ESPECIFICAÇÕES	MARCA	VALOR UNIT. RS	VALOR GLOBAL RS
07	2.500	fardo	Papel toalha bobina em rolo com 20cmx200m folha simples, crepado, sem picote, na cor branca, neutro, composto de 100% celulose virgens, com gramatura de no mínimo 32 gr, tubete med. No mínimo 4,0cm de diâmetro, fardo com 06 rolos cada, devidamente identificado com as especificações do produto e informações padrão do fabricante. Produto Superior ou similar a marca Gijutsu Kami Nobre.	LORD	57,00	142.500,00
VALOR GLOBAL RS						142.500,00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 23.069/2017

Empresa: MULTQUIIL DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA - EPP / CNPJ: 41.116.302/0001-07

LOTE	QUANT.	UND.	ESPECIFICAÇÕES	MARCA	VALOR UNIT. RS	VALOR GLOBAL RS
05	60	unid	Refil acrílico para mop pó 60 cm.	TTS	28,83	1.729,80
06	60	rolos	Pano multiuso com 30 cm x 300m, Composto por 70% de viscosa e 30% de Poliéster.	OBBER	98,00	5.880,00
16	80	unid	Dispensador para papel toalha com alavanca, em propileno, alto impacto, alta qualidade, branco, fechadura de segurança com chave, capacidade para perfeita adaptação do rolo de papel toalha 20 cm x200m, fabricado em plástico ABS. No mínimo 01 ano de garantia. Inclui: bucha e parafusos para fixação. Produto certificado pelo INMETRO. Medidas: 380mm de largura, 190 de profundidade.	TRILHA	158,00	12.640,00
VALOR GLOBAL RS						20.249,80

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 23.070/2017

Empresa: TUTTO LIMP DISTRIBUIDORA LTDA / CNPJ: 05.449.553/0001-40

LOTE	QUANT.	UND.	ESPECIFICAÇÕES	MARCA	VALOR UNIT. RS	VALOR GLOBAL RS
01	60	unid	Borrifador, material plástico, tipo spray contendo bico borrifado, aplicação material de limpeza, 500 ml.	GUARANY	3,33	199,80
04	160	unid	Refil para mop água 100% algodão, com 180 fios.	BETTANIN	10,93	1.748,80
09	100	pacote	Prato quadrado médio descartável resistente, 150 x 150 mm, branco leitosa, para sobremesa. (Pacote com 10 unidades).	SERTPLAST	5,00	500,00
VALOR GLOBAL RS						2.448,60

João Pessoa, 09 de Novembro de 2017.

ANA DE LOURDES VIEIRA FERNANDES
Diretora Geral do ICV

MAURÍCIO ORLANDO ARIAS AVILÉS
Diretor Administrativo e Financeiro do ICV

PREGÃO ELETRÔNICO 13-012/2017

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Aos 22 dias do mês de novembro do ano de 2017 a Fundação Cultural de João Pessoa, através da **Comissão de Registro de Preços**, designada pela Portaria nº 037, de 30 de Janeiro de 2017 da FUNJOPE, nos termos das Leis nº 8.666/93 e nº 10.520/2002, Decretos Municipais nºs 4.985/2003 e 5.717/2006, lavra a presente Ata de Registro de Preços referente ao **Pregão Eletrônico SRP nº 13-012/2017**, devidamente homologado às Fls. ____ do aludido processo, objetivando o **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO RAMO DE HOSPEDAGEM COM ALIMENTAÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DEMANDADAS PELAS ATIVIDADES E EVENTOS REALIZADOS PELA FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE**, observadas as especificações, os preços, os quantitativos e os fornecedores classificados na licitação supracitada, bem como as cláusulas e condições abaixo estabelecidas e RESOLVE registrar os preços nos seguintes termos:

CLÁUSULA I – DOS DADOS DA EMPRESA DETENTORA DOS PREÇOS REGISTRADOS

1.1 Seguem os dados da(s) empresa(s) detentora da Ata de Registro de Preços:

LOTE I

EMPRESA	AEROMIX AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO EIRELI - ME
CNPJ	12.146.604/0001-20
END.	AV. SETE DE SETEMBRO, 4995, BATEL, LOJA 01, CURITIBA-PR
TELEFONE	41 – 3093-9333 – 49 – 98837-8546

LOTE I

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QNT
01	APARTAMENTO SINGLE em hotel localizado na orla marítima da cidade de João Pessoa - PB. Que tenha acomodações disponíveis, em um único prédio ou complexo turístico/hoteleiro (em João Pessoa – PB) com as seguintes características: ↳ Apartamento climatizado, com: telefone, acesso a internet por Wi-Fi e wireless, frigobar, televisão em cores, DVD, banheiro privativo amplo com secador de cabelos; ↳ Serviço de fax, internet, sala de reunião, serviço de despertador, restaurante, estacionamento, lavanderia e room service. ↳ Café da Manhã Incluso.	Diária	080 VALOR UNITÁRIO R\$ 220,50 TOTAL R\$ 17.640,00
02	APARTAMENTO DUPLO em hotel localizado na orla marítima da cidade de João Pessoa - PB. Que tenha acomodações disponíveis, em um único prédio ou complexo turístico/hoteleiro (em João Pessoa – PB) com as seguintes características: ↳ Apartamento climatizado, com: telefone, acesso a internet por Wi-Fi e wireless, frigobar, televisão em cores, DVD, banheiro privativo amplo com secador de cabelos; ↳ Serviço de fax, internet, sala de reunião, serviço de despertador, restaurante, estacionamento, lavanderia e room service. ↳ Café da Manhã Incluso.	Diária	090 VALOR UNITÁRIO R\$ 229,50 TOTAL R\$ 20.655,00
03	APARTAMENTO TRIPLO em hotel localizado na orla marítima da cidade de João Pessoa - PB. Que tenha acomodações disponíveis, em um único prédio ou complexo turístico/hoteleiro (em João Pessoa – PB) com as seguintes características: ↳ Apartamento climatizado, com: telefone, acesso a internet por Wi-Fi e wireless, frigobar, televisão em cores, DVD, banheiro privativo amplo com secador de cabelos; ↳ Serviço de fax, internet, sala de reunião, serviço de despertador, restaurante, estacionamento, lavanderia e room service. ↳ Café da Manhã Incluso.	Diária	030 VALOR UNITÁRIO R\$ 190,09 TOTAL R\$ 5.702,70
04	Refeição Almoço / Jantar: com cardápio variado com duas opções de carne, crustáceo ou ave, mais quatro guarnições de acompanhamento, suco ou refrigerante e uma sobremesa, para ser servido no hotel.	Refeição	410 VALOR UNITÁRIO R\$ 39,03 TOTAL R\$ 16.002,30

VALOR TOTAL REGISTRADO: RS 60.000,00 (sessenta mil reais).

CLÁUSULA II – DO CADASTRO DE RESERVA

1.1 Será incluído, na respectiva ata, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor na sequência da classificação do certame.

1.1.1 O registro a que se refere este subitem tem por objetivo a formação de cadastro de reserva, no caso de exclusão do primeiro colocado da ata, nas hipóteses previstas nos arts. 17 do Decreto 7.884/13

1.1.2 Serão registrados na ata de registro de preços, nesta ordem:

1.1.2.1 Os preços e quantitativos do licitante mais bem classificado durante a etapa competitiva;

1.1.2.2 Os preços e quantitativos dos licitantes que tiverem aceitado cotar seus bens ou serviços em valor igual ao do licitante mais bem classificado.

1.2 Se houver mais de um licitante na situação de que trata o subitem 1.1.2.2, serão classificados segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva.

1.3 DA EMPRESA INTEGRANTE DO CADASTRO DE RESERVA:

1.3.1 Seguem os dados das empresas interessadas em integrar o cadastro reserva:

EMPRESA	AEROMIX AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO EIRELI - ME
CNPJ	12.146.604/0001-20
END.	AV. SETE DE SETEMBRO, 4995, BATEL, LOJA 01, CURITIBA-PR
TELEFONE	41 – 3093-9333 – 49 – 98837-8546

1.3.2 A contratação com a empresa integrante do Cadastro de Reserva desta ARP está condicionada à exclusão do primeiro colocado da ata, nas hipóteses previstas nos arts. 25 do Decreto 7.884/13.

1.3.3 Ocorrendo o cancelamento do registro do fornecedor, a contratação com a empresa integrante do Cadastro de Reserva desta ARP fica condicionada ainda às seguintes comprovações:

1.3.3.1 Junto ao Órgão Gerenciador:

1.3.3.1.1 Homologação dos serviços ofertados em sua proposta, devendo a empresa submetê-los às condições previstas no Item 20.

1.3.3.1.2 Comprovação das condições de habilitação previstas no item “16 – DA HABILITAÇÃO” do Edital do Pregão Eletrônico SRP nº 13-012/2017.

1.3.3.2 Junto à Unidade Contratante:

1.3.3.2.1 Comprovação da manutenção das condições de habilitação previstas no item “16 – DA HABILITAÇÃO” do Edital do Pregão Eletrônico SRP nº 13-012/2017.

CLÁUSULA III – DA VALIDADE DOS PREÇOS

1.1 A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da sua publicação no Diário Oficial do Estado ou Semanário Oficial do Município.

CLÁUSULA IV – DAS SECRETARIAS PARTICIPANTES

1.1 – Integram a presente Ata de Registro de Preços na qualidade de Secretarias Participantes:

2.1.1	FUNJOPE	FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA
-------	---------	----------------------------------

CLÁUSULA V – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO

1.1 O contrato com o(s) fornecedor (es) registrado(s) será formalizado pela Administração mediante a solicitação por parte da Unidade participante e assinatura de termo de contrato ou termo equivalente.

1.2 A existência deste Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as futuras contratações, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada aquisição, sendo assegurado ao beneficiário deste registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

1.3 O fornecedor registrado fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA VI – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1.1 A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por órgão interessado desde que autorizados pela FUNJOPE. Em cada fornecimento decorrente desta Ata serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Eletrônico nº 13-012/2017, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas. Os fornecimentos somente serão autorizados pela FUNJOPE, mediante autorização de Pedido de Utilização da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA VII – DA READEQUAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

1.1 A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo à FUNJOPE convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

1.2 Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, a FUNJOPE poderá cancelar o registro ou convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

1.3 Durante o período da validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis à matéria.

CLÁUSULA VIII – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

1.1 O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

- a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) não assinar o termo de contrato no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir seus preços registrados na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado;
- d) houver razões de interesse público.

CLÁUSULA IX – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1.1 Fica eleito o Foro da cidade de João Pessoa / PB para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.

João Pessoa, 22 de novembro de 2017.


 MAURICIO NAVARRO BURITY
 Diretor Executivo

Razão Social: AEROMIX AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO EIRELI - ME
 CNPJ: 12.146.604/0001-20

SEMOB – SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE MOBILIDADE URBANA

PREGÃO ELETRÔNICO-SRP Nº 10/2017

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 24/2017

Ao dia treze do mês de novembro do ano de dois mil e dezessete, a SEMOB-Superintendência Executiva de Mobilidade Urbana, através da Comissão de Registro de Preços designada pela Portaria nº 1191/2017 – Gabinete do Prefeito através do Ofício nº 831/2017/SUPER/SEMOB, de 04/09/2017, nos termos das Leis nº 8.666/93 e nº 10.520/2002, Decretos Municipais nºs 4.985/2003 e 7.884/2013, lavra a presente **Ata de Registro de Preços nº 24/2017** referente ao **Pregão Eletrônico-SRP nº 10/2017**, devidamente homologado às Folhas do aludido processo, objetivando o **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE**, observada as especificações, os preços, os quantitativos e os fornecedores classificados na licitação supracitada, bem como as cláusulas e condições abaixo estabelecidas e RESOLVE registrar os preços nos seguintes termos:

CLÁUSULA I – DOS DADOS DA EMPRESA DETENTORA DOS PREÇOS REGISTRADOS

1.1. Seguem os dados da empresa detentora da Ata de Registro de Preços:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE
EMPRESA: Machado Armariños Ltda.-EPP
CNPJ n°: 24.174.062/0001-88
ENDEREÇO: Rod. AL 115, n° 2502, Graciliano Ramos, Palmeira dos Índios-AL. CEP 57.604-595
TELEFONE: (82) 3357-2076 / 3421-2733
RESPONSÁVEL: Ivson Machado de Arruda - CPF n° 640.493.884-72

MATERIAL DE EXPEDIENTE

ITENS	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QTDE	MARCA / MODELO	P. UNIT	P. TOTAL
17	Super Cola instantânea. Frasco com 5g, Ideal para aplicações precisas. O produto deverá atender as normas da ABNT e do INMETRO. Prazo de validade: Indeterminado.	Un.	50	Tekbond	4,78	239,00
33	Quadro de aviso 120 x 90. Confeccionado em Celotex, sobreposto fibra de feltro verde. Moldura em alumínio natural, para fixação de avisos, lembretes, notas, informações, etc., com o uso de percevejos ou alfinetes.	Un.	10	Cortiarte	75,40	754,00
36	Clips para papel em aço niquelado n° 6/0, caixa com 50 unidades, produto nacional.	Cx	400	Ferplás	1,87	748,00
37	Clips para papel, em aço niquelado, n° 2/0 caixa com 100 unidades, produto nacional.	Cx	100	Ferplás	1,50	150,00
39	Clips para papel, em aço niquelado, n° 3/0 caixa com 50 unidades, produto nacional.	Cx	300	Ferplás	1,44	432,00
45	Prancheta em Eucatex com garra de metal de ferro galvanizado. Tamanho Ofício (340 x 230mm).	Un.	500	Stalo	2,38	1.190,00
TOTAL PARA LICITAR						3.513,00

CLÁUSULA II – DA VALIDADE DOS PREÇOS

2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da sua publicação no Diário Oficial do Estado ou Semanário Oficial do Município.

CLÁUSULA III – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO

- 3.1. O contrato com o fornecedor registrado será formalizado pela SEMOB mediante a solicitação por parte do Setor Solicitante/Unidade participante e assinatura de termo de contrato.
 3.2. A existência deste Registro de Preços não obriga a SEMOB a firmar as futuras contratações, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada aquisição, sendo assegurado ao beneficiário deste registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.
 3.3. O fornecedor registrado fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA IV – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 4.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por órgão interessado desde que autorizados pela Superintendência da SEMOB, mediante autorização de Pedido de Utilização da Ata de Registro de Preços.
 4.2. Em cada fornecimento decorrente desta Ata serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Eletrônico-SRP n° 10/2017.
 4.3. Caberá à Superintendência da SEMOB, optar pela aceitação ou não do fornecimento por órgão interessado, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.
 4.4. Os fornecimentos somente serão autorizados pela Superintendência da SEMOB, mediante autorização de Pedido de Utilização da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA V – DA READEQUAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

- 5.1. A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo à Comissão de Registro de Preços da SEMOB convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.
 5.2. Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, a Comissão de Registro de Preços da SEMOB poderá cancelar o registro ou convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.
 5.3. Durante o período da validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis à matéria.

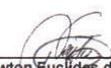
CLÁUSULA VI – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

- 6.1. O fornecedor terá seu registro cancelado quando:
 a) descumprir as condições da Ata de Registrado de Preços;
 b) não assinar o termo de contrato no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
 c) não aceitar reduzir seus preços registrados na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado;
 d) houver razões de interesse público.

CLÁUSULA VII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. Fica eleito o Foro da cidade de João Pessoa-PB, para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.

João Pessoa, 13 de novembro de 2017.


 Newton Euclides da Silva
 Presidente da Comissão de Registro de Preços


 Carlos Alberto Batinga Chaves
 Superintendente da SEMOB


 Machado Armariños Ltda.-EPP
 CNPJ n° 24.174.062/0001-88
 Ivson Machado de Arruda
 CPF n° 640.493.884-72

SEMOB – SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE MOBILIDADE URBANA**PREGÃO ELETRÔNICO-SRP N° 10/2017****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 25/2017**

Ao dia treze do mês de novembro do ano de dois mil e dezessete, a SEMOB-Superintendência Executiva de Mobilidade Urbana, através da Comissão de Registro de Preços designada pela Portaria n° 1191/2017 – Gabinete do Prefeito através do Ofício n° 831/2017/SUPER/SEMOB, de 04/09/2017, nos termos das Leis n° 8.666/93 e n° 10.520/2002, Decretos Municipais n°s 4.985/2003 e 7.884/2013, lavra a presente Ata de Registro de Preços n° 25/2017 referente ao Pregão Eletrônico-SRP n° 10/2017, devidamente homologado às Folhas do aludido processo, objetivando o SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, observada as especificações, os preços, os quantitativos e os fornecedores classificados na licitação supracitada, bem como as cláusulas e condições abaixo estabelecidas e RESOLVE registrar os preços nos seguintes termos:

CLÁUSULA I – DOS DADOS DA EMPRESA DETENTORA DOS PREÇOS REGISTRADOS

1.1. Seguem os dados da empresa detentora da Ata de Registro de Preços:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE
EMPRESA: HC Comércio de Papelaria e Serviços-EIRELI EPP
CNPJ n°: 20.873.342/0001-23
ENDEREÇO: Rua José Francisco da Silva, n° 571, Cristo Redentor, João Pessoa-PB. CEP 58.070-410
TELEFONE: (83) 3223-8506
RESPONSÁVEL: Everlyn Henrique Souza - CPF n° 072.298.844-38

MATERIAL DE EXPEDIENTE

ITENS	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QTDE	MARCA / MODELO	P. UNIT	P. TOTAL
2	Envelope saco Kraft natural (pardo) 20 x 28, 110g.	Un.	600	Reipel	0,19	114,00
4	Envelope saco branco 24 x 34, 90g.	Un.	600	Reipel	0,27	162,00
9	Caneta esferográfica ponta fina plástica, corpo em plástico cilíndrico transparente, bico com esfera em tungstênio, com tampa, cor da tinta preta. Caixa com 50 unidades. Prazo de validade indeterminado. Marca: Bic, Faber Castel, Compactor. Similar ou de melhor qualidade	Cx.	30	Tris	27,50	825,00
11	Lápis grafite em madeira para carpinteiro. Tamanho: 18, cm x 2,1cm. Caixa com 12 unidades. Prazo de validade superior a 12 meses, produto nacional	Cx.	3	Labra	20,00	60,00
23	Pasta arquivo tipo A-Z, em papelão prensado, resistente, cor preta, tamanho ofício com lombo largo (350 x 280 x 85 mm), com protetor metálico nas bordas, fecho metálico com alavanca de acionamento niquelada e prendedor de papéis em plástico, com visor de identificação no lombo Prazo de validade indeterminado.	Un.	300	Frama	8,75	2.625,00
29	Carbono A4 Dupla face. Caixa com 100 folhas	Cx.	5	Tris	29,00	145,00
38	Clips para papel, em aço niquelado, n° 4/0 caixa com 50 unidades, produto nacional.	Cx	400	Ferplas	1,58	632,00
40	Clips para papel, em aço niquelado, n° 8/0 caixa com 25 unidades, produto nacional.	Cx	300	Ferplas	1,82	546,00
41	Estilete para desenho (Faca Larga) Características 18mm, corpo plástico. Com trava de segurança.	Un.	50	Brw	1,49	74,50
42	Extrator de grampos tipo espátula, aço inoxidável. Comprimento: 150 mm. Produto nacional	Un.	100	Japan	1,47	147,00
47	Régua Plástica 30cm, incolor. Para desenhos e conferência em documentos. Possui marcação em cm e mm.	Un.	120	Waleu	0,45	54,00
55	Perfurador metálico para papéis com capacidade de furar no mínimo 40 fls., tamanho 160 x 110 x 80 mm, em ferro, pintura eletrostática e pinos em aço. Normas SAE 1112, 1065/70, 1010/20.	Un.	10	Brw	30,00	300,00
57	Pilha, tamanho palito, tipo alcalina, Modelo AAA, tensão 1,5 V. Embalagem com 02 unidades.	Emb.	100	Fiat Lux	2,46	246,00
70	Pasta arquivo em papelão plastificado, tamanho aproximadamente 240 x 360 x 20 mm, cores variadas, com trilho flexível. Produto com boa qualidade e prazo de validade indeterminado.	Un.	2.000	Cartonorte	1,57	3.140,00
73	Pasta arquivo tipo suspensa, em papelão, tamanho 240 x 360 mm, cor parda, prendedor interno tipo mola metálica. Prazo de validade indeterminado.	Un.	2.000	Dello	1,99	3.980,00
76	Papel emborrachado, material em borracha EVA, de comprimento 95cm, de largura 40cm e a espessura 3mm. Cor amarelo.	Folha	100	lbel	4,20	420,00
77	Papel emborrachado, material em borracha EVA, de comprimento 95cm, de largura 40cm e a espessura 3mm. Cor vermelho.	Folha	100	lbel	4,50	450,00
78	Papel emborrachado, material em borracha EVA, de comprimento 95cm, de largura 40cm e a espessura 3mm. Cor azul.	Folha	100	lbel	4,50	450,00
79	Papel emborrachado, material em borracha EVA, de comprimento 95cm, de largura 40cm e a espessura 3mm. Cor verde.	Folha	100	lbel	4,50	450,00
TOTAL PARA LICITAR						14.820,50

CLÁUSULA II – DA VALIDADE DOS PREÇOS

2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da sua publicação no Diário Oficial do Estado ou Semanário Oficial do Município.

CLÁUSULA III – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO

3.1. O contrato com o fornecedor registrado será formalizado pela SEMOB mediante a solicitação por parte do Setor Solicitante/Unidade participante e assinatura de termo de contrato.
 3.2. A existência deste Registro de Preços não obriga a SEMOB a firmar as futuras contratações, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada aquisição, sendo assegurado ao beneficiário deste registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.
 3.3. O fornecedor registrado fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA IV – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por órgão interessado desde que autorizados pela Superintendência da SEMOB, mediante autorização de Pedido de Utilização da Ata de Registro de Preços.
 4.2. Em cada fornecimento decorrente desta Ata serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Eletrônico-SRP nº 10/2017.
 4.3. Caberá à Superintendência da SEMOB, optar pela aceitação ou não do fornecimento por órgão interessado, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.
 4.4. Os fornecimentos somente serão autorizados pela Superintendência da SEMOB, mediante autorização de Pedido de Utilização da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA V – DA READEQUAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

5.1. A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo à Comissão de Registro de Preços da SEMOB convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.
 5.2. Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, a Comissão de Registro de Preços da SEMOB poderá cancelar o registro ou convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.
 5.3. Durante o período da validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis à matéria.

CLÁUSULA VI – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

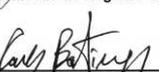
6.1. O fornecedor terá seu registro cancelado quando:
 a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
 b) não assinar o termo de contrato no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
 c) não aceitar reduzir seus preços registrados na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado;
 d) houver razões de interesse público.

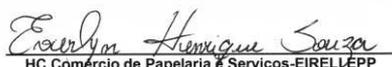
CLÁUSULA VII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. Fica eleito o Foro da cidade de João Pessoa-PB, para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.

João Pessoa, 13 de novembro de 2017.


 Newton Euclides da Silva
 Presidente da Comissão de Registro de Preços


 Carlos Alberto Batinga Chaves
 Superintendente da SEMOB


 HC Comércio de Papelaria e Serviços-EIRELI/ÉPP
 CNPJ nº 20.873.342/0001-23
 Everlyn Henrique Souza
 CPF nº 072.298.844-38

SEMOB – SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE MOBILIDADE URBANA

PREGÃO ELETRÔNICO-SRP Nº 10/2017

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 26/2017

Ao dia treze do mês de novembro do ano de dois mil e dezessete, a SEMOB-Superintendência Executiva de Mobilidade Urbana, através da Comissão de Registro de Preços designada pela Portaria nº 1191/2017 – Gabinete do Prefeito através do Ofício nº 831/2017/SUPER/SEMOB, de 04/09/2017, nos termos das Leis nº 8.666/93 e nº 10.520/2002, Decretos Municipais nºs 4.985/2003 e 7.884/2013, lavra a presente Ata de Registro de Preços nº 26/2017 referente ao Pregão Eletrônico-SRP nº 10/2017, devidamente homologado às Folhas do aludido processo, objetivando o SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, observada as especificações, os preços, os quantitativos e os fornecedores classificados na licitação supracitada, bem como as cláusulas e condições abaixo estabelecidas e RESOLVE registrar os preços nos seguintes termos:

CLÁUSULA I – DOS DADOS DA EMPRESA DETENTORA DOS PREÇOS REGISTRADOS

1.1. Seguem os dados da empresa detentora da Ata de Registro de Preços:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE
EMPRESA: Papelaria e Livraria Pedro II Ltda.-EPP
CNPJ nº: 24.116.337/0001-27
ENDEREÇO: Av. Pedro II, nº 163, Centro, João Pessoa-PB. CEP 58.013-420
TELEFONE: (83) 3221-1736
RESPONSÁVEL: Afra Eulália Alves Porto Sales - CPF nº 110.680.604-25

MATERIAL DE EXPEDIENTE

ITENS	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QTDE	MARCA / MODELO	P. UNIT	P. TOTAL
3	Envelope saco Kraft natural (pardo) 26 x 36, 80g.	Un.	300	Scrity	0,39	117,00
8	Caneta esferográfica ponta fina plástica, corpo em plástico cilíndrico transparente, bico com esfera em tungstênio, com tampa, cor da tinta azul. Caixa com 50 unidades. Prazo de validade indeterminado. Marca: Bic, Faber Castel, Compactor. Similar ou de melhor qualidade	Cx.	50	Carimbrás	24,20	1.210,00
32	Canaleta para encadernação, fabricada em PVC por processo de extrusão de perfil. Medida 07 mm, formato A4 (comp. 297mm). Para encadernar aproximadamente 50 folhas (75grs).	Un.	300	Plascony	0,74	222,00
44	Presilha jacaré para crachá. Clips com alça leitosa para prender cartões, feito em aço inoxidável. Pacotes com 50 unidades	Pc.	100	Eloplast	3,00	300,00
68	Corretivo em fita 4mmx10m com tampa protetora, utilizado em qualquer tipo de papel, corrige textos escritos à caneta. Produto atóxico. Caixa com 06 unidades. Prazo de validade superior a 12 meses, produto nacional.	Cx.	50	Mercur	16,00	800,00
TOTAL PARA LICITAR						2.649,00

CLÁUSULA II – DA VALIDADE DOS PREÇOS

2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da sua publicação no Diário Oficial do Estado ou Semanário Oficial do Município.

CLÁUSULA III – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO

3.1. O contrato com o fornecedor registrado será formalizado pela SEMOB mediante a solicitação por parte do Setor Solicitante/Unidade participante e assinatura de termo de contrato.
 3.2. A existência deste Registro de Preços não obriga a SEMOB a firmar as futuras contratações, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada aquisição, sendo assegurado ao beneficiário deste registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.
 3.3. O fornecedor registrado fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA IV – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por órgão interessado desde que autorizados pela Superintendência da SEMOB, mediante autorização de Pedido de Utilização da Ata de Registro de Preços.
 4.2. Em cada fornecimento decorrente desta Ata serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Eletrônico-SRP nº 10/2017.
 4.3. Caberá à Superintendência da SEMOB, optar pela aceitação ou não do fornecimento por órgão interessado, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.
 4.4. Os fornecimentos somente serão autorizados pela Superintendência da SEMOB, mediante autorização de Pedido de Utilização da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA V – DA READEQUAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

5.1. A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo à Comissão de Registro de Preços da SEMOB convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.
 5.2. Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, a Comissão de Registro de Preços da SEMOB poderá cancelar o registro ou convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.
 5.3. Durante o período da validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis à matéria.

CLÁUSULA VI – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

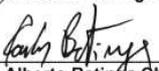
6.1. O fornecedor terá seu registro cancelado quando:
 a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
 b) não assinar o termo de contrato no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
 c) não aceitar reduzir seus preços registrados na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado;
 d) houver razões de interesse público.

CLÁUSULA VII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. Fica eleito o Foro da cidade de João Pessoa-PB, para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.

João Pessoa, 13 de novembro de 2017.


 Newton Euclides da Silva
 Presidente da Comissão de Registro de Preços

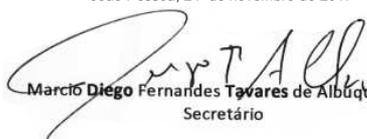

 Carlos Alberto Batinga Chaves
 Superintendente da SEMOB


 Papelaria e Livraria Pedro II Ltda.-EPP
 CNPJ nº 24.116.337/0001-27
 Afra Eulália Alves Porto Sales
 CPF nº 110.680.604-25

TERMO DE RATIFICAÇÃO**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2017**

Ratifico, por este termo, a Dispensa de Licitação nº 007/2017, referente a contratação de empresa especializada com finalidade de realizar CONCURSO PÚBLICO DESTINADO A ESTE INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA-IPM/JP, em favor do INSTITUTO BRASILEIRO DE APOIO E DESENVOLVIMENTO EXECUTIVO – IBADE, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrito no CNPJ sob o nº 23.985.753/0001-07, representada legalmente pelo Presidente o Sr. Silvio Eduardo Lutz, CPF nº 677.105.907-30, perfazendo o valor estimado de R\$ 440.000,00 (quatrocentos e quarenta mil reais), a serem arrecadados com as inscrições dos candidatos as vagas de nível médio e nível superior, com fulcro no artigo 24, Inciso XIII da Lei 8.666/93 e suas alterações e no Artigo 37, Inciso XXI, da Constituição Federal/1988, de acordo com o Parecer nº 327/2017 da Assessoria Jurídica-IPM/JP, ratificado pela Nota Técnica nº 530/2017, exarado pela Controladoria Geral do Município/CGM e tendo em vista os elementos que instruem o Processo Administrativo nº 7242/2017 – IPM/JP.

João Pessoa, 24 de novembro de 2017



Marcio Diego Fernandes Tavares de Albuquerque
Secretário

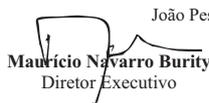
**TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 181/2017
Processo nº 2217/2017**

Contratação da Curadora e Crítica de Arte a Sr.ª CLAUDIA FAZZOLARI - CPF – Nº 311.195.528-18, para o Programa de Exposição da Galeria Casarão 34, como Curadora da Mostra “Beth Moyses: Relatos Cicatrizados”, a se realizar no Período de 25 de novembro a 31 de dezembro de 2017, Sempre às 17h00, conforme memorando nº 043/2017-Casarão 34 de 06 de outubro de 2017.

Com base nas informações referentes à Inexigibilidade de Licitação nº. 181/2017 – Processo nº 2217/2017, fundadas em parecer jurídico, pareceres da CALC e Controladoria Geral do Município e a Justificativa proferida pela Comissão Permanente de Licitação, em cumprimento aos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, ACOLHO O RELATÓRIO, RATIFICO e ADJUDICO o objeto, em favor da Curadora e Crítica de Arte a Sr.ª CLAUDIA FAZZOLARI - CPF – Nº 311.195.528-18, pelo valor global de R\$ 3.000,00 (Três mil reais), para contratação do objeto em referência, fundamentada no Art. 25, Inciso II, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Publique-se e Cumpra-se.

João Pessoa, 21 de novembro de 2017.



Mauricio Navarro Burity
Diretor Executivo

**TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 229/2017
Processo nº 2293/2017**

Contratação da Bateria da ESCOLA DE SAMBA IMPERIO DO SAMBA, representado pelo também integrante do aludido Grupo o Sr. EDNALDO TRAVASSOS DE FREITAS - CPF - Nº 191.138.544-53, para uma apresentação no dia 03 de dezembro de 2017, no Projeto Pólvora Cultural, na Casa da Pólvora, das 16h30 às 19h00, apresentação do Enredo para o Carnaval Tradição 2018, conforme memorando nº 152/2017-MUS de 13 de outubro de 2017 e Despacho nº 03/2017 da Chefê da Divisão de Cultura Popular datada de 06 de novembro de 2017.

Com base nas informações referentes à Inexigibilidade de Licitação nº. 229/2017 – Processo nº 2293/2017, fundadas em parecer jurídico e a Justificativa proferida pela Comissão Permanente de Licitação, em cumprimento aos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, ACOLHO O RELATÓRIO, RATIFICO e ADJUDICO o objeto, em favor da Bateria da ESCOLA DE SAMBA IMPERIO DO SAMBA, representado pelo também integrante do aludido Grupo o Sr. EDNALDO TRAVASSOS DE FREITAS - CPF - Nº 191.138.544-53, pelo valor global de R\$ 1.500,00 (Hum mil e quinhentos reais), para contratação do objeto em referência, fundamentada no Art. 25, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Publique-se e Cumpra-se.

João Pessoa, 20 de novembro de 2017.



Mauricio Navarro Burity
Diretor Executivo

**TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 239/2017
Processo nº 2149/2017**

Contratação do Grupo MACAXEIRA JAZZ representado por RAPHAEL BENDER CHAGAS LEITE - CNPJ - Nº 13.731.048/0001-11, para uma apresentação no dia 09 de dezembro de 2017, no Projeto SABADINHO BOM, na Praça Rio Branco, das 12h30 às 15h00, conforme memorando nº 128/2017-MUS de 28 de setembro de 2017.

Com base nas informações referentes à Inexigibilidade de Licitação nº. 239/2017 – Processo nº 2149/2017, fundadas em parecer jurídico e a Justificativa proferida pela Comissão Permanente de Licitação, em cumprimento aos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, ACOLHO O RELATÓRIO, RATIFICO e ADJUDICO o objeto, em favor do Grupo MACAXEIRA JAZZ representado por RAPHAEL BENDER CHAGAS LEITE - CNPJ - Nº 13.731.048/0001-11, pelo valor global de R\$ 3.000,00 (Três mil reais), para contratação do objeto em referência, fundamentada no Art. 25, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Publique-se e Cumpra-se.

João Pessoa, 20 de novembro de 2017.



Mauricio Navarro Burity
Diretor Executivo

**TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 240/2017
Processo nº 2419/2017**

Contratação do Grupo CAPOEIRA SÃO BENTO representado pela ASSOCIAÇÃO CULTURAL BALAIO NORDESTE - CNPJ - Nº 10.559.786/0001-35, para uma apresentação no dia 08 de dezembro de 2017, dentro da Programação da Festa de Iemanjá, que acontecerá na Orlar de João Pessoa, às 19h00, conforme memorando nº 75/2017-DCP de 11 de outubro de 2017.

Com base nas informações referentes à Inexigibilidade de Licitação nº. 240/2017 – Processo nº 2419/2017, fundadas em parecer jurídico e a Justificativa proferida pela Comissão Permanente de Licitação, em cumprimento aos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, ACOLHO O RELATÓRIO, RATIFICO e ADJUDICO o objeto, em favor do Grupo CAPOEIRA SÃO BENTO representado pela ASSOCIAÇÃO CULTURAL BALAIO NORDESTE - CNPJ - Nº 10.559.786/0001-35, pelo valor global de R\$ 2.200,00 (Dois mil e duzentos reais), para contratação do objeto em referência, fundamentada no Art. 25, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Publique-se e Cumpra-se.

João Pessoa, 20 de novembro de 2017.



Mauricio Navarro Burity
Diretor Executivo

**TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 241/2017
Processo nº 2420/2017**

Contratação do Grupo CAPOEIRA BRASIL representada pela ASSOCIAÇÃO CULTURAL BALAIO NORDESTE - CNPJ - Nº 10.559.786/0001-35, para uma apresentação no dia 08 de dezembro de 2017, dentro da Programação da Festa de Iemanjá, que acontecerá na Orlar de João Pessoa, às 19h00, conforme memorando nº 77/2017-DCP de 11 de outubro de 2017.

Com base nas informações referentes à Inexigibilidade de Licitação nº. 241/2017 – Processo nº 2420/2017, fundadas em parecer jurídico e a Justificativa proferida pela Comissão Permanente de Licitação, em cumprimento aos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, ACOLHO O RELATÓRIO, RATIFICO e ADJUDICO o objeto, em favor do Grupo CAPOEIRA BRASIL representada pela ASSOCIAÇÃO CULTURAL BALAIO NORDESTE - CNPJ - Nº 10.559.786/0001-35, pelo valor global de R\$ 2.200,00 (Dois mil e duzentos reais), para contratação do objeto em referência, fundamentada no Art. 25, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Publique-se e Cumpra-se.

João Pessoa, 20 de novembro de 2017.



Mauricio Navarro Burity
Diretor Executivo

**TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 242/2017
Processo nº 2291/2017**

Contratação da Bateria da ESCOLA DE SAMBA INDEPENDENTE DE MANDACARU representado pela também integrante do aludido Grupo a Srª. ADRIANA ROMÃO DA SILVA - CPF - Nº 080.901.534-02, para uma apresentação no dia 03 de dezembro de 2017, no Projeto Pólvora Cultural, na Casa da Pólvora, das 16h30 às 19h00, apresentação do Enredo para o Carnaval Tradição 2018, conforme memorando nº 150/2017-MUS de 13 de outubro de 2017 e Despacho nº 03/2017 da Chefe da Divisão de Cultura Popular datada de 06 de novembro de 2017.

Com base nas informações referentes à Inexigibilidade de Licitação nº. 242/2017 – Processo nº 2291/2017, fundadas em parecer jurídico e a Justificativa proferida pela Comissão Permanente de Licitação, em cumprimento aos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, ACOLHO O RELATÓRIO, RATIFICO e ADJUDICO o objeto, em favor da Bateria da ESCOLA DE SAMBA INDEPENDENTE DE MANDACARU, representado pela também integrante do aludido Grupo o Srª. ADRIANA ROMÃO DA SILVA - CPF - Nº 080.901.534-02, pelo valor global de R\$ 1.500,00 (Hum mil e quinhentos reais), para contratação do objeto em referência, fundamentada no Art. 25, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Publique-se e Cumpra-se.

João Pessoa, 21 de novembro de 2017.


Maurício Navarro Burity
Diretor Executivo

**TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 243/2017
Processo nº 2536/2017**

Contratação do Grupo FULÔ DE MUSSAMBÊ, representado pelo também integrante do aludido Grupo o Sr. FABRIZIO COLAÇO FORMIGA - CPF - Nº 673.395.655-15, para uma apresentação no dia 09 de dezembro de 2017, no Projeto Forró na Feira, no Mercado do Bessa, às 12h00, conforme memorando nº 171/2017-MUS de 10 de novembro de 2017.

Com base nas informações referentes à Inexigibilidade de Licitação nº. 243/2017 – Processo nº 2536/2017, fundadas em parecer jurídico e a Justificativa proferida pela Comissão Permanente de Licitação, em cumprimento aos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, ACOLHO O RELATÓRIO, RATIFICO e ADJUDICO o objeto, em favor do Grupo FULÔ DE MUSSAMBÊ, representado pelo também integrante do aludido Grupo o Sr. FABRIZIO COLAÇO FORMIGA - CPF - Nº 673.395.655-15, pelo valor global de R\$ 1.500,00 (Hum mil e quinhentos reais), para contratação do objeto em referência, fundamentada no Art. 25, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Publique-se e Cumpra-se.

João Pessoa, 21 de novembro de 2017.


Maurício Navarro Burity
Diretor Executivo

**TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 244/2017
Processo nº 2537/2017**

Contratação do Grupo AMIGOS DO FORRÓ, representado pela também integrante do aludido Grupo a Srª. MAGDALA DA SILVA NASCIMENTO - CPF - Nº 114.054.754-20, para uma apresentação no dia 16 de dezembro de 2017, no Projeto Forró na Feira, na Feirinha de Tambauá, às 19h00, conforme memorando nº 172/2017-MUS de 10 de novembro de 2017.

Com base nas informações referentes à Inexigibilidade de Licitação nº. 244/2017 – Processo nº 2537/2017, fundadas em parecer jurídico e a Justificativa proferida pela Comissão Permanente de Licitação, em cumprimento aos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, ACOLHO O RELATÓRIO, RATIFICO e ADJUDICO o objeto, em favor do Grupo AMIGOS DO FORRÓ, representado pela também integrante do aludido Grupo a Srª. MAGDALA DA SILVA NASCIMENTO - CPF - Nº 114.054.754-20, pelo valor global de R\$ 1.500,00 (Hum mil e quinhentos reais), para contratação do objeto em referência, fundamentada no Art. 25, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Publique-se e Cumpra-se.

João Pessoa, 21 de novembro de 2017.


Maurício Navarro Burity
Diretor Executivo

**TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 246/2017
Processo nº 2625/2017**

Contratação da Orquestra PORTA DO SOL representada pela ARTSOM – PROMOCOES ARTÍSTICAS E EVENTOS LTDA - ME – CNPJ - Nº 09.389.295/0001-04, para uma apresentação no dia 25 de novembro de 2017, FLASH BACK CCMTL, no Centro Cultural Mangabeira, às 19h00, conforme memorando nº 177/2017-MUS de 21 de novembro de 2017.

Com base nas informações referentes à Inexigibilidade de Licitação nº. 246/2017 – Processo nº 2625/2017, fundadas em parecer jurídico e a Justificativa proferida pela Comissão Permanente de Licitação, em cumprimento aos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, ACOLHO O RELATÓRIO, RATIFICO e ADJUDICO o objeto, em favor da Orquestra PORTA DO SOL representada pela ARTSOM – PROMOCOES ARTÍSTICAS E EVENTOS LTDA - ME – CNPJ - Nº 09.389.295/0001-04, pelo valor global de R\$ 6.000,00 (Seis mil reais), para contratação do objeto em referência, fundamentada no Art. 25, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Publique-se e Cumpra-se.

João Pessoa, 23 de novembro de 2017.


Maurício Navarro Burity
Diretor Executivo

**TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 247/2017
Processo nº 2535/2017**

Contratação do grupo OS TRES DO NORTE representado pelo também integrante do aludido Grupo o Sr. JOSIL DA SILVA LIMA - CPF - Nº 441.874.834-20, para uma apresentação no dia 02 de dezembro de 2017, no Projeto Forró na Feira, Feirinha da Tambauá, às 19h00, conforme memorando nº 170/2017-MUS de 10 de novembro de 2017.

Com base nas informações referentes à Inexigibilidade de Licitação nº. 247/2017 – Processo nº 2535/2017, fundadas em parecer jurídico e a Justificativa proferida pela Comissão Permanente de Licitação, em cumprimento aos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, ACOLHO O RELATÓRIO, RATIFICO e ADJUDICO o objeto, em favor do grupo OS TRES DO NORTE representado pelo também integrante do aludido Grupo o Sr. JOSIL DA SILVA LIMA - CPF - Nº 441.874.834-20, pelo valor global de R\$ 1.500,00 (Hum mil e quinhentos reais), para contratação do objeto em referência, fundamentada no Art. 25, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Publique-se e Cumpra-se.

João Pessoa, 24 de novembro de 2017.


Maurício Navarro Burity
Diretor Executivo

**TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 248/2017
Processo nº 2606/2017**

Contratação da Artista WILLIAN NATHALIE SOARES DE LIMA(NATHALIE DE LIMA) - CPF – Nº 025.417.587-23, para uma apresentação no dia 01 de dezembro de 2017, no Evento 16 Dias de Ativismo/pela Vida das Mulheres, Violência Nunca Mais, no Pavilhão do Chá - Centro, às 10h00, conforme memorando nº 176/2017-MUS de 20 de novembro de 2017.

Com base nas informações referentes à Inexigibilidade de Licitação nº. 248/2017 – Processo nº 2606/2017, fundadas em parecer jurídico e a Justificativa proferida pela Comissão Permanente de Licitação, em cumprimento aos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, ACOLHO O RELATÓRIO, RATIFICO e ADJUDICO o objeto, em favor da Artista WILLIAN NATHALIE SOARES DE LIMA(NATHALIE DE LIMA) - CPF – Nº 025.417.587-23, pelo valor global de R\$ 3.000,00 (Três mil reais), para contratação do objeto em referência, fundamentada no Art. 25, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Publique-se e Cumpra-se.

João Pessoa, 24 de novembro de 2017.


Maurício Navarro Burity
Diretor Executivo

**TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 249/2017
Processo nº 2288/2017**

Contratação do Grupo AXÉ CAPOEIRA MESTRE MANHOSO representado pelo também integrante do aludido Grupo o Sr. UBIRATAN FERREIRA DOS SANTOS - CPF - Nº 917.743.224-04, para uma apresentação no dia 08 de dezembro de 2017, dentro da Programação da Festa de Iemanjá, que acontecerá na Orla de João Pessoa, às 19h00, conforme memorando nº 74/2017-DCP de 11 de outubro de 2017.

Com base nas informações referentes à Inexigibilidade de Licitação nº. 249/2017 – Processo nº 2288/2017, fundadas em parecer jurídico e a Justificativa proferida pela Comissão Permanente de Licitação, em cumprimento aos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, ACOLHO O RELATÓRIO, RATIFICO e ADJUDICO o objeto, em favor do Grupo AXÉ CAPOEIRA MESTRE MANHOSO representado pelo também integrante do aludido Grupo o Sr. UBIRATAN FERREIRA DOS SANTOS - CPF - Nº 917.743.224-04, pelo valor global de R\$ 2.200,00 (Dois mil e duzentos reais), para contratação do objeto em referência, fundamentada no Art. 25, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Publique-se e Cumpra-se.

João Pessoa, 24 de novembro de 2017.


Maurício Navarro Burity
Diretor Executivo

**TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 250/2017
Processo nº 2395/2017**

Contratação do Grupo CAVALO MARINHO ESTRELA DA PARAIBA representado pelo também integrante do aludido Grupo o Sr. NELIO BEZERRA TORRES - CPF - Nº 160.603.344-15, para uma apresentação no dia 17 de dezembro de 2017, no Parque Solon de Lucena - Lagoa, às 16h00, conforme memorando nº 84/2017-DCP de 25 de outubro de 2017.

Com base nas informações referentes à Inexigibilidade de Licitação nº. 250/2017 – Processo nº 2395/2017, fundadas em parecer jurídico e a Justificativa proferida pela Comissão Permanente de Licitação, em cumprimento aos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, ACOLHO O RELATÓRIO, RATIFICO e ADJUDICO o objeto, em favor do Grupo CAVALO MARINHO ESTRELA DA PARAIBA representado pelo também integrante do aludido Grupo o Sr. NELIO BEZERRA TORRES - CPF - Nº 160.603.344-15, pelo valor global de R\$ 2.200,00 (Dois mil e duzentos reais), para contratação do objeto em referência, fundamentada no Art. 25, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Publique-se e Cumpra-se.

João Pessoa, 24 de novembro de 2017.


Maurício Navarro Burity
Diretor Executivo

**TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 251/2017
Processo nº 2287/2017**

Contratação do Grupo CAPOEIRA BERIMBAU DOURADO representado pelo também integrante do aludido Grupo o Sr. RUBENS JERONIMO DA SILVA - CPF - Nº 366.127.664-68, para uma apresentação no dia 08 de dezembro de 2017, dentro da Programação da Festa de Iemanjá, que acontecerá na Orla de João Pessoa, às 19h00, conforme memorando nº 76/2017-DCP de 11 de outubro de 2017.

Com base nas informações referentes à Inexigibilidade de Licitação nº. 251/2017 – Processo nº 2287/2017, fundadas em parecer jurídico e a Justificativa proferida pela Comissão Permanente de Licitação, em cumprimento aos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, ACOLHO O RELATÓRIO, RATIFICO e ADJUDICO o objeto, em favor do Grupo CAPOEIRA BERIMBAU DOURADO representado pelo também integrante do aludido Grupo o Sr. RUBENS JERONIMO DA SILVA - CPF - Nº 366.127.664-68, pelo valor global de R\$ 2.200,00 (Dois mil e duzentos reais), para contratação do objeto em referência, fundamentada no Art. 25, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Publique-se e Cumpra-se.

João Pessoa, 24 de novembro de 2017.


Maurício Navarro Burity
Diretor Executivo

**TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 252/2017
Processo nº 2584/2017**

Contratação do Artista PAULO BRASIL representado pela ARTSOM – PROMOÇÕES ARTÍSTICAS E EVENTOS LTDA - ME - CNPJ - Nº 09.389.295/0001-04, para uma apresentação no dia 23 de dezembro de 2017, no Projeto SABADINHO BOM, na Praça Rio Branco, das 12h30 às 15h00, conforme memorando nº 174/2017-MUS de 16 de novembro de 2017.

Com base nas informações referentes à Inexigibilidade de Licitação nº. 252/2017 – Processo nº 2584/2017, fundadas em parecer jurídico e a Justificativa proferida pela Comissão Permanente de Licitação, em cumprimento aos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, ACOLHO O RELATÓRIO, RATIFICO e ADJUDICO o objeto, em favor do Artista PAULO BRASIL representado pela ARTSOM – PROMOÇÕES ARTÍSTICAS E EVENTOS LTDA - ME - CNPJ - Nº 09.389.295/0001-04, pelo valor global de R\$ 3.000,00 (Três mil reais), para contratação do objeto em referência, fundamentada no Art. 25, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Publique-se e Cumpra-se.

João Pessoa, 24 de novembro de 2017.


Maurício Navarro Burity
Diretor Executivo

HOMOLOGAÇÃO

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 04-063/2017**

Acatando relatório apresentado pelo Pregoeiro desta Secretaria, que trata do Processo Administrativo Nº: 2017/090263 da SEPLAN, cujo objeto é o SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DE 02 (DOIS) NOBREAKS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SEPLAN, HOMOLOGO o procedimento licitatório em epígrafe em favor da Empresa: MG COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA-EPP, CNPJ nº 09.436.873/0001-16; Nos itens/Valor Total: 01(R\$8.900,00); 02 (R\$2.300,00); Totalizando R\$ 11.200,00 (onze mil e duzentos reais).

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

João Pessoa/PB, 24 de novembro de 2017.


ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA
Secretário da Administração

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 04-068/2017**

Acatando relatório apresentado pelo Pregoeiro desta Secretaria, que trata do Processo Administrativo Nº: 2017/087738 da SEAD/DEMAN, cujo objeto é o “SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO, DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE SOLUÇÃO DE AMBIENTES, VISANDO A ADEQUAÇÃO DA INFRAESTRUTURA COM FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE MATERIAL, SOB DEMANDA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SEAD, CRDQ E JUNTA MEDICA MUNICIPAL”, HOMOLOGO o procedimento licitatório em epígrafe em favor da Empresa: C2 COMERCIO DE MERCADORIAS EM GERAL E SERVICOS LTDA - EPP - CNPJ: 10.673.625/0001-78, nos Lotes/Valor Total: Lote 01 (R\$ 244.992,00); Lote 02 (R\$ 156.636,00); Lote 03 (R\$ 124.992,00); Lote 04 (R\$ 88.000,00); Lote 05 (R\$ 180.480,00); Lote 06 (R\$ 350.000,00); Lote 07 (R\$ 10.000,00); e Lote 08 (R\$ 62.240,00). Perfazendo o valor Global de R\$ 1.217.340,00 (um milhão duzentos e dezessete mil trezentos e quarenta reais).

João Pessoa/PB, 20 de novembro de 2017.


ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA
Secretário da Administração

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 04-069/2017

Acatando relatório apresentado pelo Pregoeiro desta Secretaria, que trata do Processo Administrativo Nº: 2017/084084 da SEMUSB, cujo objeto é o "SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE 05 (CINCO) VEÍCULOS TIPO HATCH ZERO KM, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E CIDADANIA - SEMUSB", HOMOLOGO o procedimento licitatório em epígrafe em favor da Empresa: J CARNEIRO COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA - CNPJ: 09.256.546/0008-59, no item 01 pelo valor unitário de R\$ 42.000,00, perfazendo o valor total de R\$ 210.000,00 (duzentos e dez mil reais).

João Pessoa/PB, 20 de novembro de 2017.



ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA
Secretário da Administração

Pregão Eletrônico sob o nº 13-012/2017

OBJETO: Eventual contratação de empresa especializada no ramo de Hospedagem com Alimentação para atender as necessidades demandadas pelas atividades e eventos realizados pela Fundação Cultural de João Pessoa - Funjope, pelo período de 12(doze) meses, constantes no termo de referência (anexo I), do edital.

ABERTURA DAS PROPOSTAS DE PREÇOS E DE HABILITAÇÃO: 17/11/2017.

ATO DE HOMOLOGAÇÃO

Com base nos atos do Pregoeiro Oficial e em observância às Leis 10.520/02, LC 123/2006, DECRETO Nº 5.450/2005 e subsidiariamente pela Lei 8.666/93, bem como a legislação complementar e, ainda em conformidade com o resultado do presente certame, usando das atribuições a mim conferidas,

HOMOLOGO

a presente Licitação, a qual teve como vencedora a empresa AEROMIX AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO EIRELI - ME CNPJ N. 12.146.604/0001-20, em decorrência de terem oferecido condições e preços compatíveis com os praticados no mercado, considerando-se inclusive, a avaliação constante dos autos.

Dê-se ciência e cumpra-se.



Mauricio Navarro Burity
Diretor Executivo

**CIDADE COM
SOM ALTO,
EDUCAÇÃO
LÁ EMBAIXO.**

SEJA SEMPRE EDUCADO.

Em casa, na rua, na praia, no trânsito,
no barzinho ou em qualquer lugar,
poluição sonora não é legal.
Ela prejudica a nossa saúde,
o meio ambiente e é crime.

SE PRECISAR, DENUNCIE.
0800.281.9208

